Prefeitura de CURITIBA

Nº 232 - ANO XIV

CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 9 DE DEZEMBRO DE 2025

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
# ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

## SUMÁRIO

Licitações

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMATI
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT
- SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ
- SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA
- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP
- FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
- INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP
- FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC
- URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
- INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO
- INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS
- FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

Poder Legislativo

- CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

Poder Executivo

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC
- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP
- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF
- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN
- SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA
- FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
- URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
- INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO
- Pars S.A.

Contratos

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
- FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
- FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

Convênios

- FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Licitações
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMATI

## EDITAL DE RESULTADO RESUMIDO

***DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO*** *Nº 033/2025 SMATI/SMDH*

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 01-218785/2025
**OBJETO:** Aquisição de itens para atender as unidades dos Conselhos Tutelares afetos à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano.
**CRITÉRIO**: MENOR PREÇO ITEM
O agente operador do certame, torna público a quem interessar possa, que os itens vencidos e devidamente classificados, para as empresas abaixo, na DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025 SMATI/SMDH são:
**EMPRESA: EQUIPMAIS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI**
**Item 3:** ESTANTE, com prateleiras, em mdf, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: Gen.
Modelo: Estante Inf. Livros
Valor unitário: R$ 215,00
Quantidade: 10
Valor total: R$ 2.150,00
**Item 4:** COBERTOR, manta infantil, microfibra, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: Gen.
Modelo: Confort
Valor unitário: R$ 25,90
Quantidade: 100
Valor total: R$ 2.590,00
**Item 8:** BRINQUEDO, kit carrinhos de plástico, demais especificações inseridas, no termo de referência.
Marca: D. Toys
Modelo: Kit carrinhos
Valor unitário: R$ 51,05
Quantidade: 50
Valor total: R$ 2.552,50
**Item 10:** BRINQUEDO, dinossauro tiranossauro rex, confeccionado em vinil macio e resistente, corpo pintado com tinta atóxica; acondicionado em embalagem individual de papelão; medidas aproximadas do animal: 23cm de comprimento x 20cm de altura; com selo do inmetro.
Marca: B. Toys
Modelo: Tiranossauro rex
Valor unitário: R$ 39,00
Quantidade: 10
Valor total: R$ 390,00
**Item 11:** BRINQUEDO, leão, confeccionado em vinil macio e resistente, corpo pintado com tinta atóxica; acondicionado em embalagem individual de papelão; medidas aproximadas do animal: 30cm de comprimento x 18cm de altura; com selo do inmetro.

Marca: B. Toys
Modelo: Leão
Valor unitário: R$ 39,00
Quantidade: 10
Valor total: R$ 390,00
**Item 12:** BRINQUEDO, cavalo, confeccionado em vinil macio e resistente, corpo pintado com tinta atóxica; acondicionado em embalagem individual de papelão; medidas aproximadas do animal: 34cm de comprimento X 21cm de altura; com selo do Inmetro.
Marca: B.Toys
Modelo: Cavalo
Valor unitário: R$ 39,00
Quantidade: 10
Valor total: R$ 390,00
**Item 13:** BRINQUEDO, boneca negra, confeccionada em vinil e vestindo sapatinhos coloridos, vestido azul claro ou amarelo e faixinha no cabelo, altura mínima da boneca: 47cm, dimensões aproximadas da embalagem: 48cm x 33cm x 14cm.
Marca: Milk
Modelo: Negra
Valor unitário: R$ 71,00
Quantidade: 10
Valor total: R$ 710,00
**Item 14:** BRINQUEDO, boneca de pele branca, com características de bebê, com no mínimo 50cm de comprimento, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: Milk
Modelo: Branca
Valor unitário: R$ 79,00
Quantidade: 10
Valor total: R$ 790,00
**Valor total da empresa: R$ 9.962,50.**

**EMPRESA: KW INFORMATICA LTDA**
**Item 1:** TRAVESSEIRO, terapeutico, courvin, aprx 30 x 20 x 6cm, demais espeficicações previstas no termo de referência.
Marca: hospitrec
Modelo: corvin
Valor unitário: R$ 66,98
Quantidade: 20
Valor total: R$ 1.339,60
**Item 7:** TAPETE, interativo, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: happy toys
Modelo: interatico
Valor unitário: R$ 230,13
Quantidade: 10
Valor total: R$ 2.301,30

**Valor total da empresa: R$ 3.640,90.**

**EMPRESA: RAZE COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA**
**Item 2:** CADEIRINHA, para auto, reclinável, mínimo de 3 posições, suporta até 25kg, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: Galzerano
Modelo: LULI
Valor unitário: R$ 613,81
Quantidade: 10
Valor total: R$ 6.138,10
**Item 5:** BERÇO, portátil desmontável, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: Galzerano
Modelo: AFFETO
Valor unitário: R$ 444,32
Quantidade: 10
Valor total: R$ 4.443,20
**Item 6:** MESA E CADEIRA, kit infantil, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: Tritec
Modelo: Educativa
Valor unitário: R$ 240,00
Quantidade: 10
Valor total: R$ 2.400,00
**Valor total da empresa: R$ 12.981,30.**
ITENS NÃO ADQUIRIDOS: 9, 15, 16, 17 e 18.
**TOTAL GERAL DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 033/2025 SMATI/SMDH = R$ 26.584,70 (vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos).**
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação, 9 de dezembro de 2025.
Cristiano Roberto Pantarotti : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT

## EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

***PREGÃO ELETRÔNICO PE 122/2025 SMDT***
***OBJETO: Aquisição de alvos tipo silhueta humanóide.***
***CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM***

O Pregoeiro, torna público a quem interessar possa, que o item vencido, e devidamente classificado, para a empresa abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO PE 122/2025 SMDT é:
**EMPRESA: CARLETTO VENDAS EM GERAL LTDA**
Item 1: ALVO, silhueta cdr, padrão sat/anp, humanóide, impresso em papel cartão branco, sem coating, 220g e medida da silhueta 65 x 29cm, a medida final do papel corresponde a 66 x 48cm, sendo as medidas internas: cabeça (12cm), ombros (29cm).

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Marca: Própria
Modelo: alvo
Valor unitário: R$ 1,36
Quantidade: 20000
Valor total: R$ 27.200,00
**Valor total da empresa: R$ 27.200,00**
ITENS NÃO ADQUIRIDOS:
**TOTAL GERAL DO PROCESSO PE 122/2025 SMDT = R$ 27.200,00**
Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 8 de dezembro de 2025.
José Ari Morais da Silva : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PRORROGAÇÃO

*Processo: 01-218279/2024 -PMC*

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024-SMAP/SMELJ
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS (SUPORTE BÁSICO TIPO B E SUPORTE AVANÇADO TIPO D, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 358/2015 DA SESA-PR), PARA TRANSPORTE E REMOÇÃO DE PACIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA E SEUS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO.

Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA
**SUMMUS EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA – EPP**

Item 1: AMBULÂNCIA, unidade simples sem médico, composta por um técnico em enfermagem e/ou auxiliar em enfermagem e motorista (socorrista).
Valor unitário: R$ 628,07
Quantidade: 404
Valor total: R$ 253.740,09.

Item 2: AMBULÂNCIA, TRANSPORTE/REMOÇÃO, de paciente, demais especificações inseridas e previstas em edital.
Valor unitário: R$ 1.408,47
Quantidade: 145
Valor total: R$ 204.228,06.

Valor total da empresa: R$ 457.968,15

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Prazo de vigência: de 11/12/2025 a 11/12/2026
Data da Assinatura: 09.12.2025
Processo – *01-218279/2024*– PMC
Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, 9 de dezembro de 2025.
Euler de Freitas Silva Junior : Secretário Municipal do Esporte, Lazer e Juventude

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA

## COMUNICADO DE RECURSO

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 063/2023 - SMMA**
**PAE Nº 01.054561/2023**
**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANEJO, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DE LIMPEZA PÚBLICA, À SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES – LOTES I, II E III.**
**Referente:** Recursos Administrativos (movs. 375.1, 375.2 375.3 e 375.4)
De acordo com a Ata de Julgamento dos Recursos proferido pela CEL/SMMA (mov. 385.1) e Parecer Jurídico nº 4734/2025 PGM-NAJ/LC (mov. 391.1);
Decido, pelo **IMPROVIMENTO** dos recursos interpostos pelas empresas ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - CNPJ Nº 03.505.277/0001-64 (Lote II); SUMA BRASIL – SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE S.A. - CNPJ Nº 16.565.111/0001-85 (Lote II) e ESTRE SPI AMBIENTAL S.A. - CNPJ Nº 10.541.089/0001-57 (Lotes II e III); bem como pelo **NÃO ACOLHIMENTO** do recurso interposto pela empresa ABG SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ 39.330.398/0001-60 (Lote II), ratificando o resultado para os Lotes II e III proferido pela CEL/SMMA e publicado no Diário Oficial do Município nº 212, de 07/11/2025.
Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 9 de dezembro de 2025.
Marilza do Carmo Oliveira Dias : Secretária Municipal do Meio Ambiente

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01
PAE Nº 01-170327/2025 - SMMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025 -SMMA
AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR Nº 2283/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS HORTIGRANJEIROS, CARNES E LÁCTEOS PARA ATENDER O ZOOLÓGICO MUNICIPAL DE CURITIBA DO DEPARTAMENTO DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DA FAUNA- MAPCF, DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Empresa: CWB WORD'S COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-EPP
Aos 05 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Manoel Ribas, nº 2727, localizado no bairro Mercês, reuniram-se a Secretária MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS, CPF: nº 552.809.609-00, na qualidade de representante do Município de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0001-86 e a empresa CWB WORD'S COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-EPP com sede na Rua Professor Ulisses Vieira, 2446 Loja 1– Bairro: Santa Quitéria, Cidade Curitiba - Estado Paraná CEP: 80.310-120, CNPJ 07.092.633/0001-16 neste ato representado pelo Sr. JOSÉ ANTONIO MARTINS, Sócio Administrador, CPF 041.527.439-72, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 077/2025, cujo objeto : AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS HORTIGRANJEIROS, CARNES E LÁCTEOS PARA ATENDER O ZOOLÓGICO MUNICIPAL DE CURITIBA DO DEPARTAMENTO DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DA FAUNA- MAPCF, DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na NLLC nº. 14.133/2021, e Decretos Municipais nº 700/2023 e 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:
Item 42: CARNE, bovina, patinho, peça inteira, resfriada, conforme portaria nº 304 de 22/04/96.
Marca: ELPERES
Modelo: bovina, patinho, peça inteira
Valor unitário: R$ 39,6000
Quantidade: 1080
Valor total: R$ 42.768,00
Item 50: CAMARÃO, 7 barbas, fresco, com casca.
Marca: FELDMANN
Modelo: CAMARÃO, 7 barbas, fresco, com
Valor unitário: R$ 150,0000
Quantidade: 387
Valor total: R$ 58.050,00
Item 55: TILÁPIA inteira, fresca, embalagem de 1kgdemais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: FELDMANN
Modelo: TILÁPIA inteira, fresca, embal
Valor unitário: R$ 50,0000
Quantidade: 816
Valor total: R$ 40.800,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R$ 141.618,00.
Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, no Portal de Compras do Município de Curitiba e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba.
As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 77/2025 - SMMA.
Conforme o art. 102, do Decreto Municipal nº 701/2023, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:
MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS JOSÉ ANTONIO MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE CWB WORD'S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02
PAE Nº 01-170327/2025 - SMMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025 -SMMA
AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR Nº 2283/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS HORTIGRANJEIROS, CARNES E LÁCTEOS PARA ATENDER O ZOOLÓGICO MUNICIPAL DE CURITIBA DO DEPARTAMENTO DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DA FAUNA- MAPCF, DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Empresa: G.O. TRANSPORTES LTDA
Aos 05 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Manoel Ribas, nº 2727, localizado no bairro Mercês, reuniram-se a Secretária MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS, CPF: nº 552.809.609-00, na qualidade de representante do Município de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0001-86 e a empresa G.O. TRANSPORTES LTDA com sede na Rua Santa Fé, 250 – Bairro: Jardim Pedro Demeterco, Cidade Pinhais - Estado Paraná CEP: 83.324-230, CNPJ 08.809.751/0001-65 neste ato representado pela Sra. EGLENE EREDIA FOGANHOLO, Empresária, CPF 566.683.099-68, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 077/2025, cujo objeto : AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS HORTIGRANJEIROS, CARNES E LÁCTEOS PARA ATENDER O ZOOLÓGICO MUNICIPAL DE CURITIBA DO DEPARTAMENTO DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DA FAUNA- MAPCF, DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na NLLC nº. 14.133/2021, e Decretos Municipais nº 700/2023 e 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:
Item 43: CARNE, bovina resfriada, peito, peça inteira, limpa, sem excesso de gordura e sem sebo (conforme portaria 304 de 22/04/96).
Marca: ORIGEM
Modelo: ORIGEM
Valor unitário: R$ 23,9000
Quantidade: 1620
Valor total: R$ 38.718,00
Item 44: CARNE, (COTA ME/EPP/MEI), bovina resfriada, peito, peça inteira, limpa, sem excesso de gordura e sem sebo (conforme portaria 304 de 22/04/96).
Marca: ORIGEM
Modelo: ORIGEM
Valor unitário: R$ 23,9000
Quantidade: 540
Valor total: R$ 12.906,00
Item 45: CARNE, bovina, resfriada, músculo limpo, peça inteira, com peso variando entre 2 e 2,5kg, sem excesso de gordura, sem sebo, sem osso, sem garrão, com no máximo 10% de gordura, em embalagem plástica.
Marca: ORIGEM
Modelo: ORIGEM
Valor unitário: R$ 29,0000

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Quantidade: 1620
Valor total: R$ 46.980,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R$ 98.604,00.
Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, no Portal de Compras do Município de Curitiba e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba.
As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 77/2025 - SMMA.
Conforme o art. 102, do Decreto Municipal nº 701/2023, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:
MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS EGLENE EREDIA FOGANHOLO
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE G.O. TRANSPORTES LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03
PAE Nº 01-170327/2025 - SMMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025 -SMMA
AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR Nº 2283/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS HORTIGRANJEIROS, CARNES E LÁCTEOS PARA ATENDER O ZOOLÓGICO MUNICIPAL DE CURITIBA DO DEPARTAMENTO DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DA FAUNA- MAPCF, DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Empresa: HERA LICITA LTDA
Aos 05 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Manoel Ribas, nº 2727, localizado no bairro Mercês, reuniram-se a Secretária MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS, CPF: nº 552.809.609-00, na qualidade de representante do Município de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0001-86 e a empresa HERA LICITA LTDA com sede na Rua Capitão Leônidas Marques, 154 apto 303 5º andar – Bairro: Uberaba, Cidade Curitiba - Estado Paraná CEP: 81.540-470, CNPJ 40.626.859/0001-25 neste ato representado pela Sra. FLÁVIA PERANDRE DIAS, Proprietária, CPF 079.111.669-78, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 077/2025, cujo objeto : AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS HORTIGRANJEIROS, CARNES E LÁCTEOS PARA ATENDER O ZOOLÓGICO MUNICIPAL DE CURITIBA DO DEPARTAMENTO DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DA FAUNA- MAPCF, DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na NLLC nº. 14.133/2021, e Decretos Municipais nº 700/2023 e 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:
Item 13: BETERRABA, extra "a", de 1ª qualidade.
Marca: nacional
Modelo: LEGUME
Valor unitário: R$ 4,8900

Quantidade: 972
Valor total: R$ 4.753,08
Item 15: CASTANHA, do Pará.
Marca: nacional
Modelo: CASTANHA
Valor unitário: R$ 95,2500
Quantidade: 192
Valor total: R$ 18.288,00
Item 57: LEITE, uat (uht), longa vida, integral, embalagem tetra pack, com 1l, o produto deverá ser entregue com no máximo de 1/4 do período de validade já transcorrido, deverá obedecer às normas da legislação vigente para alimentos e específica ao produto (MS-MAPA Código de Defesa do consumidor - INMETRO). Apresentar Laudo de análise físico-química e microbiológica atualizado no ato das entregas.
Marca: ITALAC
Modelo: LEITE
Valor unitário: R$ 6,6900
Quantidade: 144
Valor total: R$ 963,36
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R$ 24.004,44.
Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, no Portal de Compras do Município de Curitiba e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba.
As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 77/2025 - SMMA.
Conforme o art. 102, do Decreto Municipal nº 701/2023, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:
MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS FLÁVIA PERANDRE DIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE HERA LICITA LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04
PAE Nº 01-170327/2025 - SMMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025 -SMMA
AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR Nº 2283/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS HORTIGRANJEIROS, CARNES E LÁCTEOS PARA ATENDER O ZOOLÓGICO MUNICIPAL DE CURITIBA DO DEPARTAMENTO DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DA FAUNA- MAPCF, DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Empresa: HORTIPRAIAS FRUTAS E VERDURAS LTDA
Aos 05 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Manoel Ribas, nº 2727, localizado no bairro Mercês, reuniram-se a Secretária MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS, CPF: nº

552.809.609-00, na qualidade de representante do Município de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0001-86 e a empresa HORTIPRAIAS FRUTAS E VERDURAS LTDA com sede na Rua Werner Guilherme Gaedke, Barracão – Bairro: Cohapar, Cidade Matinhos - Estado Paraná CEP: 83260-000, CNPJ 59.141.771/0001-41 neste ato representado pelo Sr. LUCAS VALENTE MACIEL, Sócio Administrador, CPF 046.065.489-67, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 077/2025, cujo objeto : AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS HORTIGRANJEIROS, CARNES E LÁCTEOS PARA ATENDER O ZOOLÓGICO MUNICIPAL DE CURITIBA DO DEPARTAMENTO DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DA FAUNA- MAPCF, DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, NA
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na NLLC nº. 14.133/2021, e Decretos Municipais nº 700/2023 e 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:
Item 1: ABACATE, manteiga, 1ª qualidade, média maturação.
Marca: IN NATURA
Modelo: IN NATURA
Valor unitário: R$ 3,9800
Quantidade: 324
Valor total: R$ 1.289,52
Item 2: ABACAXI, pérola, tamanho médio, média maturação, de 1ª qualidade
Marca: IN NATURA
Modelo: IN NATURA
Valor unitário: R$ 4,8900
Quantidade: 324
Valor total: R$ 1.584,36
Item 3: ABÓBORA, menina, de 1ª qualidade, média maturação.
Marca: IN NATURA
Modelo: IN NATURA
Valor unitário: R$ 2,2000
Quantidade: 8100
Valor total: R$ 17.820,00
Item 4: ABÓBORA - (COTA ME/EPP/MEI), menina, de 1ª qualidade, média maturação.
Marca: IN NATURA
Modelo: IN NATURA
Valor unitário: R$ 2,2000
Quantidade: 2700
Valor total: R$ 5.940,00
Item 5: ACELGA, tamanho médio, com peso variando entre 1.100 e 1.500g, de 1ª qualidade.
Marca: IN NATURA
Modelo: IN NATURA
Valor unitário: R$ 2,9000
Quantidade: 3240
Valor total: R$ 9.396,00
Item 6: AGRIÃO, maço com 1kg, de 1ª qualidade.

Marca: IN NATURA
Modelo: IN NATURA
Valor unitário: R$ 6,9000
Quantidade: 540
Valor total: R$ 3.726,00
Item 7: AIPIM, extra, de 1ª qualidade.
Marca: IN NATURA
Modelo: IN NATURA
Valor unitário: R$ 2,8000
Quantidade: 1032
Valor total: R$ 2.889,60
Item 8: BANANA, caturra, climatizada, de 1ª qualidade, média maturação.
Marca: IN NATURA
Modelo: IN NATURA
Valor unitário: R$ 2,9900
Quantidade: 12150
Valor total: R$ 36.328,50
Item 9: BANANA - (COTA ME/EPP/MEI), caturra, climatizada, de 1ª qualidade, média maturação.
Marca: IN NATURA
Modelo: IN NATURA
Valor unitário: R$ 2,9900
Quantidade: 4050
Valor total: R$ 12.109,50
Item 10: BATATA, doce, comum, tamanho médio, de 1ª qualidade.
Marca: IN NATURA
Modelo: IN NATURA
Valor unitário: R$ 1,3900
Quantidade: 10800
Valor total: R$ 15.012,00
Item 11: BATATA - (COTA ME/EPP/MEI), doce, comum, tamanho médio de 1ª qualidade.
Marca: IN NATURA
Modelo: IN NATURA
Valor unitário: R$ 1,3900Q
Quantidade: 3600
Valor total: R$ 5.004,00
Item 12: BATATA, salsa, amarela, de 1ª qualidade.
Marca: IN NATURA
Modelo: IN NATURA
Valor unitário: R$ 4,4900
Quantidade: 2160
Valor total: R$ 9.698,40
Item 14: BRÓCOLIS, de 1ª qualidade, em maço com 500g.

Marca: IN NATURA
Modelo: IN NATURA
Valor unitário: R$ 9,8000
Quantidade: 1356
Valor total: R$ 13.288,80
Item 16: CEBOLA, branca, tamanho médio, de 1ª qualidade.
Marca: IN NATURA
Modelo: IN NATURA
Valor unitário: R$ 1,9900
Quantidade: 108
Valor total: R$ 214,92
Item 17: CENOURA, extra "a", de 1ª qualidade.
Marca: IN NATURA
Modelo: IN NATURA
Valor unitário: R$ 1,6400
Quantidade: 8640
Valor total: R$ 14.169,60
Item 18: COCO, seco.
Marca: IN NATURA
Modelo: IN NATURA
Valor unitário: R$ 6,7000
Quantidade: 240
Valor total: R$ 1.608,00
Item 19: COUVE, manteiga, tamanho médio, de 1ª qualidade, em maço.
Marca: IN NATURA
Modelo: IN NATURA
Valor unitário: R$ 5,9500
Quantidade: 1200
Valor total: R$ 7.140,00
Item 20: ESCAROLA, tamanho médio, de 1ª qualidade.
Marca: IN NATURA
Modelo: IN NATURA
Valor unitário: R$ 4,1900
Quantidade: 5000
Valor total: R$ 20.950,00
Item 21: ESPINAFRE em maço, de 1ª qualidade.
Marca: IN NATURA
Modelo: IN NATURA
Valor unitário: R$ 6,9000
Quantidade: 1680
Valor total: R$ 11.592,00
Item 22: GOIABA, vermelha, média maturação, de 1ª qualidade, sem estar amassada.

Marca: IN NATURA
Modelo: IN NATURA
Valor unitário: R$ 4,8800
Quantidade: 2700
Valor total: R$ 13.176,00
Item 23: LARANJA, pera, tamanho médio, de 1ª qualidade, média maturação.
Marca: IN NATURA
Modelo: IN NATURA
Valor unitário: R$ 2,8900
Quantidade: 3000
Valor total: R$ 8.670,00
Item 24: MAÇÃ, vermelha - cat 1, nacional, tamanho médio, média maturação, 1ª qualidade. CAT 1.
Marca: IN NATURA
Modelo: IN NATURA
Valor unitário: R$ 4,3500
Quantidade: 6300
Valor total: R$ 27.405,00
Item 25: MAMÃO, formosa, tamanho médio, média maturação, de 1ª qualidade.
Marca: IN NATURA
Modelo: IN NATURA
Valor unitário: R$ 3,7800
Quantidade: 8100
Valor total: R$ 30.618,00
Item 26: MAMÃO - (COTA ME/EPP/MEI), formosa, tamanho médio, média maturação, de 1ª qualidade.
Marca: IN NATURA
Modelo: IN NATURA
Valor unitário: R$ 3,7800
Quantidade: 2700
Valor total: R$ 10.206,00
Item 27: MANGA, espada, com ausência de fiapo, de 1ª qualidade.
Marca: IN NATURA
Modelo: IN NATURA
Valor unitário: R$ 3,9900
Quantidade: 5640
Valor total: R$ 22.503,60
Item 28: MELANCIA, redonda, inteira, de 1ª qualidade, com aproximadamente 7kg, média maturação.
Marca: IN NATURA
Modelo: IN NATURA
Valor unitário: R$ 1,8900
Quantidade: 1200
Valor total: R$ 2.268,00
Item 29: MELÃO, amarelo, comum, tamanho médio, de 1ª qualidade, média maturação.

Marca: IN NATURA
Modelo: IN NATURA
Valor unitário: R$ 4,5000
Quantidade: 600
Valor total: R$ 2.700,00
Item 30: MILHO, verde em espigas, com peso médio de 500g, de 1ª qualidade.
Marca: IN NATURA
Modelo: IN NATURA
Valor unitário: R$ 4,5000
Quantidade: 2280
Valor total: R$ 10.260,00
Item 31: PERA, selecionada, de 1ª qualidade.
Marca: IN NATURA
Modelo: IN NATURA
Valor unitário: R$ 5,5000
Quantidade: 2700
Valor total: R$ 14.850,00
Item 32: PINHÃO.
Marca: IN NATURA
Modelo: IN NATURA
Valor unitário: R$ 11,0000
Quantidade: 300
Valor total: R$ 3.300,00
Item 33: REPOLHO, comum, tamanho médio, de 1ª qualidade.
Marca: IN NATURA
Modelo: IN NATURA
Valor unitário: R$ 2,7000
Quantidade: 5400
Valor total: R$ 14.580,00
Item 34: RÚCULA de 1ª qualidade, em maço com 500g.
Marca: IN NATURA
Modelo: IN NATURA
Valor unitário: R$ 4,7000
Quantidade: 540
Valor total: R$ 2.538,00
Item 35: TOMATE, longa vida, extra "aa", de 1ª qualidade.
Marca: IN NATURA
Modelo: IN NATURA
Valor unitário: R$ 4,4000
Quantidade: 480
Valor total: R$ 2.112,00
Item 36: UVA, italia, de 1ª qualidade.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Marca: IN NATURA
Modelo: IN NATURA
Valor unitário: R$ 11,8000
Quantidade: 2655
Valor total: R$ 31.329,00
Item 37: UVA, COTA (ME/EPP/MEI), itália em kg.
Marca: IN NATURA
Modelo: IN NATURA
Valor unitário: R$ 11,8000
Quantidade: 885
Valor total: R$ 10.443,00
Item 59: OVO, branco, tipo 2 (grande), classe "b", conforme decreto nº 56.585 de 20/07/65 do ministério da agricultura, com peso mínimo de 55g/unidade ou 660g/dúzia, o produto deverá ser entregue com no máximo de 1/4 do período de validade já transcorrido.
Marca: JORGE PAUSIC
Modelo: JORGE PAUSIC
Valor unitário: R$ 7,0900
Quantidade: 2100
Valor total: R$ 14.889,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R$ 411.608,80.
Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, no Portal de Compras do Município de Curitiba e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba.
As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 77/2025 - SMMA.
Conforme o art. 102, do Decreto Municipal nº 701/2023, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:
MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS LUCAS VALENTE MACIEL
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE HORTIPRAIAS FRUTAS E VERDURAS LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05
PAE Nº 01-170327/2025 - SMMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025 -SMMA
AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR Nº 2283/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS HORTIGRANJEIROS, CARNES E LÁCTEOS PARA ATENDER O ZOOLÓGICO MUNICIPAL DE CURITIBA DO DEPARTAMENTO DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DA FAUNA- MAPCF, DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Empresa: KROMO DISTRIBUIDORA LTDA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Aos 05 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Manoel Ribas, nº 2727, localizado no bairro Mercês, reuniram-se a Secretária MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS, CPF: nº 552.809.609-00, na qualidade de representante do Município de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0001-86 e a empresa KROMO DISTRIBUIDORA LTDA com sede na Rua Harry Feeken, 605 sala 101– Bairro: Boneca do Iguaçu, Cidade São José dos Pinhais - Estado Paraná CEP: 83040-000, CNPJ 39.946.436/0001-03 neste ato representado pelo Sr. JOAZITO SANTANA FILHO, Empresário, CPF 735.506.399-53, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 077/2025, cujo objeto : AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS HORTIGRANJEIROS, CARNES E LÁCTEOS PARA ATENDER O ZOOLÓGICO MUNICIPAL DE CURITIBA DO DEPARTAMENTO DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DA FAUNA- MAPCF, DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na NLLC nº. 14.133/2021, e Decretos Municipais nº 700/2023 e 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:
Item 38: CARNE, bovina, dianteira, com osso, peça inteira, resfriada, sem excesso de gordura e sem sebo (conforme portaria 304 de 22/04/96).
Marca: ELPERES
Modelo: ELPERES
Valor unitário: R$ 23,5000
Quantidade: 3042
Valor total: R$ 71.487,00
Item 39: CARNE - (COTA ME/EPP/MEI), bovina, dianteira, com osso, peça inteira, resfriada, sem excesso de gordura e sem sebo (conforme portaria 304 de 22/04/96).
Marca: ELPERES
Modelo: ELPERES
Valor unitário: R$ 23,5000
Quantidade: 1014
Valor total: R$ 23.829,00
Item 40: CARNE, bovina resfriada, acém sem osso, peça inteira, limpa.
Marca: ELPERES
Modelo: ELPERES
Valor unitário: R$ 28,5000
Quantidade: 1827
Valor total: R$ 52.069,50
Item 41: CARNE - (COTA ME/EPP/MEI), bovina resfriada, acém sem osso, peça inteira, limpa.
Marca: ELPERES
Modelo: ELPERES
Valor unitário: R$ 28,5000
Quantidade: 609
Valor total: R$ 17.356,50
Item 46: CARNE - (COTA ME/EPP/MEI), bovina, resfriada, músculo limpo, peça inteira, com peso variando entre 2 e 2,5kg, sem excesso de gordura, sem sebo, sem osso, sem garrão, com no máximo 10% de gordura, em embalagem plástica.
Marca: ELPERES

Modelo: ELPERES
Valor unitário: R$ 32,5000
Quantidade: 540
Valor total: R$ 17.550,00
Item 47: FRANGO, resfriado, inteiro, com peso médio de 2300g, validade de no mínimo 07 dias, a partir da data de entrega.
Marca: CANÇÃO
Modelo: CANÇÃO
Valor unitário: R$ 9,5000
Quantidade: 2700
Valor total: R$ 25.650,00
Item 48: BAGRE (JURIPOCA), de água doce, sem cabeça.
Marca: PREMIUM PESCADOS
Modelo: PREMIUM PESCADOS
Valor unitário: R$ 95,0000
Quantidade: 810
Valor total: R$ 76.950,00
Item 49: BAGRE (JURIPOCA), - (COTA ME/EPP/MEI) de água doce, sem cabeça.
Marca: PREMIUM PESCADOS
Modelo: PREMIUM PESCADOS
Valor unitário: R$ 95,0000
Quantidade: 270
Valor total: R$ 25.650,00
Item 51: LAMBARI, de água doce, fresco.
Marca: PREMIUM PESCADOS
Modelo: PREMIUM PESCADOS
Valor unitário: R$ 114,0000
Quantidade: 612
Valor total: R$ 69.768,00
Item 52: LAMBARI, (COTA ME/EPP/MEI), de água doce, fresco.
Marca: PREMIUM PESCADOS
Modelo: PREMIUM PESCADOS
Valor unitário: R$ 114,0000
Quantidade: 204
Valor total: R$ 23.256,00
Item 53: SARDINHA, charuto, nacional, tamanho médio, fresco.
Marca: PREMIUM PESCADOS
Modelo: PREMIUM PESCADOS
Valor unitário: R$ 79,0000
Quantidade: 612
Valor total: R$ 48.348,00
Item 54: SARDINHA, (COTA ME/EPP/MEI), charuto, nacional, tamanho médio, fresco.
Marca: PREMIUM PESCADOS

Modelo: PREMIUM PESCADOS
Valor unitário: R$ 79,0000
Quantidade: 204
Valor total: R$ 16.116,00
Item 56: TILÁPIA, em filé, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: PREMIUM PESCADOS
Modelo: PREMIUM PESCADOS
Valor unitário: R$ 57,0000
Quantidade: 816
Valor total: R$ 46.512,00
Item 60: CAMARÃO - (COTA ME/EPP/MEI), 7 barbas, fresco, com casca.
Marca: PREMIUM PESCADOS
Modelo: PREMIUM PESCADOS
Valor unitário: R$ 166,8500
Quantidade: 129
Valor total: R$ 21.523,65
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R$ 536.065,65.
Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, no Portal de Compras do Município de Curitiba e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba.
As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 77/2025 - SMMA.
Conforme o art. 102, do Decreto Municipal nº 701/2023, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:
MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS JOAZITO SANTANA FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE KROMO DISTRIBUIDORA LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06
PAE Nº 01-170327/2025 - SMMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025 -SMMA
AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR Nº 2283/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS HORTIGRANJEIROS, CARNES E LÁCTEOS PARA ATENDER O ZOOLÓGICO MUNICIPAL DE CURITIBA DO DEPARTAMENTO DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DA FAUNA- MAPCF, DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Empresa: LICITA X COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Aos 05 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Manoel Ribas, nº 2727, localizado no bairro Mercês, reuniram-se a Secretária MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS, CPF: nº 552.809.609-00, na qualidade de representante do Município de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0001-86 e a empresa LICITA X

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA com sede na Rua Leon Tolstoi, 269– Bairro: Lindóia, Cidade Curitiba - Estado Paraná CEP: 81010-090, CNPJ 46.605.653/0001-03 neste ato representado pelo Sr. GUSTAVO HENRIQUE DE JESUS LUIZE, Sócio Administrador, CPF 085.995.509-50, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 077/2025, cujo objeto : AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS HORTIGRANJEIROS, CARNES E LÁCTEOS PARA ATENDER O ZOOLÓGICO MUNICIPAL DE CURITIBA DO DEPARTAMENTO DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DA FAUNA- MAPCF, DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na NLLC nº. 14.133/2021, e Decretos Municipais nº 700/2023 e 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:
Item 58: PÃO, de leite, para hot-dog, 50g.
Marca: charlote
Modelo: hot dog
Valor unitário: R$ 16,0000
Quantidade: 432
Valor total: R$ 6.912,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R$ 6.912,00
Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, no Portal de Compras do Município de Curitiba e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba.
As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 77/2025 - SMMA.
Conforme o art. 102, do Decreto Municipal nº 701/2023, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:
MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS GUSTAVO HENRIQUE DE JESUS LUIZE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE LICITA X COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 9 de dezembro de 2025.
Deize do Rocio Dubyna Ludwik Buras : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP

## AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

*Edital de Concorrência Eletrônica nº CE/009/2025-SMOP/OPE-AFD*

O Município de Curitiba torna público que **em decorrência de correções realizadas no Edital de Licitação em epígrafe**, está promovendo a **REPUBLICAÇÃO** da Licitação, desta forma, comunicamos aos interessados que fará realizar, às **10h10min** do dia **15** de janeiro do ano de **2026**, na plataforma do e-Compras em www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, para contratação de empresa ou consórcio de empresas para execução da Fase 5 do Programa Gestão de Risco Climático Bairro Novo do Caximba, abrangendo a construção de habitações, a regularização de edificações existentes, a implantação de infraestrutura

viária e a instalação de sistemas de água, esgoto e iluminação pública. **Valor máximo estimado: R$ 83.932.191,34 (oitenta e três milhões, novecentos e trinta e dois mil, cento e noventa e um reais e trinta e quatro centavos).** A Pasta Técnica com o inteiro teor do Novo Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba através do link: https://www.transparencia.curitiba.pr.gov.br/sgp/licitacoes.aspx e na plataforma do e-Compras em www.e-compras.curitiba.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 8 de dezembro de 2025.

Airton Sozzi Junior : Superintendente de Implantação de Obras Urbanas

## AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

***CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA NºCE023/2025-SMOP/OPO***

O Município de Curitiba torna público que fará realizar, às **09h30** do dia **08** de janeiro do ano de **2026**, na plataforma do e-Compras em www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, para contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução de obras de implantação de passarela metálica para travessia de pedestres sobre o Rio Barigui, interligando as Ruas Tito Calderari e Júlia Domakoski, no bairro Campina do Siqueira, conforme especificações contidas no formulário proposta eletrônico e anexos, partes integrantes do edital. **Valor máximo estimado: R$ 394.892,70 (trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais e setenta centavos).** A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba em https://www.transparencia.curitiba.pr.gov.br/sgp/licitacoes.aspx e na plataforma do e-Compras em www.e-compras.curitiba.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 8 de dezembro de 2025.

Airton Sozzi Junior : Superintendente de Implantação de Obras Urbanas

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

## AVISO DE LICITAÇÃO - REVOGAÇÃO

A PRESIDÊNCIA da FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 20/2025, considerando as razões de interesse público, contidas Processo Administrativo nº 01-260112/2025, no qual restou evidenciado, pela gestão processual, a impossibilidade de prosseguimento da inexigibilidade, em virtude do cancelamento do evento por parte da empresa HORUS - DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA (CNPJ 59.048.127/0001-23), **REVOGA** a Inexigibilidade nº 06/2025 – FAS, bem como todos os demais atos a ele relacionados, com fundamento conforme o Artigo 71, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Fundação de Ação Social, 9 de dezembro de 2025.

Renan de Oliveira Rodrigues : Presidente da Fundação de Ação Social

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

**PROTOCOLO:** 01-206885/2025
**PROCESSO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025.
**OBJETO**: "Contratação de empresa especializada para **Prestação de Serviço Especializado de Diagramação** para atender as demandas do **Instituto Municipal de Administração Pública - IMAP**", conforme especificações contidas no edital e seus anexos, à disposição no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba **(www.e-compras.curitiba.pr.gov.br).**
**ENVIO DA PROPOSTA**: A partir da publicação do edital, ou seja, a partir das 15:00hs do dia 09/12/2025 até as 10H00 do dia 19/12/2025.
**ENVIO DE LANCES**: 19/12/2025 a partir das 10h05 até às 10h35.
**O EDITAL**: Está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: **www.e-compras.curitiba.pr.gov.br**.
Em caso de dúvidas, os interessados deverão entrar em contato pelos fones: 3350-9558 E 3350-9593.
Instituto Municipal de Administração Pública, 9 de dezembro de 2025.
Beatriz Battistella Nadas : Presidente do Instituto Municipal de Administração Pública

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

## AUTORIZAÇÃO

*Autoriza de contratação de prestadores de serviços artísticos-culturais inscritos no Edital nº 097/2024 de Credenciamento na linguagem do teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.*

Autorizo com fundamento no art. 74 "caput" da lei Federal nº 14.133/2021, a contratação dos prestadores de serviços artísticos culturais abaixo, inscritos no Edital nº 097/2024 – Credenciamento para prestadores de serviços artísticos – culturais na Linguagem do Teatro, Dança, Música, circo e Técnicos Artísticos.

**NATAL DE CURITIBA 2025 – ARTÍSTICO COMPLEMENTAR**
Processo Administrativo: 01-159891/2024
Processo de Inexigibilidade: 257/2025
Execução: 15 a 23/12/2025
Vigência: 12/12/2025 a 06/01/2026
Valor total: R$ 13.950,00

**Planilha 16**

| PROPONENTE | VALOR (R$) | SUP |
|---|---|---|
| ANA CAROLINA RAMOS DOS SANTOS | 3.240,00 | 01-304045/2025 |
| LAURA FONTES SCHNORRENBERGER | 270,00 | 01-304053/2025 |
| MARLON SCHENBERGER MARQUES | 720,00 | 01-304058/2025 |
| MAYRA FERNANDES DE DEUS | 270,00 | 01-304065/2025 |
| PAULO HENRIQUE PINTO CARNEIRO | 5.400,00 | 01-304070/2025 |
| WILLIAM FELIPE BARBIER PEREIRA LTDA | 4.050,00 | 01-304075/2025 |

Fundação Cultural de Curitiba, 9 de dezembro de 2025.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

## AUTORIZAÇÃO

*Autoriza a contratação de LEANDRO CHAMREK DE OLIVEIRA.*

Autorizo com fundamento no art. 74 “caput” da lei Federal nº 14.133/2021, a contratação de **LEANDRO CHAMREK DE OLIVEIRA** inscrita no Edital nº 097/2024 – Credenciamento para prestadores de serviços artísticos – culturais na Linguagem do Teatro, Dança, Música, Circo e Técnicos Artísticos e selecionada pelo Edital de Resultado nº 154/2025.

**NATAL DE CURITIBA 2025 – RUÍNAS DE SÃO FRANCISCO**

Área: Teatro

Modalidade: Ator/Atriz

Processo Administrativo: 01-305363/2025

Processo de Inexigibilidade: 256/2025-FCC

Execução: 15 a 23/12/2025

Vigência: 11/12/2025 a 06/01/2025

Valor total: R$ 3.780,00

Fundação Cultural de Curitiba, 9 de dezembro de 2025.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

## EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

*Torna público Aviso de Resultado*

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

A URBS – Urbanização de Curitiba S.A., administradora do FUC - Fundo de Urbanização de Curitiba, resolve TORNAR público, o aviso de resultado a seguir:

**EDITAL DE JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO FUC Nº 026/2025**

**OBJETO: Seleção e contratação de empresa para fornecimento de ferragens, conforme especificações e quantitativos descritos neste documento e em seus Anexos.**

**CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM**

A Pregoeira, torna público a quem interessar possa, que os itens vencidos, e devidamente classificados, para as empresas abaixo, no **PREGÃO ELETRÔNICO FUC Nº 026/2025** são:

**EMPRESA: ANDERSON LEDOUX DE CHRISTAN**

Item 57: ELETRODO, 3,25mm x 350mm.
Marca: MAGMA/MGM
Modelo: 3,25 X 350MM
Valor unitário: R$ 33,44
Quantidade: 20,00
Valor total: R$ 668,80

**Valor total da empresa: R$ 668,80.**

**EMPRESA: DM LICITAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Item 2: PARAFUSO, cabeça chata, bicromatizado, 5" x 60mm, tipo chip board com fenda, phillips, para madeira.
Marca: BELENUS
Modelo: 5¨x60mm
Valor unitário: R$ 0,15
Quantidade: 50,00
Valor total: R$ 7,50

Item 8: PARAFUSO, cabeça cilindrica m6 x 25, sextavado, interno, aço liga 38-44hrc, norma din 912 e demais características contidas em edital.
Marca: JOMARCA
Modelo: m6x25mm
Valor unitário: R$ 23,28
Quantidade: 3,00
Valor total: R$ 69,84

Item 10: PARAFUSO, cabeça cilíndrica, m8 x 40mm, sextavado interno, aço liga 38-44hrc, rosca ma, norma din 912. demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: BELENUS
Modelo: m8x40mm
Valor unitário: R$ 61,52
Quantidade: 4,00
Valor total: R$ 246,08

Item 14: PARAFUSO, cabeça cilíndrica, m8 x 60mm, sextavado interno, aço liga 38-44hrc, rosca ma, norma din 912.
Marca: BELENUS
Modelo: m8x60mm
Valor unitário: R$ 76,58

Quantidade: 4,00
Valor total: R$ 306,32
Item 15: PARAFUSO, m6 x 50mm. cabeça cilíndrica sextavado interno. demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: JOMARCA
Modelo: m6x50mm
Valor unitário: R$ 39,57
Quantidade: 2,00
Valor total: R$ 79,14
Item 19: PARAFUSO, cabeça cilíndrica, m8 x 90mm, sextavado interno, aço liga 38-44hrc, rosca ma, norma din 912.
Marca: JOMARCA
Modelo: m8x90mm
Valor unitário: R$ 113,91
Quantidade: 1,00
Valor total: R$ 113,91
Item 21: PARAFUSO, cabeça chata, m8 x 20mm, sextavado interno, aço inox, rosca ma, aisi 304, norma din 7991.
Marca: BELENUS
Modelo: m8x20mm
Valor unitário: R$ 37,02
Quantidade: 2,00
Valor total: R$ 74,04
Item 23: PARAFUSO, allen, cabeça cilíndrica, m6 x 20mm, aço liga 38-44hrc, rosca ma, norma din 912.
Marca: JOMARCA
Modelo: m6x20mm
Valor unitário: R$ 21,28
Quantidade: 5,00
Valor total: R$ 106,40
Item 28: PORCA, zincada, sextavada, 3/8 unc, com aço 8.8, demais especificações previstas no termo de referência.
Marca: BELENUS
Modelo: 3/8
Valor unitário: R$ 16,80
Quantidade: 2,00
Valor total: R$ 33,60
Item 30: PARAFUSO, m8 x 30mm, cabeça chata, sextavado interno, aço liga 38-44hrc, rosca ma, norma din 912 e demais características contidas em edital.
Marca: JOMARCA
Modelo: m8x30mm
Valor unitário: R$ 45,14
Quantidade: 1,00
Valor total: R$ 45,14
Item 36: PARAFUSO, cabeça cilíndrica, sextavado interno, m10 x 60mm, aço liga 38-44hrc, rosca ma, norma din 912.
Marca: BELENUS

Modelo: m10x60mm
Valor unitário: R$ 116,20
Quantidade: 0,50
Valor total: R$ 58,10
Item 37: REBITE, hermético, 4,8 x 18mm, corpo de alumínio, tipo fechado, aba abaulada, ruptura de tação 250kgf.
Marca: BELENUS
Modelo: 4,8x18mm
Valor unitário: R$ 230,16
Quantidade: 1,00
Valor total: R$ 230,16
Item 45: PARAFUSO, allem cabeça chata inox M4 x 16mm, demais especificações previstas no termo de referência.
Marca: BELENUS
Modelo: m4x16mm
Valor unitário: R$ 15,94
Quantidade: 1,00
Valor total: R$ 15,94
**Valor total da empresa: R$ 1.386,17.**
**EMPRESA: DX FERRAGENS LTDA.**
Item 4: PARAFUSO, cabeça cilíndrica, m8 x 20mm, sextavado interno, aço liga 38-44hrc, rosca ma, norma din 912.
Marca: BELENUS
Modelo: 8
Valor unitário: R$ 39,00
Quantidade: 2,00
Valor total: R$ 78,00
Item 5: PARAFUSO, cabeça cilíndrica, sextavado interno, m6 x 20mm, aço inox, rosca ma, aisi 304, norma din 912.
Marca: BELENUS
Modelo: MM
Valor unitário: R$ 50,00
Quantidade: 5,00
Valor total: R$ 250,00
Item 6: PARAFUSO, sextavado, interno, cabeça cilíndrica, m5 x 10m, aço liga 38-44hrc, rosca ma, norma din 912.
Marca: BELENUS
Modelo: mm
Valor unitário: R$ 20,00
Quantidade: 1,00
Valor total: R$ 20,00
Item 7: PARAFUSO, sextavado interno, cabeça cilíndrica, m8 x 25mm, aço liga 38-44hrc, rosca ma, norma din 912.
Marca: BELENUS
Modelo: mm
Valor unitário: R$ 20,00
Quantidade: 4,00
Valor total: R$ 80,00

Item 9: PARAFUSO, cabeça cilíndrica, m5 x 20mm, sextavado interno, aço liga 38-44hrc, rosca ma, norma din 912.
Marca: BELENUS
Modelo: mm
Valor unitário: R$ 17,00
Quantidade: 5,00
Valor total: R$ 85,00
Item 11: PARAFUSO inox - m6 x 40cabeça cilíndrica sextavado interno
Marca: BELENUS
Modelo: mm
Valor unitário: R$ 31,20
Quantidade: 6,00
Valor total: R$ 187,20
Item 12: PARAFUSO, cabeça cilíndrica, m5 x 35mm, sextavado interno, aço liga 38-44hrc, rosca ma, norma din 912.
Marca: BELENUS
Modelo: mm
Valor unitário: R$ 23,00
Quantidade: 4,00
Valor total: R$ 92,00
Item 13: PARAFUSO, sextavado, interno, cabeça cilíndrica, m6 x 40mm, rosca total, aço liga 38-44hrc, rosca ma, norma din 912.
Marca: BELENUS
Modelo: mm
Valor unitário: R$ 32,00
Quantidade: 5,00
Valor total: R$ 160,00
Item 16: PARAFUSO, sextavado, interno, cabeça cilíndrica, m8 x 80mm, aço liga 38-44hrc, rosca ma, norma din 912.
Marca: BELENUS
Modelo: mm
Valor unitário: R$ 131,00
Quantidade: 0,50
Valor total: R$ 65,50
Item 18: PARAFUSO, sextavado interno, m6x10mm, cabeça cilíndrica, aço liga 38-44hrc, rosca ma, norma din 912.
Marca: BELENUS
Modelo: mm
Valor unitário: R$ 18,00
Quantidade: 5,00
Valor total: R$ 90,00
Item 20: PARAFUSO, allen, cabeça cilíndrica, m6x16, aço liga 38-44hrc norma din 912.
Marca: BELENUS
Modelo: mm
Valor unitário: R$ 21,00
Quantidade: 3,00

Valor total: R$ 63,00
Item 22: PARAFUSO, m8 x 16mm, sextavado interno, rosca ma, cabeça cilíndrica, aço liga 38-44hrc, norma din 912.
Marca: BELENUS
Modelo: mm
Valor unitário: R$ 38,00
Quantidade: 2,00
Valor total: R$ 76,00
Item 31: ARRUELA, lisa, zincada, 3/8", aço baixo carbono, diâmetro interno: 10,5mm x diâmetro externo: 23,5mm.
Marca: BELENUS
Modelo: zb
Valor unitário: R$ 15,00
Quantidade: 15,00
Valor total: R$ 225,00
Item 50: PARAFUSO, máquina m5x10mm, rosca ma, bicromatizado, cabeça panela.
Marca: BELENUS
Modelo: maquina
Valor unitário: R$ 15,00
Quantidade: 1,00
Valor total: R$ 15,00
Item 51: PARAFUSO, auto brocante, 5,5" x 50mm, philips, cabeça chata, com asas de expanção, tratamento temperado, acabamento zincado bicromatizado.
Marca: BELENUS
Modelo: ab
Valor unitário: R$ 29,00
Quantidade: 30,00
Valor total: R$ 870,00
Item 54: PARAFUSO, cabeça sextavada, aço inoxidável, m5 x 40mm, rosca ma, norma din 933, aisi 304.
Marca: BELENUS
Modelo: inox
Valor unitário: R$ 40,00
Quantidade: 5,00
Valor total: R$ 200,00
Item 63: PONTEIRA, torx t30x50mm, din 3126-e, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: ADA
Modelo: t30
Valor unitário: R$ 16,00
Quantidade: 20,00
Valor total: R$ 320,00
**Valor total da empresa: R$ 2.876,70.**
**EMPRESA: FASULL COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA.**
Item 55: TRINCO, inferior 50 x100mm, em alumínio, na cor preta, perfurado no eixo central longitudinal, dois furos ø 10,4mm, equidistantes 50mm, completo (com pino, recartilhado, cortiças ou nylon para aderência, parafusos apropriados para fixação).

Marca: PACRE
Modelo: 1519
Valor unitário: R$ 25,00
Quantidade: 50,00
Valor total: R$ 1.250,00
Item 58: DOBRADIÇA, completa, automática, 90º, p/ box, eixo em aço, cor preta, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: PACRE
Modelo: 1114
Valor unitário: R$ 23,00
Quantidade: 100,00
Valor total: R$ 2.300,00
**Valor total da empresa: R$ 3.550,00.**
**EMPRESA: J. KAMINSKI COMÉRCIO DE UTILIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.**
Item 60: DOBRADIÇA, ferro polido, 2.1/2", pino simples.
Marca: VONDER
Modelo: 2.1/2
Valor unitário: R$ 4,90
Quantidade: 100,00
Valor total: R$ 490,00
Item 64: ROLAMENTO, rígido de esfera em aço, designação 6205, 01 carreira, com placas de proteção zz, 1ª linha, que atenda as normas técnicas da abnt.
Marca: SKF
Modelo: 6205
Valor unitário: R$ 24,43
Quantidade: 40,00
Valor total: R$ 977,20
**Valor total da empresa: R$ 1.467,20.**
**EMPRESA: JLS COMERCIAL LTDA.**
Item 33: REBITE, de repuxo, 3,2 x 10mm, preto, corpo em alumínio, mandril de aço carbono, tipo aberto, ruptura de tração 67kgf.
Marca: NOVE54
Modelo: 3,2X10MM
Valor unitário: R$ 51,98
Quantidade: 1,00
Valor total: R$ 51,98
Item 40: REBITE, de repuxo, 4,8 x 25mm, aberto, corpo em alumínio, mandril de aço carbono, ruptura de tação 142 kgf.
Marca: NOVE54
Modelo: 4,8X25MM
Valor unitário: R$ 138,00
Quantidade: 3,00
Valor total: R$ 414,00

Item 41: REBITE, de repuxo, 3,2 x 12mm, corpo em alumínio, mandril de aço carbono, tipo aberto, ruptura de tração 67kgf
Marca: NOVE54
Modelo: 3,2X12MM
Valor unitário: R$ 49,00
Quantidade: 1,00
Valor total: R$ 49,00
Item 67: MACHO, máquina, m5 x 0,8mm, din 371, rosca métrica grossa, ponta helicoidal, haste reforçada, hss.
Marca: ROCAST
Modelo: M5
Valor unitário: R$ 27,00
Quantidade: 10,00
Valor total: R$ 270,00
Item 68: MACHO, máquina, m10 x 1,5mm x 100mm, din 371, demais especificações inseridas e previstas em edital.
Marca: ROCAST
Modelo: M10
Valor unitário: R$ 34,00
Quantidade: 10,00
Valor total: R$ 340,00
Item 69: BROCA, 2mm, aço rápido, haste paralela, din 338. demais especificações inseridas no termo de teferência.
Marca: ROCAST
Modelo: AR
Valor unitário: R$ 3,50
Quantidade: 30,00
Valor total: R$ 105,00
Item 70: BROCA, 4mm, aço rápido, din 338, demais especificações inseridas e previstas em edital.
Marca: ROCAST
Modelo: AR
Valor unitário: R$ 6,50
Quantidade: 40,00
Valor total: R$ 260,00
Item 72: BROCA, aço rápido, 4,8mm, hélice normal à direita, din 338, demais especificações inseridas e previstas em edital.
Marca: ROCAST
Modelo: AR
Valor unitário: R$ 7,00
Quantidade: 30,00
Valor total: R$ 210,00
**Valor total da empresa: R$ 1.699,98.**
**EMPRESA: MARINGA TOOLS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS**
Item 1: PARAFUSO, zincado, medindo: 4,2mm x 25mm aat, cabeça chata. demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: CISER
Modelo: 4,2x25

Valor unitário: R$ 0,08
Quantidade: 400,00
Valor total: R$ 32,00
Item 3: PONTEIRA, philips, encaixa 1/4", dupla, demais especificações inseridas e previstas em edital.
Marca: CISER
Modelo: PH2
Valor unitário: R$ 7,00
Quantidade: 10,00
Valor total: R$ 70,00
Item 17: PORCA, m10 com inserto nylon.
Marca: CISER
Modelo: M10
Valor unitário: R$ 32,00
Quantidade: 2,00
Valor total: R$ 64,00
Item 24: REBITE, pop, repuxo, medidas: 4,8mm x 19mm.
Marca: REBITOP
Modelo: 4,8 X 19
Valor unitário: R$ 178,00
Quantidade: 1,00
Valor total: R$ 178,00
Item 25: ARRUELA, 1/4", galvanizada, lisa.
Marca: CISER
Modelo: 1/4
Valor unitário: R$ 0,10
Quantidade: 500,00
Valor total: R$ 50,00
Item 26: PORCA, m6, sextavada, rosca ma, polida/zincada, aço baixo carbono, norma din 934.
Marca: CISER
Modelo: M6
Valor unitário: R$ 5,50
Quantidade: 6,00
Valor total: R$ 33,00
Item 27: PARAFUSO, cabeça cilíndrica, m8 x 20mm, sextavado interno, demais especificações previstas no termo de referência.
Marca: CISER
Modelo: M8 X 20
Valor unitário: R$ 0,44
Quantidade: 600,00
Valor total: R$ 264,00
Item 29: PORCA, m6, com inserto de nylon, aço baixo carbono, acabamento zincado.
Marca: CISER

Modelo: M6
Valor unitário: R$ 12,50
Quantidade: 1,00
Valor total: R$ 12,50
Item 32: PORCA, sextavada, 5/16" unc, com aço 8.8.
Marca: CISER
Modelo: 5/16
Valor unitário: R$ 10,80
Quantidade: 2,00
Valor total: R$ 21,60
Item 34: ARRUELA, de pressão, 3/8", em aço 8.8.
Marca: CISER
Modelo: 3/8
Valor unitário: R$ 0,13
Quantidade: 30,00
Valor total: R$ 3,90
Item 35: PORCA, sextavada, m10, demais especificações inseridas e previstas em edital.
Marca: CISER
Modelo: M10
Valor unitário: R$ 25,00
Quantidade: 2,00
Valor total: R$ 50,00
Item 38: ARRUELA, lisa, 5mm, zincada.
Marca: CISER
Modelo: 5MM
Valor unitário: R$ 0,06
Quantidade: 400,00
Valor total: R$ 24,00
Item 39: PARAFUSO, auto brocante, 4,8 x 25mm, philips, cabeça chata, com asas de expanção, tratamento temperado, acabamento zincado bicromatizado.
Marca: CISER
Modelo: 4,8 X 25
Valor unitário: R$ 11,00
Quantidade: 50,00
Valor total: R$ 550,00
Item 42: BUCHA, de nylon, para fixação, 8mm.
Marca: SFOR
Modelo: 8MM
Valor unitário: R$ 0,25
Quantidade: 50,00
Valor total: R$ 12,50
Item 43: BUCHA, de nylon, 10mm, para fixação.

Marca: SFOR
Modelo: 10MM
Valor unitário: R$ 0,61
Quantidade: 50,00
Valor total: R$ 30,50
Item 44: BUCHA, de nylon, 12mm, para fixação.
Marca: SFOR
Modelo: 12MM
Valor unitário: R$ 0,75
Quantidade: 50,00
Valor total: R$ 37,50
Item 46: AUTO ATARRACHANTE, fenda phillips, 2,9 x 6,5.
Marca: CISER
Modelo: 2,9 X 6,5
Valor unitário: R$ 5,00
Quantidade: 1,00
Valor total: R$ 5,00
Item 47: PARAFUSO, philips, cabeça chata, 3,5 x 16mm, embalagem com 500 unidades
Marca: CISER
Modelo: 3,5 X 16
Valor unitário: R$ 13,00
Quantidade: 1,00
Valor total: R$ 13,00
Item 48: PARAFUSO, aat zincado, 4.2 x 22mm, cabeça chata, fenda normal, aço baixo carbono, cementado e temperado, norma din 7972.
Marca: CISER
Modelo: 4,2X22
Valor unitário: R$ 11,20
Quantidade: 2,00
Valor total: R$ 22,40
Item 49: PARAFUSO, aat 4,8 x 38, zincado, cabeça chata, fenda normal, aço baixo carbono, cementado e temperado, norma din 7972.
Marca: CISER
Modelo: 4,8X38
Valor unitário: R$ 26,00
Quantidade: 1,00
Valor total: R$ 26,00
Item 59: PARFUSO, auto brocante, 4,2 x 32mm cabeça panela philips niquelado, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: BELENUS
Modelo: 4,2X32
Valor unitário: R$ 15,00

Quantidade: 3,00
Valor total: R$ 45,00
Item 61: PARAFUSO, chipboard, 4 x 50mm, cabeça chata, phillips, rosca auto cortante, ideal para madeiras de baixa e média densidades e setor moveleiro em geral.
Marca: BELENUS
Modelo: 4 X 50
Valor unitário: R$ 0,10
Quantidade: 500,00
Valor total: R$ 50,00
Item 62: PORCA, m8, sextavada, zincada ,rosca ma, aço baixo carbono, din 934.
Marca: CISER
Modelo: M8
Valor unitário: R$ 12,30
Quantidade: 10,00
Valor total: R$ 123,00
Item 66: BROCA, aço rápido, 5mm, hélice normal à direita, din 338, demais especificações inseridas e previstas em edital.
Marca: TWILL
Modelo: 5MM
Valor unitário: R$ 9,49
Quantidade: 350,00
Valor total: R$ 3.321,50
Item 71: EXTRATOR, manual, para pino de corrente simples, 415h, demais especificações inseridas em edital.
Marca: IDEAL
Modelo: 1/2
Valor unitário: R$ 145,00
Quantidade: 3,00
Valor total: R$ 435,00
**Valor total da empresa: R$ 5.474,40.**
**EMPRESA: W V B RIBEIRO LICITAÇÕES COMERCIAL.**
Item 56: ELETRODO, 2,5 para solda elétrica 500gr. eletrodo 2,5 x 350mm. demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: VONDER
Modelo: REF: 83111000
Valor unitário: R$ 22,33
Quantidade: 80,00
Valor total: R$ 1.786,40
**Valor total da empresa: R$ 1.786,40.**
ITENS NÃO ADQUIRIDOS: 52, 53, 65
**TOTAL GERAL DO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO FUC Nº 026/2025 = R$ 18.909,65.**
URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 9 de dezembro de 2025.

Rosana Manosso : Pregoeiro

INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*DISPENSA DE LICITAÇÃO - DT Nº 01/2025 - SEBRAE*

Ratificação de Dispensa de Licitação, fulcrada nos termos do Inciso XV, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação do SEBRAE - SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS – SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO, para prestação de serviço técnico especializado para aceleração econômica da cadeia produtiva do turismo e sua produção associada e a dinamização do ambiente setorial, de acordo com o Parecer Jurídico n.º 4663/2025 e informações contidas no Processo Administrativo nº 01-273160/2025.

Instituto Municipal de Turismo, 9 de dezembro de 2025.

Rodrigo Dalla Bona Swinka : Presidente do Instituto Municipal de Turismo

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1031/2025 - ICS*

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-300910/2025- ICS**

Ratifico nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - DT 1031/2025 - ICS, para aquisição do medicamento: **LENALDOMIDA 25MG – 21 COMPRIMIDOS** à empresa: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PAULO LIMA LTDA – CNPJ 04.790.724/0001-37**, no valor total de **R$ 7.294,98;** e para aquisição do medicamento: **CITRATO DE IXAZOMIBE 4MG – 3 COMPRIMIDOS** à empresa: **AGILLE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 46.927.354/0001-87**, no valor total de **R$ 28.255,68;** fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21. Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 9 de dezembro de 2025.

Marina Bueno : Diretora-Presidente do Instituto Curitiba de Saúde

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CANCELAMENTO

*Torna pública a ata de cancelamento de registro de preço referente ao pregão 85/2025, para aquisição de materiais hospitalares*

***Ata de Registro de Preços n.º 8502/2025***

*Processo administrativo: 01-172115/2025*

*Pregão Eletrônico n°: 85/2025*

*Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.*

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a Fundação Estatal de Atenção à Saúde CNPJ: 14.814.139/0001-83 e a empresa **LEMED COMERCIO DE MATERIAL E**

**MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 37.931.064/0001-16** devidamente representadas e nos termos legais, reuniram-se para tratar do cancelamento dos itens registrados abaixo na Ata de Registro de Preços nº 85/2025. Considerando a solicitação apresentada por esta Contratante e a subsequente análise realizada no âmbito do Processo Administrativo nº 01-172115/2025, concluiu-se pela legalidade e aprovação do pedido, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 85/2025 e com a legislação aplicável.

**Item cancelado**

**Item 22: 211188/ BR0457484/ Dispositivo 3 vias, tipo torneira, estéril, descartável:**

Quantidade: 10.000 unidades

Marca: GLOMED

Valor unitário: R$ 0,6500

Declara-se que os registros de preços acima estão cancelados, conforme documentos que instruem o processo. Este cancelamento foi conduzido de acordo com o devido processo legal, assegurando o cumprimento das normas regulamentares e contratuais.

Nada mais havendo a ser tratado, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

**Sezifredo Paulo Alves Paz**
Diretor-Geral Feas

**LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**
Contratada

**Janaina Barreto Fonseca**
Diretora Administrativa-Financeira – Feas

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 9 de dezembro de 2025.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - REPUBLICAÇÃO

*Torna público as atas de registro de preços referentes ao pregão 852025, para aquisição de materiais hospitalares*

***Ata de Registro de Preços n.º 8512/2025***

*Processo administrativo: 01-172115/2025*

*Pregão Eletrônico n°: 85/2025*

*Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.*

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na **Fundação Estatal de Atenção à Saúde**, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, n° 161, 3° andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa-Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa **FORTECARE INDUSTRIA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA CNPJ: 08.474.646/0001-12** situada na Travessa Pedro Pok, 570 - Rodovia Br 476 Gov Jose Richa Km 18 - Jardim Cristina Município / UF Colombo / Paraná CEP 83.411-000, neste ato representada por Ruimar Roberto Muller CPF nº 388.508.420-15, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 85/2025, cujo objeto é o **Registro de preços para futuro fornecimento de materiais**

**hospitalares**, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:
**Itens com 1° menor preço.**
**Item 22: 211188/ BR0457484/ Dispositivo 3 vias, tipo torneira, estéril, descartável:**
Quantidade: 10.000 unidades
Marca: TORN003LR/NACIONAL
Valor unitário: R$ 0,6800
**Valor total: R$ 6.800,0000**
Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 85/2025 e documentos ali constantes.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

**Sezifredo Paulo Alves Paz**
Diretor-Geral Feas

**FORTECARE INDUSTRIA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**
Contratada

**Janaina Barreto Fonseca**
Diretora Administrativa-Financeira – Feas

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 9 de dezembro de 2025.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

*Ratifica a inexigibilidade de licitação n° 22/2025, para contratação de empresa especializada na implantação de plataforma acadêmica web, low-code e all-in-one.*

Aprovo o parecer 441/25 Ajur – Feas. Ratifico o ato de contratação da empresa **Sydle Sistemas Ltda.**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.322.276/0001-35, mediante inexigibilidade de licitação prevista na lei 14.133/2021, artigo 74, inciso I, lastreada em posicionamento jurídico parecer n.º 441/2025, conforme o processo administrativo n.º 01-285611/2025, **Inexigibilidade de Licitação n° 22/2025.**
**Objeto da contratação:** Contratação de empresa especializada na implantação de plataforma acadêmica web, low-code e all-in-one, que assegure a rastreabilidade dos processos, a integridade das informações e a conformidade com a legislação educacional vigente, atendendo às necessidades operacionais e normativas do Centro de Educação e Pesquisa em Saúde

(CEPS) da Feas.
**Dos Valores:** Valor total de R$ 523.000,00 (quinhentos e vinte e três mil reais).
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 9 de dezembro de 2025.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*Torna público as atas de registro de preços referentes ao pregão 105/2025, para aquisição de dietas, fórmulas, módulos e suplementos.*

***Ata de Registro de Preços n.º 10501.***
*Processo Administrativo n°: 01-210620/2025.*
*Pregão Eletrônico n. º 105/2025 – Feas.*
*Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.*
Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na **Fundação Estatal de Atenção à Saúde**, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, n° 161, 3° andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativo-Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.**, com sede na Av. Marginal Projetada, Rod Castelo Branco, 1652 06460-200 Barueri – SP – CNPJ 49.324.221/0001-04, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 105/2025, cujo objeto é o “Registro de preços para futura aquisição de dietas, fórmulas, módulos e suplementos”, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:
**Itens com 1° menor preço:**
**Item 1: 211573/ BR0475598/ Dieta enteral oligomérica, normocalórica, sistema fechado de 1000ml**
Quantidade: 1.500 unidades
Marca: Survimed OPD
Valor unitário: R$ 43,9000
Valor total: R$ 65.850,0000
**Item 3: 211565/ BR0435227/ Dieta enteral polimérica hipercalórica, sistema fechado 1000ml**
Quantidade: 2.000 unidades
Marca: Fresubin Energy
Valor unitário: R$ 30,9000
Valor total: R$ 61.800,0000
**Item 4: 211753/ BR0474851/ Dieta enteral, polimérica hipercalórica, hiperprotéica 1000ml (cota ampla concorrência 75%)**
Quantidade: 6.000 unidades
Marca: Fresubin HP Energy
Valor unitário: R$ 34,9000
Valor total: R$ 209.400,0000
**Item 6: 214792/ BR0405019/ Dieta enteral polimérica, normocalórica, hiperprotéica 1000 ml (cota ampla concorrência 75%)**

Quantidade: 2.250 unidades
Marca: Fresubin 1.2 HP Fibre
Valor unitário: R$ 32,9000
Valor total: R$ 74.025,0000

**Item 12: 213562/ BR0475048/ Espessante para alimentos e bebidas SACHÊ (cotação em grama) (cota ampla concorrência 75%)**

Quantidade: 112.500 gramas
Marca: THICK &EASY
Valor unitário: R$ 0,4330
Valor total: R$ 48.712,5000

**Item 22: 211581/ BR0475049/ Suplemento nutricional líquido hipercalórico hiperprotéico 200 ml219704 (cota ampla concorrência 75%)**

Quantidade: 7.500 unidades
Marca: Fresubin Protein En. Drink
Valor unitário: R$ 9,3500
Valor total: R$ 70.125,0000

**Valor total do fornecedor: R$ 529.912,50.**

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da legislação. As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 105/2025 e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz

**Diretor-Geral Feas**

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.

**Contratada**

Janaina Barreto Fonseca

**Diretora Administrativo-Financeira Feas**

***Ata de Registro de Preços n.º 10502.***

*Processo Administrativo n°: 01-210620/2025.*

*Pregão Eletrônico n. º 105/2025 – Feas.*

*Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.*

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na **Fundação Estatal de Atenção à Saúde**, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, n° 161, 3° andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativo-Financeira Janaina Barreto

Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa **CENTER NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRICAO ENTERAL LTDA**, com sede na Rua José Rietmeyer, 486, sala 05, 1º Andar, bairro Guabirotuba, Curitiba/PR – CEP 81.510-630 – CNPJ 08.617.050/0001-24, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 105/2025, cujo objeto é o "Registro de preços para futura aquisição de dietas, fórmulas, módulos e suplementos", e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

**Itens com 1° menor preço:**

**Item 9: 212012/ BR0404427/ Dieta enteral polimérica normocalórica, normoproteica, em sistema fechado 500 ml (cota reservada ME/EPP 25%)**

Quantidade: 1.250 unidades
Marca: FRESUBIN ORIGINAL / FRESENIUS KABI
Valor unitário: R$ 39,9500
Valor total: R$ 49.937,5000

**Item 11: 212015/ BR0404427/ Dieta enteral polimérica normocalórica, normoproteica, sistema fechado 1000 ml (cota reservada ME/EPP 25%)**

Quantidade: 1.250 unidades
Marca: FRESUBIN ORIGINAL / FRESENIUS KABI
Valor unitário: R$ 47,5000
Valor total: R$ 59.375,0000

**Item 13: 213562/ BR0475048/ Espessante para alimentos e bebidas SACHÊ (cotação em grama) (cota reservada ME/EPP 25%)**

Quantidade: 37.500 gramas
Marca: ESPEFOR / VITAFOR
Valor unitário: R$ 0,4550
Valor total: R$ 17.062,5000

**Item 16: 211593/ BR0480010/ Módulo de fibras (cotação por grama) (exclusivo ME/EPP)**

Quantidade: 30.000 gramas
Marca: FOSVITA / VITAFOR
Valor unitário: R$ 0,2643
Valor total: R$ 7.929,0000

**Item 23: 211581/ BR0475049/ Suplemento nutricional líquido hipercalórico hiperprotéico 200 ml219704 (cota reservada ME/EPP 25%)**

Quantidade: 2.500 unidades
Marca: FRESUBIN PROTEIN ENERGY DRINK / FRESENIUS KABI
Valor unitário: R$ 8,8000
Valor total: R$ 22.000,0000

**Item 25: 222273/ BR0475050/ Suplemento nutricional líquido e hiperprotéico compacto 125ml (cota reservada ME/EPP 25%)**

Quantidade: 1.500 unidades
Marca: FRESUBIN 3.2 KCAL DRINK / FRESENIUS KABI

Valor unitário: R$ 12,9000
Valor total: R$ 19.350,0000
**Valor total do fornecedor: R$ 175.654,00.**
Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da legislação. As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 105/2025 e documentos ali constantes.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz
**Diretor-Geral Feas**

CENTER NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRICAO ENTERAL LTDA
**Contratada**

Janaina Barreto Fonseca
**Diretora Administrativo-Financeira Feas**

***Ata de Registro de Preços n.º 10503.***
*Processo Administrativo n°: 01-210620/2025.*
*Pregão Eletrônico n. º 105/2025 – Feas.*
*Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.*
Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na **Fundação Estatal de Atenção à Saúde**, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, n° 161, 3° andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativo-Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa **MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA**, com sede na Av. Cidade de Leiria, 493 Sala 2 Zona 1 – Maringá/PR CEP. 87013-280 – CNPJ 29.715.704/0001-22, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 105/2025, cujo objeto é o “Registro de preços para futura aquisição de dietas, fórmulas, módulos e suplementos”, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:
**Itens com 1° menor preço:**
**Item 5: 211753/ BR0474851/ Dieta enteral, polimérica hipercalórica, hiperprotéica 1000ml (cota reservada ME/EPP 25%)**
Quantidade: 2.000 unidades
Marca: NESTLÉ
Valor unitário: R$ 40,6250

Valor total: R$ 81.250,0000
**Item 7: 214792/ BR0405019/ Dieta enteral polimérica, normocalórica, hiperprotéica 1000 ml (cota reservada ME/EPP 25%)**
Quantidade: 750 unidades
Marca: NESTLÉ
Valor unitário: R$ 37,2000
Valor total: R$ 27.900,0000
**Item 14: 213615/ BR0427802/ Fórmula infantil de partida (exclusivo ME/EPP)**
Quantidade: 1.000 unidades
Marca: NESTLÉ
Valor unitário: R$ 24,5570
Valor total: R$ 24.557,0000
**Item 15: 221513/ BR0601400/ Fórmula infantil seguimento 12 meses a 36 meses – lata de 800g (exclusivo ME/EPP)**
Quantidade: 1.000 unidades
Marca: NESTLÉ
Valor unitário: R$ 61,8845
Valor total: R$ 61.884,5000
**Valor total do fornecedor: R$ 195.591,50.**
Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da legislação. As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 105/2025 e documentos ali constantes.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz
**Diretor-Geral Feas**

MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA
**Contratada**

Janaina Barreto Fonseca
**Diretora Administrativo-Financeira Feas**

***Ata de Registro de Preços n.º 10504.***
*Processo Administrativo n°: 01-210620/2025.*
*Pregão Eletrônico n. º 105/2025 – Feas.*
*Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.*

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na **Fundação Estatal de Atenção à Saúde**, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, n° 161, 3° andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativo-Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa **NUTRICLIN SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, com sede na Rua Francisco Munoz Madrid, nº 625, Bloco Academia, Barracão 102 Bairro: Roseira de São Sebastião - Município: São José dos Pinhais - Estado: PR– CNPJ 12.694.747/0003-38, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 105/2025, cujo objeto é o "Registro de preços para futura aquisição de dietas, fórmulas, módulos e suplementos", e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

**Itens com 1° menor preço:**

**Item 2: 211754/ BR0404435/ Dieta enteral, polimérica com fibras, hipercalórica, normoprotéica sistema fechado 1.000 ml**

Quantidade: 2.000 unidades
Marca: Fresubin Energy Fibre - Fresenius Kabi
Valor unitário: R$ 51,9800
Valor total: R$ 103.960,0000

**Item 8: 212012/ BR0404427/ Dieta enteral polimérica normocalórica, normoproteica, em sistema fechado 500 ml (cota ampla concorrência 75%)**

Quantidade: 3.750 unidades
Marca: Fresubin Original - Fresenius Kabi
Valor unitário: R$ 39,3000
Valor total: R$ 147.375,0000

**Item 10: 212015/ BR0404427/ Dieta enteral polimérica normocalórica, normoproteica, sistema fechado 1000 ml (cota ampla concorrência 75%)**

Quantidade: 3.750 unidades
Marca: Fresubin Original - Fresenius Kabi
Valor unitário: R$ 47,2000
Valor total: R$ 177.000,0000

**Item 20: 221889/ BR0434950/ Módulo de nutrientes pró cicatrizantes**

Quantidade: 5.000 sachês
Marca: Arg Repair - Linhahum/Humalin
Valor unitário: R$ 10,8000
Valor total: R$ 54.000,0000

**Valor total do fornecedor: R$ 482.335,00.**

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da legislação. As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 105/2025 e documentos ali constantes.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz
**Diretor-Geral Feas**

NUTRICLIN SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
**Contratada**

Janaina Barreto Fonseca
**Diretora Administrativo-Financeira Feas**

***Ata de Registro de Preços n.º 10505.***
*Processo Administrativo n°: 01-210620/2025.*
*Pregão Eletrônico n. º 105/2025 – Feas.*
*Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.*
Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na **Fundação Estatal de Atenção à Saúde**, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, n° 161, 3° andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativo-Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa **EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sede na Rua Castro alves, 503 CEP: 87015440 Município: Maringá – CNPJ 54.388.779/0001-93, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 105/2025, cujo objeto é o “Registro de preços para futura aquisição de dietas, fórmulas, módulos e suplementos”, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:
**Itens com 1° menor preço:**
**Item 17: 211595/ BR0403933/ Módulo de glutamina (cotação por grama) (exclusivo ME/EPP)**
Quantidade: 20.000 gramas
Marca: PROBENE
Valor unitário: R$ 0,2500
Valor total: R$ 5.000,0000
**Item 18: 211591/ BR0442837/ Módulo de proteína de alto valor biológico (sachê) (cota ampla concorrência 75%)**
Quantidade: 11.250 unidades
Marca: PROBENE
Valor unitário: R$ 4,6900
Valor total: R$ 52.762,5000
**Item 19: 211591/ BR0442837/ Módulo de proteína de alto valor biológico (sachê) (cota reservada ME/EPP 25%)**
Quantidade: 3.750 unidades
Marca: PROBENE
Valor unitário: R$ 4,6900
Valor total: R$ 17.587,5000

**Valor total do fornecedor: R$ 75.350,00.**

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da legislação. As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 105/2025 e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz

**Diretor-Geral Feas**

EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVICOS LTDA

**Contratada**

Janaina Barreto Fonseca

**Diretora Administrativo-Financeira Feas**

***Ata de Registro de Preços n.º 10506.***

*Processo Administrativo n°: 01-210620/2025.*

*Pregão Eletrônico n. º 105/2025 – Feas.*

*Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.*

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na **Fundação Estatal de Atenção à Saúde**, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, n° 161, 3° andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativo-Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.**, com sede na R. Judite Melo dos Santos, 131 – Distrito Industrial - São José – Santa Catarina – CEP: 88104-765 – CNPJ 03.612.312/0004-97, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 105/2025, cujo objeto é o “Registro de preços para futura aquisição de dietas, fórmulas, módulos e suplementos”, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

**Itens com 1° menor preço:**

**Item 24: 222273/ BR0475050/ Suplemento nutricional líquido e hiperprotéico compacto 125ml (cota ampla concorrência 75%)**

Quantidade: 4.500 unidades

Marca: Nutridrink Compact Protein Danone

Valor unitário: R$ 14,0700

Valor total: R$ 63.315,0000

**Valor total do fornecedor: R$ 63.315,00.**

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e

poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da legislação. As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 105/2025 e documentos ali constantes.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz
**Diretor-Geral Feas**

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.
**Contratada**

Janaina Barreto Fonseca
**Diretora Administrativo-Financeira Feas**

***Ata de Registro de Preços n.º 10507.***
*Processo Administrativo n°: 01-210620/2025.*
*Pregão Eletrônico n. º 105/2025 – Feas.*
*Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.*
Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na **Fundação Estatal de Atenção à Saúde**, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, n° 161, 3° andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativo-Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A**, com sede na Rua Bréscia, nº 184 - Bairro: Mauá - CEP: 83.413-575 - Colombo/PR – CNPJ 05.912.018/0001-83, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 105/2025, cujo objeto é o “Registro de preços para futura aquisição de dietas, fórmulas, módulos e suplementos”, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:
**Itens com 1° menor preço:**
**Item 21: 211580/ BR0444163/ Suplemento nutricional líquido hipercalórico**
Quantidade: 6.000 unidades
Marca: NUTREN 1.5
Valor unitário: R$ 6,0100
Valor total: R$ 36.060,0000
**Valor total do fornecedor: R$ 36.060,00**
Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da legislação. As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se

encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 105/2025 e documentos ali constantes.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz
**Diretor-Geral Feas**

MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A
**Contratada**

Janaina Barreto Fonseca
**Diretora Administrativo-Financeira Feas**

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 9 de dezembro de 2025.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

## PORTARIA Nº 300

*Designa servidores para responder por Função Gratificada nos meses de Novembro e Dezembro de 2025.*

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - DESIGNAR servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Curitiba, para responder por Função Gratificada, no mês de Novembro, conforme tabela a seguir:

| Servidor | Período | Designa |
|---|---|---|
| 2251 - LARISSA CARRERA BAGINSKI | 18/11/2025 A 02/12/2025 | SETOR DE GESTÃO DE PROCESSOS E BENEFÍCIOS FUNCIONAIS (FG-6) |
| 2335 - MARCO AURELIO FERNANDES | 27/11/2025 A 28/11/2025 | ESCOLA DO LEGISLATIVO (FG-7) |

II - DESIGNAR servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Curitiba, para responder por Função Gratificada, no mês de Dezembro, conforme tabela a seguir:

| Servidor | Período | Designa |
|---|---|---|
| 2136 - SANDRO TADASHI IZUMI | 01/12/2025 A 20/12/2025 | DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA, TELECOMUNICAÇÕES E SUPORTE (FG-5) |

| | | |
|---|---|---|
| 2199 - HELOISE MARCHESINI ALTHEIA | 01/12/2025 A 12/12/2025 | DIVISÃO DE REFERÊNCIA LEGISLATIVA (FG-5) |
| 2199 - HELOISE MARCHESINI ALTHEIA | 15/12/2025 A 17/12/2025 | DIVISÃO DE REFERÊNCIA LEGISLATIVA (FG-5) |
| 2293 - FABIANA PIAZZETTA ANDRETTA | 01/12/2025 A 05/12/2025 | DIRETORIA JURÍDICA DE ADMINISTRAÇÃO (FG-7) |
| 2300 - RODRIGO VERRI FRAGA SCHNEKENBERG | 01/12/2025 A 04/12/2025 | ESCOLA DO LEGISLATIVO (FG-7) |

III - DESIGNAR servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Curitiba, para responder por Função Gratificada, no mês de Dezembro, conforme tabela a seguir. O servidor designado na Seção Administrativa ficará responsável pela fiscalização dos contratos administrativos vinculados à respectiva lotação.

| Servidor | Período | Designa |
|---|---|---|
| 2330 - CYRO GOMES | 01/12/2025 A 05/12/2025 | SEÇÃO ADM DE SERVIÇOS DE TIC (FG-4) |

PALÁCIO RIO BRANCO, 8 de dezembro de 2025.
Leonidas Edson Kuzma : Presidente
Bruno Pellegrino da Rocha Rossi : 1º Secretário
Indiara Barbosa Custodio : 2ª Secretária

## PORTARIA Nº 302

*Concede férias no mês de Novembro de 2025 aos servidores do Quadro de Pessoal Comissionado da Câmara Municipal de Curitiba.*

A DIRETORA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONCEDER férias aos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Comissionado da Câmara Municipal de Curitiba no mês de Novembro de 2025, nos termos do contido nos Arts. 81 a 85 do Estatuto dos Servidores da Câmara Municipal de Curitiba, Lei Municipal n° 15.591, de 22 de janeiro de 2020, conforme tabela a seguir:

| Servidor | Data da Fruição | Parcela da Fruição | Período Aquisitivo |
|---|---|---|---|
| 3635 - ALBERTO GUERINO GUALDEZE | 09/11/2025 a 08/12/2025 (30 dias) | 1ª Parcela | 09/11/2023 a 08/11/2024 |
| 6690 - MARIA HELENA UYEDA | 10/11/2025 a 09/12/2025 (30 dias) | 1ª Parcela | 01/01/2024 a 31/12/2024 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 8028 - ARGIANA MENDONÇA DA COSTA | 20/11/2025 a 19/12/2025 (30 dias) | 1ª Parcela | 01/01/2024 a 31/12/2024 |
| 9505 - MARTA HACK | 03/11/2025 a 17/11/2025 (15 dias) | 2ª Parcela | 02/01/2024 a 01/01/2025 |
| 9609 - BRUNO SERRA DE MEDEIROS | 03/11/2025 a 02/12/2025 (30 dias) | 1ª Parcela | 01/01/2023 a 31/12/2023 |
| 10219 - GILVAN RODRIGUES GONÇALVES | 20/11/2025 a 19/12/2025 (30 dias) | 1ª Parcela | 01/01/2024 a 31/12/2024 |
| 10339 - MATEUS FELIPE MORAES MACHADO AXT | 01/11/2025 a 30/11/2025 (30 dias) | 1ª Parcela | 01/03/2023 a 29/02/2024 |
| 10555 - PAOLO ERNESTO PENAFIEL SPINELLI | 12/11/2025 a 06/12/2025 (25 dias) | 2ª Parcela | 01/11/2023 a 31/10/2024 |
| 10585 - DANIEL VIEIRA | 18/11/2025 a 17/12/2025 (30 dias) | 1ª Parcela | 01/04/2024 a 31/03/2025 |
| 10638 - CARLOS VINICIUS DE SOUZA DIAS | 24/11/2025 a 28/11/2025 (5 dias) | 1ª Parcela | 10/10/2024 a 09/10/2025 |

PALÁCIO RIO BRANCO, 9 de dezembro de 2025.
Waleria Christina de Oliveira Maida : Diretora Geral

## PORTARIA Nº 303

*Concede férias no mês de Novembro de 2025 aos servidores do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Curitiba.*

A DIRETORA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONCEDER férias aos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Curitiba no mês de Novembro de 2025, nos termos do contido nos Arts. 81 a 85 do Estatuto dos Servidores da Câmara Municipal de Curitiba, Lei Municipal n° 15.591, de 22 de janeiro de 2020, conforme tabela a seguir:

| **Servidor** | **Data da Fruição** | **Parcela da Fruição** | **Período Aquisitivo** |
|---|---|---|---|
| 2077 - EDSON JOSÉ REBELLO | 24/11/2025 a 05/12/2025 (12 dias) | 2ª parcela | 10/07/2023 a 09/07/2024 |
| 2117 - PATRÍCIA MEDEIROS LIRANI | 27/11/2025 a 05/12/2025 (9 dias) | 3ª parcela | 15/08/2023 a 14/08/2024 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 2119 - ADRIANE REALI KOENIG BARBOZA | 03/11/2025 a 11/11/2025 (9 dias) | 3ª parcela | 30/12/2023 a 29/12/2024 |
| 2121 - ELIANE DE SOUZA REBÊLLO | 24/11/2025 a 03/12/2025 (10 dias) | 3ª parcela | 30/12/2023 a 29/12/2024 |
| 2128 - SANDRA LÚCIA KOHLER COSTA | 10/11/2025 a 27/11/2025 (18 dias) | 2ª parcela | 30/12/2023 a 29/12/2024 |
| 2132 - MARIA SIRLEY DO NASCIMENTO | 03/11/2025 a 19/11/2025 (17 dias) | 1ª parcela | 27/05/2023 a 26/05/2024 |
| 2133 - AMANDA IZABELLE MORENO | 11/11/2025 a 05/12/2025 (25 dias) | 2ª parcela | 27/05/2022 a 26/05/2023 |
| 2136 - SANDRO TADASHI IZUMI | 10/11/2025 a 19/11/2025 (10 dias) | 2ª parcela | 07/07/2023 a 06/07/2024 |
| 2149 - RODRIGO AUGUSTO CAMPOS BAPTISTA | 24/11/2025 a 01/12/2025 (8 dias) | 1ª parcela | 16/11/2023 a 15/11/2024 |
| 2155 - PATRÍCIA DE ANDRADE | 24/11/2025 a 28/11/2025 (5 dias) | 3ª parcela | 22/04/2023 a 21/04/2024 |
| 2157 - MARIA INÊS WRUBEL SFENDRYCH | 10/11/2025 a 22/11/2025 (13 dias) | 3ª parcela | 22/04/2023 a 21/04/2024 |
| 2161 - RODOLFO GUGELMIN NETO | 03/11/2025 a 20/11/2025 (18 dias) | 2ª parcela | 23/11/2023 a 22/11/2024 |
| 2169 - SANDRA CRISTINA GOMES | 24/11/2025 a 17/12/2025 (24 dias) | 1ª parcela | 23/11/2023 a 24/02/2025 |
| 2186 - RODRIGO GONÇALVES ANDRI | 10/11/2025 a 14/11/2025 (5 dias) | 1ª parcela | 22/06/2024 a 21/06/2025 |
| 2194 - RODRIGO ISHISATO | 05/11/2025 a 19/11/2025 (15 dias) | 1ª parcela | 02/04/2024 a 01/04/2025 |
| 2202 - PRISCILA PERELLES | 24/11/2025 a 05/12/2025 (12 dias) | 3ª parcela | 02/04/2023 a 01/04/2024 |
| 2206 - FERNANDA ELISA FOGGIATO | 04/11/2025 a 16/11/2025 (13 dias) | 3ª parcela | 02/04/2023 a 01/04/2024 |
| 2207 - REGINA CÉLIA PAZZINI AYRES | 05/11/2025 a 19/11/2025 (15 dias) | 3ª parcela | 02/04/2023 a 01/04/2024 |
| 2218 - DIEGO FAGUNDES MARTINS | 13/11/2025 a 25/11/2025 (13 dias) | 2ª parcela | 16/07/2023 a 15/07/2024 |

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

| | | | |
|---|---|---|---|
| 2219 - SALÉRIA INÊS SCUZZIATTO | 03/11/2025 a 08/11/2025 (6 dias) | 3ª parcela | 16/07/2022 a 15/07/2023 |
| 2221 - FABIANO CAVALHEIRO PETROSKI | 24/11/2025 a 05/12/2025 (12 dias) | 2ª parcela | 16/07/2024 a 15/07/2025 |
| 2235 - ELIS BIANCA AZEVEDO | 03/11/2025 a 07/11/2025 (5 dias) | 1ª parcela | 15/08/2023 a 29/03/2025 |
| 2236 - CRISEIDE FERNANDA PIMENTA | 28/11/2025 a 17/12/2025 (20 dias) | 3ª parcela | 16/07/2023 a 15/07/2024 |
| 2242 - VIVIANE VIEIRA PEREIRA | 10/11/2025 a 14/11/2025 (5 dias) | 1ª parcela | 28/08/2023 a 27/08/2024 |
| 2251 - LARISSA CARRERA BAGINSKI | 03/11/2025 a 14/11/2025 (12 dias) | 2ª parcela | 08/07/2023 a 07/07/2024 |
| 2263 - FABIANE MALDANER BULAWSKI | 24/11/2025 a 28/11/2025 (5 dias) | 1ª parcela | 08/07/2023 a 07/07/2024 |
| 2265 - JULIANA MOTTIM DE OLIVEIRA | 05/11/2025 a 14/11/2025 (10 dias) | 3ª parcela | 08/07/2023 a 07/07/2024 |
| 2265 - JULIANA MOTTIM DE OLIVEIRA | 17/11/2025 a 16/12/2025 (30 dias) | 1ª parcela | 08/07/2024 a 07/07/2025 |
| 2290 - PRISCILA ALVINA MARTINS | 24/11/2025 a 18/12/2025 (25 dias) | 2ª parcela | 10/01/2023 a 09/01/2024 |
| 2299 - FLAVIA FRYSZMAN MARCASSA RIBEIRO | 12/11/2025 a 11/12/2025 (30 dias) | 1ª parcela | 04/07/2023 a 03/07/2024 |
| 2308 - LEONARDO CORTEZZI GRAÇA | 24/11/2025 a 28/11/2025 (5 dias) | 1ª parcela | 04/04/2024 a 03/04/2025 |
| 2322 - IHAGO BRUNO RODRIGUES GABRIEL | 24/11/2025 a 05/12/2025 (12 dias) | 2ª parcela | 08/01/2024 a 07/01/2025 |
| 4195 - JÚLIO SÉRGIO DE SOUZA CASTRO | 17/11/2025 a 26/11/2025 (10 dias) | 3ª parcela | 01/06/2023 a 31/05/2024 |
| 4256 - MARCELO MATESICH | 07/11/2025 a 26/11/2025 (20 dias) | 3ª parcela | 09/09/2023 a 08/09/2024 |
| 4373 - MARCO ANTONIO DE SOUZA | 03/11/2025 a 12/11/2025 (10 dias) | 2ª parcela | 07/04/2024 a 06/04/2025 |

PALÁCIO RIO BRANCO, 9 de dezembro de 2025.

Waleria Christina de Oliveira Maida : Diretora Geral

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 310

*Concede Adicional por Tempo de Serviço (ATS) em favor de servidores do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Curitiba.*

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 53 do Estatuto da Câmara Municipal de Curitiba, Lei Municipal n° 5.591/2020,
RESOLVE:
CONCEDER gratificação de mais 5% sobre o vencimento básico, referente a Adicional por Tempo de Serviço (ATS), a Servidores do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Curitiba nos seguintes moldes:

| Servidor | Data de Concessão | Adicional |
|---|---|---|
| 2161 - RODOLFO GUGELMIN NETO | 13/12/25 | 3º |
| 2165 - LEONARDO COELHO DE ALBUQUERQUE | 13/12/25 | 3º |

PALÁCIO RIO BRANCO, 8 de dezembro de 2025.
Leonidas Edson Kuzma : Presidente
Bruno Pellegrino da Rocha Rossi : 1º Secretário
Indiara Barbosa Custodio : 2ª Secretária

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 311

*Assegura licença-prêmio em favor de servidor do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Curitiba e retifica asseguração anterior.*

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 104 do Estatuto da Câmara Municipal, Lei Municipal n° 15.591/2020 e,
CONSIDERANDO a informação expedida pela Divisão de Cadastro e Controle Funcional da Câmara Municipal de Curitiba, que atesta na forma da Lei que o servidor preencheu os requisitos necessários ao direito a licença-prêmio,
RESOLVE:
I - ASSEGURAR a servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Curitiba, licença-prêmio, conforme tabela a seguir:

| Matrícula | Servidor | Quinquênio | Assegura em |
|---|---|---|---|
| 2161 | RODOLFO GUGELMIN NETO | 3º | 17/11/2025 |

II - RETIFICAR data de asseguração de licença-prêmio disposta no Ato nº 88/2022, conforme o que se segue:

**Onde se lê:**

I - ASSEGURAR, aos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Curitiba, licença-prêmio conforme tabela a seguir:

| Matrícula | Servidor | Quinquênio | Assegura em |
|---|---|---|---|
| 2161 | RODOLFO GUGELMIN NETO | 2º | 31/03/2022 |

**Leia-se:**

I - ASSEGURAR, aos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Curitiba, licença-prêmio conforme tabela a seguir:

| Matrícula | Servidor | Quinquênio | Assegura em |
|---|---|---|---|
| 2161 | RODOLFO GUGELMIN NETO | 2º | 19/11/2020 |

PALÁCIO RIO BRANCO, 8 de dezembro de 2025.
Leonidas Edson Kuzma : Presidente
Bruno Pellegrino da Rocha Rossi : 1º Secretário
Indiara Barbosa Custodio : 2ª Secretária

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 312

*Nomeia LUIS HENRIQUE DOS SANTOS em Cargo de Provimento em Comissão do Gabinete Parlamentar do Vereador Rodrigo Marcial Ledra Ribeiro (Ver. Rodrigo Marcial).*

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
NOMEAR em cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, conforme tabela a seguir:

| Matrícula | Servidor | Símbolo | Lotação | A partir de |
|---|---|---|---|---|
| 10980 | LUIS HENRIQUE DOS SANTOS | CC4 | Gabinete Parlamentar do Vereador Rodrigo Marcial Ledra Ribeiro (Ver. Rodrigo Marcial) | 02/12/2025 |

PALÁCIO RIO BRANCO, 8 de dezembro de 2025.
Leonidas Edson Kuzma : Presidente
Bruno Pellegrino da Rocha Rossi : 1º Secretário
Indiara Barbosa Custodio : 2ª Secretária

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 319

*Exonera e nomeia servidores em Cargo de Provimento em Comissão do Gabinete Parlamentar da Vereadora Antonia Vandecia de Assis (Verª. Vanda de Assis).*

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - EXONERAR servidores de cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, conforme tabela a seguir:

| Matrícula | Servidor | Símbolo | Lotação | A partir de |
|---|---|---|---|---|
| 10965 | ANNA CAROLINA LUCCA SANDRI | CC3 | Gabinete Parlamentar da Vereadora Antonia Vandecia de Assis (Verª. Vanda de Assis) | 01/12/2025 |
| 10976 | BERNARDO COLLEONE JORY | CC2 | Gabinete Parlamentar da Vereadora Antonia Vandecia de Assis (Verª. Vanda de Assis) | 01/12/2025 |

II - NOMEAR em cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, conforme tabela a seguir:

| Matrícula | Servidor | Símbolo | Lotação | A partir de |
|---|---|---|---|---|
| 10965 | ANNA CAROLINA LUCCA SANDRI | CC2 | Gabinete Parlamentar da Vereadora Antonia Vandecia de Assis (Verª. Vanda de Assis) | 01/12/2025 |
| 10976 | BERNARDO COLLEONE JORY | CC3 | Gabinete Parlamentar da Vereadora Antonia Vandecia de Assis (Verª. Vanda de Assis) | 01/12/2025 |

PALÁCIO RIO BRANCO, 8 de dezembro de 2025.
Leonidas Edson Kuzma : Presidente
Bruno Pellegrino da Rocha Rossi : 1º Secretário
Indiara Barbosa Custodio : 2ª Secretária

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Poder Executivo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC

# DECRETO Nº 2148

*Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 1.175 de 30 de julho de 2024.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que foram conferidas pelos incisos IV e V do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, com base no Protocolo nº 04-055124/2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os §§ 1º e 2º do art. 1º do Decreto Municipal nº 1.175, de 30 de julho de 2024, que passam a vigorar sob a seguinte redação:

"Art. 1º .....

§ 1º O Grupo de Estudos a que se refere o **caput** deste artigo será composto pelos seguintes membros:

I - Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação - SMATI:
GABRIEL LEONARDO NOGUEIRA PINTO, matrícula nº 191.860
MARCELO CABRAL DE MATOS, matrícula nº 189.748
ELIANA PETERLINI, matrícula nº 78.992
SANDRO ANTONIO APARECIDO DA SILVA, matrícula nº 85.278
THAYS MASCHIO, matrícula nº 196.562
THIAGO DOS SANTOS, matrícula nº 196.638
VENCESLAU ROBERTO DOS SANTOS, matrícula nº 75.699.

II - Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento - SMF:
LEONI CARMEN SCHNEIDER LUQUI, matrícula nº 56.100.

§ 2º Os trabalhos serão coordenados pelo Departamento de Licitação e Gestão de Compras da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 9 de outubro de 2025.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Elisandro Pires Frigo : Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

## DECRETO Nº 2471

*Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 1.261, de 8 de outubro de 2009, que dispõe sobre a restituição e compensação do Imposto Sobre Serviços - ISS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, e com base no Protocolo nº 04-037934/2025;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados o inciso I e o parágrafo único, do art. 1º do Decreto Municipal nº 1.261, de 8 de outubro de 2009, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

I - requerimento instaurado por meio do sistema Processo Eletrônico de Curitiba - PROCEC, com as razões que fundamentam o pedido;

Parágrafo único. O servidor responsável pela instrução poderá solicitar a juntada de documentos adicionais, sempre que entender necessário."

Art. 2º Fica acrescido o art. 1º-A no Decreto Municipal nº 1.261, de 2009, com a seguinte redação:

"Art. 1º-A A apreciação e decisão dos pedidos de restituição ou compensação referidos no art. 1º deste Decreto compete:

I - à autoridade responsável pelo Departamento de Controle Financeiro, quando decorrentes unicamente de recolhimento em duplicidade; e

II - à autoridade responsável pelo Departamento de Rendas Mobiliárias, nas demais hipóteses.

§ 1º A competência decisória das autoridades mencionadas nos incisos I e II deste artigo ficará adstrita ao limite de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

§ 2º Os pedidos, cujo valor ultrapasse o montante previsto no parágrafo anterior, deverão ser submetidos à deliberação da respectiva Superintendência."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogados o § 1º do art. 2º e o art. 4º-A do Decreto Municipal nº 1.261, de 8 de outubro de 2009.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 26 de novembro de 2025.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

## DECRETO Nº 2533

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

*Institui o Programa Caravana Étnico Cultural no âmbito da Secretaria da Mulher e Igualdade Étnico Racial - SMIR e revoga o Decreto Municipal nº 770, de 2 de junho de 2022.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais, de conformidade com inciso lV, do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba e com base no Protocolo nº 66-000189/2025;
considerando a criação da Secretaria Municipal da Mulher e Igualdade Étnico-Racial - SMIR, pelo art. 2º da Lei Municipal nº 16.461, de 17 de dezembro de 2024, alterada pela Lei Municipal nº 16.540, de 25 de junho de 2025;
considerando que o município de Curitiba aderiu ao Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial - SINAPIR, instituído pela Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010, através do Termo de Adesão e Compromisso publicado no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba nº 189, de 3 de outubro de 2025,

DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o Programa Caravana Étnico Cultural, cuja finalidade é dar visibilidade às populações Negras (pretos e pardos), Indígenas e Ciganas, por meio da realização de ações afirmativas e oferta de produtos e serviços, que proporcionem a ampliação do conhecimento da população em geral do município sobre a origem, cultura, saberes e fazeres tradicionais destas etnias, contribuindo para o combate ao racismo e todas as formas de violência, por meio da Promoção da Igualdade Étnico-Racial em Curitiba.
Art. 2º A Caravana Étnico Cultural se constitui como programa intersetorial e transversal, parte do Plano Plurianual de Curitiba no exercício 2026 a 2029 articulada, implementada, executada e monitorada pela Secretaria da Mulher e Igualdade Étnico Racial - SMIR, por meio do Departamento de Promoção da Igualdade Étnico-Racial, órgão gestor da Política de Promoção da Igualdade Étnico-Racial em Curitiba, nas 10 (dez) Administrações Regionais de Curitiba.
Art. 3º Considerando a intersetorialidade e transversalidade do Programa Caravana Étnico Cultural são participantes os seguintes órgãos e entidades do Município de Curitiba:
I - Secretaria do Governo Municipal - SGM
II - Secretaria Municipal da Comunicação Social - SMCS
III - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude - SMELJ
IV - Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - SMSAN
V - Secretaria Municipal do Urbanismo - SMU
VI - Instituto Municipal de Turismo - CURITIBA TURISMO
VII - Fundação Cultural de Curitiba - FCC.
Art. 4º As atribuições dos órgãos e entidades da administração pública municipal são as seguintes:
I - Secretaria de Governo Municipal - SGM: Articular por meio das Administrações Regionais, a divulgação da realização da Caravana Étnico Cultural;
II - Secretaria Municipal da Comunicação Social - SMCS: Elaborar e vincular a campanha de divulgação do Programa Caravana Étnico Cultural;
III - Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude - SMELJ: Ofertar atividades recreativas, esportivas e apresentações de palco (aulas temáticas, apresentações de dança, capoeira entre outros) para compor as atrações da Caravana Étnico Cultural, bem como equipamentos com destaque aos jogos de tabuleiro e brinquedo inflável;
IV - Secretaria Municipal da Segurança Alimentar e Nutricional - SMSAN: Disponibilizar relação dos empreendedores permissionários pela SMSAN que não possuam nenhuma pendência com o município e/ou credenciados em Chamamento

Público vigente, conforme ramos de atividades alimentar que deverá ser definido e requerido pela organizadora, respeitando os protocolos dos editais vigentes;
V - Secretaria Municipal do Urbanismo - SMU: Acompanhar os protocolos referentes aos eventos, incluindo a expedição das devidas autorizações para a realização da Caravana Étnico Cultural;
Vl - Instituto Municipal de Turismo - CURITIBA TURISMO: Coordenar o processo de seleção dos empreendedores (artesãos), para compor a feira que acontecerá no Programa Caravana Étnico Cultural;
Vll - Fundação Cultural de Curitiba - FCC: Elaborar o Edital para seleção dos projetos artísticos culturais que compõem a Caravana Étnico Cultural e disponibilizar estrutura de palco, som, microfones e iluminação para a execução do programa, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira.
Art. 5º Fica revogado o Decreto Municipal nº 770, de 2 de junho de 2022.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO 29 DE MARÇO, 5 de dezembro de 2025.
Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal
Marcelo Tscha Fachinello : Secretário do Governo Municipal
Marc Emmanuel Mendes Marcelino de Sousa : Secretário Municipal da Comunicação Social
Almir Bonatto : Secretário Municipal do Urbanismo
Euler de Freitas Silva Junior : Secretário Municipal do Esporte, Lazer e Juventude
Rodrigo Dalla Bona Swinka : Presidente do Instituto Municipal de Turismo
Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba
Leverci Silveira Filho : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
Marli Teixeira Leite : Secretária Municipal da Mulher e Igualdade Étnico-Racial

## DECRETO Nº 2534

*Acresce à Relação de Empregados da URBS - Urbanização de Curitiba S.A - de que trata o Decreto Municipal nº 931, de 17 de março de 2025, a empregada que nomina.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos incisos IV e V do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, com base no Protocolo nº 04-062640/2025;
considerando o Decreto Municipal nº 931, de 17 de março de 2025, que autoriza a cessão dos empregados da URBS - Urbanização de Curitiba S.A. para a Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito - SMDT;
considerando a importância dos trabalhos desenvolvidos por agentes públicos cedidos pela URBS - Urbanização de Curitiba S.A., que exercem atividades de relevante interesse público para o Município de Curitiba,
DECRETA:
Art. 1º Fica acrescida à Relação de Empregados da URBS - Urbanização de Curitiba S.A., que consta do Anexo, parte integrante do Decreto Municipal nº 931, de 7 de março de 2025, a seguinte empregada:

| Seq. | Matrícula | Nome | Função | Setor |
|---|---|---|---|---|

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 393 | 86135 | Aline Emídio Marcola | Técnico Administrativo | DTPI |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de novembro de 2025.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 5 de dezembro de 2025.
Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal
Rafael Ferreira Vianna : Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito
Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

## DECRETO Nº 2557

*Abre crédito adicional suplementar de R$ 5.502.523,87, para reforço de dotações consignadas no orçamento da FCC, constantes no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 5º, da Lei Municipal nº 16.483, de 27 de dezembro de 2024, DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 5.502.523,87 (cinco milhões, quinhentos e dois mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.
Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO 29 DE MARÇO, 5 de dezembro de 2025.
Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal
Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

**ANEXO I** **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
SUPLEMENTAÇÃO

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA | | DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE | TIPO DE INCLUSÃO | | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| **28000** - **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA** | | | | | |
| **28001** - **Gabinete do Presidente** | | | | | |
| 28001.13131.0002.2052 | DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - FCC | | | | |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 0 1 001 | --- | R$ | 258,72 |
| 28001.13392.0002.2061 | DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE FORMAÇÃO, FOMENTO E DIFUSÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS | | | | |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 0 1 001 | --- | R$ | 5.500.000,00 |
| 28001.28846.0000.0013 | PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR - FCC | | | | |
| 3.3.90.91.00.00 | Sentenças Judiciais | 0 1 001 | --- | R$ | 2.265,15 |
| - **JUSTIFICATIVA** | | | | | |
| Para atender despesas com serviços de terceiros e sentenças judiciais. | | | | | |
| **TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO** | | | | **R$** | **5.502.523,87** |

TIPO DE INCLUSÃO
MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

**ANEXO II** **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
REDUÇÃO

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA | | DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE | | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **18000** - **ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO** | | | | |
| **18001** - **Recursos sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento** | | | | |
| 18001.28846.0000.0025 | PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR – EGM | | | |
| 4.4.90.91.00.00 | Sentenças Judiciais | 0 1 000 | R$ | 5.502.523,87 |
| - **JUSTIFICATIVA** | | | | |
| Reprogramação de despesas com sentenças judiciais. | | | | |
| **TOTAL GERAL DA REDUÇÃO** | | | **R$** | **5.502.523,87** |

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

## DECRETO Nº 2558

*Autoriza missão no exterior de servidores da Fundação Cultural de Curitiba - FCC.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o inciso XXIV, do art. 72, da Lei Orgânica do Município de Curitiba, e com base no Protocolo nº 04-074138/2025;
considerando o atendimento ao disposto nos arts. 32 e 82, inciso X, da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958,
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizado o AFASTAMENTO E A MISSÃO NO EXTERIOR de servidores da Fundação Cultural de Curitiba - FCC - ALDO LUIS VILLANI, matrícula nº 80.746, ALICIO APARECIDO CARDOSO, matrícula nº 81.127, DARCI DE ALMEIDA, matrícula nº 80.592, FRANCISCO SILVA DE FREITAS JUNIOR, matrícula nº 80.781, HELENA ALICE PESSOA CAROLLO DAMM, matrícula nº 80.777, MARCO VINICIUS DAMM, matrícula nº 80.790, MOEMA VITORIA CIT MEYER, matrícula nº 80.534, ROBERTO HUBNER, matrícula nº 81.228, VANESSA SAVYTZKY SCHIAVON, matrícula nº 80.464, no período de 20 a 29 de janeiro de 2026, com destino a Roma, na Itália, que foram convidados oficialmente pela Embaixada Brasileira junto à Santa Sé para participar da celebração dos 200 anos das relações diplomáticas entre o Brasil e o Vaticano, com fundamento nos arts 32 e 82, inciso X, da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, com ônus para a Fundação Cultural de Curitiba do pagamento de diárias, sendo que as despesas com passagens aéreas, hospedagens e seguro viagem serão custeadas com recursos oriundos do Convênio nº 003/2025 - SEEC/FCC, firmado entre a Secretaria de Estado da Cultura - SEEC e a Fundação Cultural de Curitiba, sem prejuízo de seus vencimentos e sem reposição de horas, sujeito à prestação de contas a ser submetida ao Chefe do Poder Executivo, na forma do art. 19, do Decreto Municipal nº 1.473, de 2 de julho de 2025.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 9 de dezembro de 2025.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Marcelo Tscha Fachinello : Secretário do Governo Municipal

## DECRETO Nº 2559

*Autoriza missão no exterior do servidor CRISTIANO AUGUSTO SOLIS DE FIGUEIREDO MORRISSY.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o inciso XXIV, do art. 72, da Lei Orgânica do Município de Curitiba, e com base no Protocolo nº 04-076978/2025;
considerando o atendimento ao disposto nos arts. 32 e 82, inciso X, da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958,
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizado o AFASTAMENTO E A MISSÃO NO EXTERIOR do Diretor Administrativo e Financeiro da Fundação Cultural de Curitiba - FCC, CRISTIANO AUGUSTO SOLIS DE FIGUEIREDO MORRISSY, matrícula nº 81.310, no período de 19 a 30 de janeiro de 2026, com destino a Roma, na Itália, que foi convidado oficialmente pela Embaixada Brasileira junto à Santa Sé para participar da celebração dos 200 anos das relações diplomáticas entre o Brasil e o Vaticano, com fundamento nos arts. 32 e 82, inciso X, da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, com ônus para a Fundação Cultural de Curitiba

do pagamento de passagens aéreas, hospedagens, diárias e seguro viagem, sem prejuízo de seus vencimentos e sem reposição de horas, sujeito à prestação de contas a ser submetida ao Chefe do Poder Executivo, na forma do art. 19, do Decreto Municipal nº 1.473, de 2 de julho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 9 de dezembro de 2025.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Marcelo Tscha Fachinello : Secretário do Governo Municipal

## DECRETO Nº 2560

*Autoriza missão no exterior do Presidente da Fundação Cultural de Curitiba - FCC.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o inciso XXIV, do art. 72, da Lei Orgânica do Município de Curitiba, e com base no Protocolo nº 04-076976/2025;

considerando o atendimento ao disposto nos arts. 32 e 82, inciso X, da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o AFASTAMENTO E A MISSÃO NO EXTERIOR do Presidente da Fundação Cultural de Curitiba - FCC, MARINO GALVÃO JÚNIOR, matrícula nº 81.311, no período de 19 a 30 de janeiro de 2026, com destino a Roma, na Itália, que foi convidado oficialmente pela Embaixada Brasileira junto à Santa Sé para participar da celebração dos 200 anos das relações diplomáticas entre o Brasil e o Vaticano, com fundamento nos arts. 32 e 82, inciso X, da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, com ônus para a Fundação Cultural de Curitiba do pagamento de passagens aéreas, hospedagens, diárias e seguro viagem, sem prejuízo de seus vencimentos e sem reposição de horas, sujeito à prestação de contas a ser submetida ao Chefe do Poder Executivo, na forma do art. 19, do Decreto Municipal nº 1.473, de 2 de julho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 9 de dezembro de 2025.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Marcelo Tscha Fachinello : Secretário do Governo Municipal

## DECRETO Nº 2561

*Abre crédito adicional suplementar de R$ 200.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento do FMS, constante no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.483, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial das dotações orçamentárias constantes no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 8 de dezembro de 2025.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

**ANEXO I** **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
SUPLEMENTAÇÃO

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA | | DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE | TIPO DE INCLUSÃO | | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| **33000** - **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE** | | | | | |
| **33001** - **Gabinete do Presidente** | | | | | |
| 33001.10301.0003.2098 | MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DISPONIBILIZADOS À POPULAÇÃO | | | | |
| 3.3.90.67.00.00 | Depósitos Compulsórios | 0 1 303 | --- | R$ | 200.000,00 |
| - **JUSTIFICATIVA**<br>Para atender despesas com depósitos compulsórios. | | | | | |
| **TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO** | | | | **R$** | **200.000,00** |

TIPO DE INCLUSÃO
MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

**ANEXO II** **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
REDUÇÃO

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA | | DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE | | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **33000** - **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE** | | | | |
| **33001** - **Gabinete do Presidente** | | | | |
| 33001.10301.0003.2095 | MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL - FMS | | | |
| 3.3.90.36.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 0 1 303 | R$ | 100.000,00 |
| 3.3.90.40.00.00 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica | 0 1 303 | R$ | 100.000,00 |
| - **JUSTIFICATIVA**<br>Reprogramação de despesas com serviços de terceiros, tecnologia da informação e comunicação. | | | | |
| **TOTAL GERAL DA REDUÇÃO** | | | **R$** | **200.000,00** |

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

## DECRETO Nº 2562

*Abre crédito adicional suplementar de R$ 20.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento da FCC, constante no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.483, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 8 de dezembro de 2025.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

**ANEXO I** **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
SUPLEMENTAÇÃO

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA | | DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE | TIPO DE INCLUSÃO | | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| **28000** - **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA** | | | | | |
| **28001** - **Gabinete do Presidente** | | | | | |
| 28001.13122.0002.2059 | MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL – FCC | | | | |
| 3.3.91.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0 1 001 | --- | R$ | 20.000,00 |
| - **JUSTIFICATIVA**<br>Para atender despesas com serviços de terceiros. | | | | | |
| **TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO** | | | | **R$** | **20.000,00** |

TIPO DE INCLUSÃO
MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

**ANEXO II** **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
REDUÇÃO

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA | | DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE | | | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| **28000** - **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA** | | | | | |
| **28001** - **Gabinete do Presidente** | | | | | |
| 28001.13392.0002.2061 | DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE FORMAÇÃO, FOMENTO E DIFUSÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS | | | | |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0 1 001 | | R$ | 20.000,00 |
| - **JUSTIFICATIVA**<br>Reprogramação de despesas com serviços de terceiros. | | | | | |
| **TOTAL GERAL DA REDUÇÃO** | | | | **R$** | **20.000,00** |

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

## DECRETO Nº 2563

*Abre crédito adicional suplementar de R$ 7.890.920,54, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 5º, da Lei Municipal nº 16.483, de 27 de dezembro de 2024,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 7.890.920,54 (sete milhões, oitocentos e noventa mil, novecentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação total e parcial das dotações orçamentárias constantes no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 8 de dezembro de 2025.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

**ANEXO I** — **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
SUPLEMENTAÇÃO

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA | | DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE | TIPO DE INCLUSÃO | | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| **09000** - **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** | | | | | |
| **09001** - **Gabinete do Secretário** | | | | | |
| 09001.12361.0002.2027 | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, POR MEIO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ENSINO | | | | |
| 3.3.90.33.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | 0 1 104 | --- | R$ | 2.500.000,00 |
| 3.3.90.37.00.00 | Locação de Mão-de-Obra | 0 1 104 | --- | R$ | 1.500.000,00 |
| 09001.12365.0002.2033 | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, POR MEIO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ENSINO | | | | |
| 3.3.90.37.00.00 | Locação de Mão-de-Obra | 0 1 104 | --- | R$ | 890.920,54 |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 0 1 104 | --- | R$ | 3.000.000,00 |
| - **JUSTIFICATIVA** | | | | | |
| Para atender despesas com custeio. | | | | | |
| **TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO** | | | | **R$** | **7.890.920,54** |

TIPO DE INCLUSÃO
MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

**ANEXO II** — **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
REDUÇÃO

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA | | DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE | | | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| **09000** - **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** | | | | | |
| **09001** - **Gabinete do Secretário** | | | | | |
| 09001.12361.0002.1012 | CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTAS EM ESCOLAS MUNICIPAIS | | | | |
| 4.4.90.51.00.00 | Obras e Instalações | 0 1 104 | | R$ | 1.895.920,54 |
| 09001.12367.0002.1214 | IMPLANTAÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO ESPECIAL E/OU CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – CMAEE | | | | |
| 4.4.90.51.00.00 | Obras e Instalações | 0 1 104 | | R$ | 5.995.000,00 |
| - **JUSTIFICATIVA** | | | | | |
| Reprogramação de despesas com obras e instalações. | | | | | |
| **TOTAL GERAL DA REDUÇÃO** | | | | **R$** | **7.890.920,54** |

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

## DECRETO Nº 2566

*Exonera de Cargo em Comissão.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, Decreto Municipal nº 141/2025 e tendo em vista o contido no Ofício nº 497/2025-SMIR, Protocolo nº 04-077813/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 9 de dezembro do corrente, LAURA BIANCHI, do Cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE, sigla SMIR-1, símbolo C-4, da Secretaria Municipal da Mulher e Igualdade Étnico-Racial.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 9 de dezembro de 2025.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

## DECRETO Nº 2567

*Exonera de Cargo em Comissão.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, Decreto Municipal nº 212/1992 e tendo em vista o contido no Ofício nº 38/2025-GVP, Protocolo nº 04-077952/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, a partir de 16 de dezembro do corrente, GABRIEL SCHWAB D'ALVES VALENTE DOS SANTOS, do Cargo em Comissão de CHEFE DE EQUIPE DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO, sigla GVP-4, símbolo C-3, do Gabinete do Vice-Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 9 de dezembro de 2025.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

## DECRETO Nº 2568

*Abre crédito adicional suplementar de R$ 963.065,47, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso V, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.483, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 963.065,47 (novecentos e sessenta e três mil, sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação por tendência, previsto na Fonte de Recursos 2147 - Programa Nacional de Alimentação (PNAE), no valor de R$ 963.065,47 (novecentos e sessenta e três mil, sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), nos termos previstos no inciso II, do § 1° e no § 3°, do art. 43, da Lei Federal n° 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 9 de dezembro de 2025.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

**ANEXO I** **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
SUPLEMENTAÇÃO

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA | | DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE | TIPO DE INCLUSÃO | | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| **09000** - **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** | | | | | |
| **09001** - **Gabinete do Secretário** | | | | | |
| 09001.12361.0002.2027 | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, POR MEIO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ENSINO | | | | |
| 3.3.90.32.00.00 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 3 1 2147 | --- | R$ | 963.065,47 |
| - **JUSTIFICATIVA**<br>Para atender despesas com material, bem ou serviço para distribuição gratuita. | | | | | |
| **TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO** | | | | **R$** | **963.065,47** |

TIPO DE INCLUSÃO
MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

## DECRETO Nº 2570

*Abre crédito adicional suplementar de R$ 1.660.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso ll, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.483, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.660.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial das dotações orçamentárias constantes no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 9 de dezembro de 2025.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

**ANEXO I** **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

SUPLEMENTAÇÃO

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA | | DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU | GDR | FTE | TIPO DE INCLUSÃO | | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE** | | | | | | | |
| **10001 - Gabinete do Secretário** | | | | | | | |
| 10.001.17.512.0005.2123 | GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, EFETUANDO A COLETA DE RESÍDUOS DE DIVERSAS NATUREZAS - SMMA | | | | | | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0 | 1 | 000 | | R$ | 1.150.000,00 |
| **10200 - Fundo Municipal do Meio Ambiente** | | | | | | | |
| 10.200.18.542.0005.2130 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS, QUE ATUAM NA ÁREA DO MEIO AMBIENTE - FMMA | | | | | | |
| 3.3.50.41.00.00 | CONTRIBUIÇÕES | 0 | 1 | 2088 | | R$ | 510.000,00 |

**- JUSTIFICATIVA**

Para atender despesas com contribuições e serviços de terceiros.

**TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO** **R$ 1.660.000,00**

**ANEXO II** **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

REDUÇÃO

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA | | DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU | GDR | FTE | TIPO DE INCLUSÃO | | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE** | | | | | | | |
| **10001 - Gabinete do Secretário** | | | | | | | |
| 10.001.15.452.0005.2122 | ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS OFERTADOS PELO MUNICÍPIO | | | | | | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0 | 1 | 000 | | R$ | 150.000,00 |
| 10.001.18.122.0005.2133 | MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL - SMMA | | | | | | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 0 | 1 | 000 | | R$ | 100.000,00 |
| 3.3.90.37.00.00 | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | 0 | 1 | 000 | | R$ | 50.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0 | 1 | 000 | | R$ | 200.000,00 |
| 10.001.18.541.0005.2267 | DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E GERAÇÃO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS | | | | | | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0 | 1 | 000 | | R$ | 100.000,00 |
| 10.001.18.541.0005.2268 | DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA MITIGAÇÃO DAS EMISSÕES DE GASES DE EFEITO ESTUFA E ADAPTAÇÃO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS | | | | | | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0 | 1 | 000 | | R$ | 450.000,00 |
| 10.001.18.542.0005.2128 | MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E DE BACIAS HIDROGRÁFICAS - SMMA | | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0 | 1 | 000 | R$ | 100.000,00 |
| **10200 - Fundo Municipal do Meio Ambiente** | | | | | | |
| 10.200.18.542.0005.2131 | MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE CONTROLE, PRESERVAÇÃO, MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL E EQUILÍBRIO ECOLÓGICO - FMMA | | | | | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0 | 1 | 2088 | R$ | 510.000,00 |

**- JUSTIFICATIVA**

Reprogramação de despesas com custeio.

| | | |
|---|---|---|
| **TOTAL GERAL DA REDUÇÃO** | **R$** | **1.660.000,00** |

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ASSINADO DIGITALMENTE

# DECRETO Nº 2571

*Abre crédito adicional suplementar de R$ 95.000,00, para reforço de dotações consignadas no orçamento do IMT, constantes no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.483, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 9 de dezembro de 2025.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

**ANEXO I** — **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
SUPLEMENTAÇÃO

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA | | DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE | TIPO DE INCLUSÃO | | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| **27000** - **INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO** | | | | | |
| **27001** - **Gabinete do Presidente** | | | | | |
| 27001.23122.0005.2182 | ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO | | | | |
| 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 0 1 001 | --- | R$ | 85.000,00 |
| 3.1.91.13.00.00 | Contribuições Patronais | 0 1 001 | --- | R$ | 10.000,00 |
| - **JUSTIFICATIVA**<br>Para atender despesas de pessoal. | | | | | |
| **TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO** | | | | **R$** | **95.000,00** |

TIPO DE INCLUSÃO
MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

**ANEXO II** — **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
REDUÇÃO

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA | | DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE | | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **27000** - **INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO** | | | | |
| **27001** - **Gabinete do Presidente** | | | | |
| 27001.23122.0005.2182 | ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO | | | |
| 3.1.90.13.00.00 | Contribuições Patronais | 0 1 001 | R$ | 95.000,00 |
| - **JUSTIFICATIVA**<br>Reprogramação de despesas com contribuições patronais. | | | | |
| **TOTAL GERAL DA REDUÇÃO** | | | **R$** | **95.000,00** |

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ASSINADO DIGITALMENTE

# DECRETO Nº 2572

*Abre crédito adicional suplementar de R$ 45.867,45, para reforço de dotação consignada no orçamento da FCC, constante no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.483, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 45.867,45 (quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 9 de dezembro de 2025.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

**ANEXO I** — **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
SUPLEMENTAÇÃO

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA | | DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE | TIPO DE INCLUSÃO | | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| **28000 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA** | | | | | |
| **28001 - Gabinete do Presidente** | | | | | |
| 28001.13392.0002.2061 | DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE FORMAÇÃO, FOMENTO E DIFUSÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS | | | | |
| 3.3.90.33.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | 3 1 1220 | --- | R$ | 45.867,45 |
| - **JUSTIFICATIVA**<br>Para atender despesas com passagens e locomoção. | | | | | |
| **TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO** | | | | **R$** | **45.867,45** |

TIPO DE INCLUSÃO
MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

**ANEXO II** — **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
REDUÇÃO

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA | | DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE | | | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| **28000 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA** | | | | | |
| **28001 - Gabinete do Presidente** | | | | | |
| 28001.13392.0002.2061 | DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE FORMAÇÃO, FOMENTO E DIFUSÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS | | | | |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 3 1 1220 | | R$ | 45.867,45 |
| - **JUSTIFICATIVA**<br>Reprogramação de despesas com serviços de terceiros. | | | | | |
| **TOTAL GERAL DA REDUÇÃO** | | | | **R$** | **45.867,45** |

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP

**PORTARIA Nº 2339**

*Nomeia para o cargo de Técnico de Enfermagem em Saúde Pública.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, considerando o Edital Normativo nº 9, de 20 de julho 2022, e o Protocolo nº 04-054034/2025,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, na Administração Pública Direta, em virtude de habilitação em Concurso Público, no cargo de Técnico de Enfermagem em Saúde Pública, Grupo Ocupacional Médio Técnico, Segmento Saúde/Social, Nível I, Padrão 5004, Referência I, do Quadro Permanente de Pessoal, os candidatos:

ADRIELI LAIS DA COSTA CABRAL
ALINE KARINE DE SOUZA TEIXEIRA
ALINE SANTOS DAS CHAGAS FERREIRA RIBEIRO
ANA PAULA DA SILVA
ANA PAULA PINTO DA SILVA
ANA PAULA RIBAS DE CAMPOS
ANA PAULA SAAD HUSALUK
ANGELA TAYS MOURO SENCO
BRUNA APARECIDA GUIMARAES DE OLIVEIRA
BRUNA DE SOUSA DOS SANTOS
CELINE PIRES DE ASSIS
CHIRLENE DA SILVA DOS SANTOS
CHRISTIANE PORTUGAL
CINTIA FERNANDA GUMIELA ANTUNES
CLAUDINEIA APARECIDA BETIM CASSEMIRO
DANIANA BASTOS ANSELMO
DEBORA FERNANDES DE LIMA
DENES CRYSTIAN DA SILVA
DIEGO LUIZ JAGUSZEWSKI
DIONATAS AUGUSTO DOS SANTOS
DIVA DAS GRACAS DE ANDRADE
ELAINE CRISTINA GAUZE APARICIO
ESTELLA HARTKOPF
FABIOLA ZAKALUCHEN
FELIPE SOMERHAUZER BATISTA
FERNANDA MARTINS MACHADO

GABRIELA CARDOZO
GABRIELLE MARTINS
GABRIELLE PEREIRA COSTA
GISELE MARIA CARNEIRO SANTOS
GRACIELE CRISTINA DOS REIS
GUILHERME HENRIQUE TEODORO KOTRYCH
GUSTAVO CARDOSO DOS SANTOS
HELLEN THAYNA PRESTES E SILVA
IONE NEVES DOS SANTOS PADILHA
IVANI APARECIDA TEIXEIRA DE BORBA
IVETE OLIVEIRA HAYASI
JANETE MEDEIROS DE LARA
JOSIMERI VIVIAN NADALIN
JOUZE DREHER PEREIRA
JOYCE KELLY DE LIMA GOMES
JULIANA CANTANHEDE COELHO
JULIANY CAMILE CORDEIRO
KAUAN LUCA NASCIMENTO DE POLI
KELI ROSANGELA PENKAL MACHADO
KELIN ALINE ZAUZA
KETHLIN ALESSANDRA CORREA DE MOURA
KIMBERLY RIGO BRUSAMARELLO
LARESSA DOS SANTOS SILVA
LEANDRO GUSTAVO ROUSIS COELHO
LEILA MARIA PLANTES DA SILVA
LEILA MOURA
LUCAS MATHEUS JANKE RODRIGUES
LUCILEIA PEREIRA SANTOS
MARIA CLAUDIA GONCALVES
MARIANA MIRANDA BLUM
MICHELY ADRIANE CARVALHO DE LIMA
MILENE RIBAS FELIZ
NAIARA CRISTINA ROCHA
NATHALIA CRISTINA MOLERO DE CARVALHO
NILTON PEDROZA GOMES
ORACIO LUZ ARAUJO JUNIOR
PATRICIA FERREIRA
PRISCILA GIOVANA SANTOS DE LIMA
PRISCILA TAFFAREL
RAFAEL VINICIOS SORANSO RENNER
ROBSON AIRES ONOFRE
ROSALINA DE FATIMA BARBOSA

ROSANA OLIVEIRA DA SILVA RIBEIRO
ROSILENE FRANCISCA DA SILVA
ROZANA DOS SANTOS
SAMMERS BARDS LOURENCO
SILVIA REGINA FERREIRA DE OLIVEIRA
TATIANE PATYK RAKSA
THAIANE REGINA DE OLIVEIRA
THAIS RAFAELE MACHADO DA SILVA
THAUANI CORDEIRO GONCALVES
VANESSA CRISTINA LOURENCO PIMENTEL
VIVIANE TEREZINHA NEGRELLO

Art. 2º Após a assinatura do Termo de Posse, os servidores cumprirão um período de 3 (três) anos de efetivo exercício em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, e serão avaliados por comissão específica para este fim, conforme legislação municipal vigente.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 4 de dezembro de 2025.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

## PORTARIA Nº 2356

*Designa para função gratificada.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decreto Municipal nº 214/1992 e tendo em vista o contido no Ofício nº 505/2025-PGM, Protocolo nº 04-077713/2025;

RESOLVE

DESIGNAR, a partir de 8 de dezembro do corrente, a servidora abaixo relacionada para exercer a função gratificada que especifica da Procuradoria Geral do Município:

JOSIANE DE CASTRO ZULKIEVICZ, matrícula nº 176713, sigla PGF-3.2, símbolo FG-2, SERV. DE CONTROLE E BAIXA DE CERTIDOES EXECUTIVAS;

DISPENSA: LUZELI RODRIGUES SCHNEIDER, matrícula nº 78195.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 9 de dezembro de 2025.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

## PORTARIA Nº 2357

*Dispensa membro da COHSAT.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o Decreto Municipal nº 1.060, de 8 de julho de 2013, Portaria nº 1.364, de 12 de novembro de 2017, tendo em vista o contido no Ofício nº 086/2025 - COHSAT/AGESEL e com base no

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Protocolo nº 04-077217/2025,
RESOLVE
DISPENSAR, a partir de 1º de dezembro de 2025, o servidor GUSTAVO GHESTI, matrícula nº 183.788, como membro transitório, da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação - SMATI, junto à Comissão de Higiene e Segurança dos Ambientes de Trabalho - COHSAT.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 9 de dezembro de 2025.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

## PORTARIA Nº 2358

*Desliga servidor do Quadro de Pessoal Ativos da Administração Direta do Município, por motivo de falecimento.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, com base no Protocolo nº 01-304931/2025,
RESOLVE
DESLIGAR, a partir de 1º de dezembro de 2025, do Quadro de Pessoal Ativos da Administração Direta do Município, por motivo de falecimento o servidor LUIZ AUGUSTO PEREIRA FELIX, cargo de Técnico de Enfermagem em Saúde Publica, área de atuação Técnico de Enfermagem, padrão 5005, referência “V”, matrícula nº 134.344, lotado na Secretaria Municipal da Saúde - SMS**.**

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 9 de dezembro de 2025.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

## PORTARIA Nº 2359

*Coloca servidores à disposição.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 12.072, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal nº 86, de 22 de fevereiro de 2007;
RESOLVE:
I - COLOCAR, a partir de 1º de fevereiro de de 2026 a 31 de janeiro de 2027, à disposição do Consórcio Intermunicipal para Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos - CONRESOL, com ônus para origem mediante ressarcimento, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal do Meio Ambiente:
Prot. nº 04-075251/2025, LAERTES FERREIRA DE JESUS, cargo de Profissional Polivalente, àrea de atuação Infraestrutura, padrão 4016, referência “VI”, matrícula n.º 98.002;
Prot. nº 04-075258/2025, LOUISE FILUS VICENTE, cargo de Engenheiro Sanitarista, padrão 4068, referência “VII”, matrícula n.º 30.569;
Prot. nº 04-075263/2025, ADRIELI JOSIANE DE OLIVEIRA, cargo de Fiscal, padrão 4040, referência “IV”, matrícula n.º 145.272.

II - Da obrigação do órgão cessionário:
Parágrafo único. Cumpre ao cessionário comunicar a frequência dos servidores, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 9 de dezembro de 2025.
Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

## PORTARIA Nº 2360

*Coloca servidora à disposição sob forma de permuta.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 12.072, de 19 de dezembro de 2006, e Decreto Municipal nº 86, de 22 de fevereiro de 2007,
considerando que a servidora do Governo do Estado do Paraná, SUZANE DO ROCIO MALTACA, colocada à disposição desta Prefeitura, com ônus para o órgão de origem,
considerando que a disposição funcional da servidora desta Prefeitura, CRISTINA COSTA, será sob forma de permuta, tendo em vista o contido no Ofício nº 1.169/2025 - SME e com base no Protocolo nº 04-067788/2025,
RESOLVE:
I - COLOCAR, de 1º de janeiro de a 31 de dezembro de 2026, à disposição do Governo do Estado do Paraná, a servidora CRISTINA COSTA, cargo de Profissional do Magistério, área de atuação Docência I, padrão 109, referência “C”, matrícula nº 31.755, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com ônus para o Município de Curitiba.
II - Da obrigação do órgão cessionário:
Parágrafo único. Cumpre ao cessionário comunicar a frequência da servidora, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 9 de dezembro de 2025.
Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF

## PORTARIA Nº 48

*Designa servidor para atuação na Pars S.A.*

O Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 7.671, de 10 de junho de 1991, e pelo Decreto Municipal nº 2028, de 17 de setembro de 2025,
Resolve:
Art. 1º DESIGNAR a servidora Agdiege Guadalupe Zequinão, CPF nº 016.107.459-65, matrícula nº77.744, cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, para atuar na Pars S.A., exercendo a atribuição de Presidente da Comissão de Licitação, sem prejuízo das atribuições e remuneração do cargo de origem.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, 9 de dezembro de 2025.
Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

## EDITAL - AVISO DE PUBLICAÇÃO

*Resultado Fase Habilitação Documental ao Credenciamento de Serviço para Assistência Ambulatorial Especializada à Pessoa com Atraso do Neurodesenvolvimento, Deficiência Intelectual e/ou Transtorno do Espectro Autista ao Sistema Único de Saúde De Curitiba - Lote 01: Atendimento Especializado em Estimulação Precoce*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, por meio do Decreto Municipal n.º 10/2025,

RESOLVE:

TORNAR público, o Resultado Fase Habilitação Documental ao Credenciamento de Serviço para Assistência Ambulatorial Especializada à Pessoa com Atraso do Neurodesenvolvimento, Deficiência Intelectual e/ou Transtorno do Espectro Autista ao Sistema Único de Saúde De Curitiba - Lote 01: Atendimento Especializado em Estimulação Precoce, Protocolo nº 01-211316/2024, conforme anexo.

Secretaria Municipal da Saúde, 9 de dezembro de 2025.

Tatiane Correa da Silva Filipak : Secretária Municipal da Saúde

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

## RESULTADO – FASE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

Aos (nove) 09 dias do mês de dezembro de 2025, reuniu-se a Comissão de Contratação do Chamamento Público designada pela Portaria nº 135/2024 para julgamento da Fase de Habilitação Documental do Protocolo Eletrônico **nº 01-211316/2024 – PMC,** referente ao Edital de Chamamento Público **nº 3/2025-SMS - CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS PARA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA À PESSOA COM ATRASO DO NEURODESENVOLVIMENTO, DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E/OU TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE CURITIBA - LOTE 01: ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM ESTIMULAÇÃO PRECOCE.** Após efetuada a análise da documentação apresentada pelos estabelecimentos de saúde participantes do Edital de Chamamento, a Comissão de Contratação do Chamamento Público resolve proferir o seguinte resultado: **HABILITAR NA FASE DOCUMENTAL** os estabelecimentos **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, CNPJ/MF nº. 76.579.630/0001-24 - APAE CEDAE; ASSOCIAÇÃO DO DEFICIENTE MOTOR, CNPJ/MF nº 78.174.448/0001-19 - VIVIAN MARÇAL CENTRO; ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO CENTRO INTEGRADO DE PREVENÇÃO - AMCIP CNPJ/MF nº 00.960.645/0001-76 e NEURO INTERAGE LTDA - REABILITAÇÃO & DESENVOLVIMENTO HUMANO, CNPJ/MF nº 58.313.839/0001-60.** O resultado do julgamento da Habilitação Documental encontra-se publicado no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Curitiba, 09 de dezembro de 2025.

GISLENE LUCIA CAVALHEIRO DA SILVA:01979451982

Assinado digitalmente por GISLENE LUCIA CAVALHEIRO DA SILVA:01979451982
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=15266680000138, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=GISLENE LUCIA CAVALHEIRO DA SILVA:01979451982
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.09 08:49:52-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

Gislene Lúcia Cavalheiro Silva
Presidente Comissão de Contratação do Chamamento Público

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

**PORTARIA Nº 178**

*Divulga resultado das instituições educacionais privadas habilitadas para prestação de serviços educacionais.*

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, torna público o resultado final de habilitação das instituições educacionais privadas, no cadastro de reserva, para prestação de serviços educacionais, visando o atendimento temporário de vagas de educação infantil, por meio de contrato com a Administração Pública Municipal, para a oferta de vagas, com base no processo: 01-271217/2025, conforme relação a seguir.

| CNPJ | MANTENEDORA | UNIDADE |
|---|---|---|
| 79.583.225/0001-78 | ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CULTURAL E ASSISTENCIAL SÃO LEOPOLDO | CEI FREI MIGUEL |
| 75.992.453/0001-40 | CLUBE DAS MÃES GRALHA AZUL | CEI PINGO DE GENTE |
| 00.987.432/0001-38 | ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES CENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CÉU AZUL | CEI CÉU AZUL |
| 19.553.799/0001-71 | LUANA RODRIGUES HASS FERREIRA-ME | CEI PRIMEIRA OPÇÃO |
| 75.091.017/0001-09 | ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL - AMAS | CEI TIA BETY |
| 07.406.048/0001-43 | CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL OBRA PRIMA | CEI OBRA PRIMA |
| 26.926.826/0001-70 | V. DE SOUZA DE BRITO EDUCAÇÃO INFANTIL - ME | CEI RAIO DE LUZ |

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

| | | |
|---|---|---|
| 01.564.697/0001-96 | PRÉ-ESCOLA LUA DE CRISTAL MATERNAL E JARDIM I, II E II LTDA-ME | CEI LUA DE CRISTAL |

Art.1.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria Municipal da Educação, 8 de dezembro de 2025.
Jean Pierre Geremias de Jesus Neto : Secretário Municipal da Educação

## RESOLUÇÃO Nº 101

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art.76, §§ 1° e 2°, da Lei Orgânica do Município de Curitiba, o Art. 4° do Regimento Interno da Secretaria Municipal da Educação-SME, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 1.197, de 14 de dezembro de 2004 e considerando a Lei Federal n.º 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN, a Lei Municipal n.º 12.090/2006, que dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Ensino de Curitiba - SISMEN, a Deliberação n.º 01/2019, do Conselho Municipal de Educação de Curitiba, o Protocolo n.º 01-285414/2025 e o Parecer n.º 535, de 14 de novembro de 2025, da Coordenadoria Técnica de Estrutura e Funcionamento de Ensino/ Departamento de Apoio Institucional e Normativo,
RESOLVE:
**Art. 1.°** O **Credenciamento** do **Centro de Educação Infantil Aquarela La Salle,** situado à rua José Dudek, n.° 14, bairro Pinheirinho, no município de Curitiba, foi concedido pela Resolução n.º 178, de 30 de setembro de 2016, da Secretaria Municipal da Educação.
§ 1.° A entidade mantenedora Associação Guadalupana de Educação Lassalista - AGEL, criada por Estatuto Social, devidamente registrado no 2.° Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba.
§ 2.° A entidade mantenedora está inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.° 01.750.044/0001-00 e o Centro de Educação Infantil sob o n.° 01.750.044/0002-82, no cumprimento de suas finalidades.
**Art. 2.° Alterar a Oferta** da educação infantil **de** 2 (dois) a 5 (cinco) anos, creche e pré-escola **para** 2 (dois) a 3 (três) anos, creche.
**Art. 3.° Renovar a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil**.
§ 1.º A Resolução n.º 180, de 08 de julho de 2011, da Secretaria Municipal da Educação, autorizou o funcionamento da educação infantil.
§ 2.º A Resolução n.º 313, de 22 de dezembro de 2020, da Secretaria Municipal da Educação, credenciou e provisoriamente autorizou o funcionamento da educação infantil e teve o seu prazo expirado ao final do ano 2021.
§ 3.º A Resolução n.° 79, de 04 de novembro de 2021, da Secretaria Municipal da Educação, complementou o período de vigência da Resolução n.° 313, de 22 de dezembro de 2020, com o prazo até o final do ano 2025.
**Art. 4.°** A Renovação da Autorização de Funcionamento da educação infantil será pelo prazo de 5 anos**,** a partir de **01/01/2026 até 31/12/2030,** o que não isenta a Instituição de Educação da verificação pelo setor responsável da Secretaria Municipal da Educação.

**Art. 5.º** O representante legal da instituição deverá solicitar a Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil no prazo de 120 dias antes do **término do ano de 2030**.
**Art. 6.º** Cabe ao representante legal a responsabilidade pela observância das resoluções, certidões, certificados e licenças emitidas pelos órgãos competentes, bem como vigência e as normativas legais pertinentes.
**Art. 7.º** Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada ou alterações nos documentos legais da instituição, o representante legal da entidade mantenedora deverá comunicar à Secretaria Municipal da Educação para formalizar legalmente a situação.
**Art. 8.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal da Educação, 9 de dezembro de 2025.

Jean Pierre Geremias de Jesus Neto : Secretário Municipal da Educação

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 228 de 03/12/2025).

## RESOLUÇÃO Nº 112

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art.76, §§ 1° e 2°, da Lei Orgânica do Município de Curitiba, o Art. 4° do Regimento Interno da Secretaria Municipal da Educação-SME, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 1.197, de 14 de dezembro de 2004 e considerando a Lei Federal n.º 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN, a Lei Municipal n.º 12.090/2006, que dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Ensino de Curitiba - SISMEN, a Deliberação n.º 01/2019, do Conselho Municipal de Educação de Curitiba, o Protocolo n.º 01-299416/2025 e o Parecer n.º 596, de 02 de dezembro de 2025, da Coordenadoria Técnica de Estrutura e Funcionamento de Ensino/ Departamento de Apoio Institucional e Normativo,
RESOLVE:
**Art. 1.º** O **Credenciamento** do **Centro de Educação Infantil Estrela de Davi,** situado à rua Trinta e Um de Março, n.° 2481, bairro Pinheirinho, no município de Curitiba, foi concedido pela Resolução n.° 260, de 01 de dezembro de 2014, da Secretaria Municipal da Educação.
§ 1.° A entidade mantenedora Centro de Educação Infantil Sião Ltda, criada por Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná.
§ 2.° A entidade mantenedora está inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.° 19.098.612/0001-97, no cumprimento de suas finalidades.
**Art. 2.° Alterar a Oferta** da educação infantil **de** 0 (zero) a 5 (cinco) anos, creche e pré-escola **para** 1 (um) a 5 (cinco) anos, creche e pré-escola.
**Art. 3.° Renovar a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil**.
§ 1.º A Resolução n.° 260, de 01 de dezembro de 2014, Secretaria Municipal da Educação, autorizou o funcionamento da educação infantil.
§ 2.º A Resolução n.° 24, de 28 de outubro de 2020, da Secretaria Municipal da Educação, renovou, provisoriamente renovou a autorização de funcionamento da educação infantil e teve o seu prazo expirado ao final do ano 2021.
§ 3.º A Resolução n.° 635, de 22 de dezembro de 2021, da Secretaria Municipal da Educação, complementou o período de vigência da Resolução n.° 24, de 28 de outubro de 2020, com o prazo até o final do ano 2025.

**Art. 4.°** A Renovação da Autorização de Funcionamento da educação infantil será pelo prazo de 5 anos**,** a partir de **01/01/2026 até 31/12/2030,** o que não isenta a Instituição de Educação da verificação pelo setor responsável da Secretaria

Municipal da Educação.

**Art. 5.º** O representante legal da instituição deverá solicitar a Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil no prazo de 120 dias antes do **término do ano de 2030**.

**Art. 6.º** Cabe ao representante legal a responsabilidade pela observância das resoluções, certidões, certificados e licenças emitidas pelos órgãos competentes, bem como vigência e as normativas legais pertinentes.

**Art. 7.º** Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada ou alterações nos documentos legais da instituição, o representante legal da entidade mantenedora deverá comunicar à Secretaria Municipal da Educação para formalizar legalmente a situação.

**Art. 8.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal da Educação, 8 de dezembro de 2025.

Jean Pierre Geremias de Jesus Neto : Secretário Municipal da Educação

## RESOLUÇÃO Nº 113

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art.76, §§ 1° e 2°, da Lei Orgânica do Município de Curitiba, o Art. 4° do Regimento Interno da Secretaria Municipal da Educação-SME, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 1.197, de 14 de dezembro de 2004 e considerando a Lei Federal n.º 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN, a Lei Municipal n.º 12.090/2006, que dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Ensino de Curitiba - SISMEN, a Deliberação n.º 01/2019, do Conselho Municipal de Educação de Curitiba, o Protocolo n.º 01-297262/2025 e o Parecer n.º 578, de 01 de dezembro de 2025, da Coordenadoria Técnica de Estrutura e Funcionamento de Ensino/ Departamento de Apoio Institucional e Normativo,

RESOLVE:

**Art. 1.°** O **Credenciamento** do **Centro de Educação Infantil Integração**, rua Raul Zanon, n.° 297, bairro Cidade Industrial de Curitiba, no município de Curitiba, foi concedido pela Resolução n.° 7, de 16 de fevereiro de 2016, da Secretaria Municipal da Educação.

§ 1.° A entidade mantenedora Centro Educacional Integração Ltda, criada por Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná.

§ 2. ° A entidade mantenedora está inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob n.° 14.682.077/0001-01, no cumprimento de suas finalidades.

**Art. 2.° Alterar a Oferta** da educação infantil **de** 0 (zero) a 5 (cinco) anos, creche e pré-escola **para** 1 (um) a 5 (cinco) anos, creche e pré-escola.

**Art. 3.° Renovar a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil.**

§ 1.° A Resolução n.° 100, de 23 de outubro de 2013, da Secretaria Municipal da Educação, credenciou e autorizou o funcionamento da educação infantil.

§ 2.° A Resolução n.° 344, de 22 de dezembro de 2020, da Secretaria Municipal da Educação, provisoriamente renovou a autorização de funcionamento da educação infantil e teve o seu prazo expirado ao final do ano 2021.

§ 3.° A Resolução n.° 50, de 15 de julho de 2022, da Secretaria Municipal da Educação, complementou o período de vigência da Resolução n.° 344, de 22 de dezembro de 2020, com o prazo até o final do ano 2025.

**Art. 4.°** A Renovação da Autorização de Funcionamento da educação infantil será pelo prazo de 5 anos**,** a partir de **01/01/2026 até 31/12/2030,** o que não isenta a Instituição de Educação da verificação pelo setor responsável da Secretaria Municipal da Educação.

**Art. 5.º** O representante legal da instituição deverá solicitar a Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil no prazo de 120 dias antes do **término do ano de 2030**.
**Art. 6.°** Cabe ao representante legal a responsabilidade pela observância das resoluções, certidões, certificados e licenças emitidas pelos órgãos competentes, bem como vigência e as normativas legais pertinentes.
**Art. 7.°** Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada ou alterações nos documentos legais da instituição, o representante legal da entidade mantenedora deverá comunicar à Secretaria Municipal da Educação para formalizar legalmente a situação.
**Art. 8.°** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal da Educação, 8 de dezembro de 2025.
Jean Pierre Geremias de Jesus Neto : Secretário Municipal da Educação

## RESOLUÇÃO Nº 114

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art.76, §§ 1° e 2°, da Lei Orgânica do Município de Curitiba, o Art. 4° do Regimento Interno da Secretaria Municipal da Educação-SME, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 1.197, de 14 de dezembro de 2004 e considerando a Lei Federal n.º 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN, a Lei Municipal n.º 12.090/2006, que dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Ensino de Curitiba - SISMEN, a Deliberação n.º 01/2019, do Conselho Municipal de Educação de Curitiba, o Protocolo n.º 01-298227/2025 e o Parecer n.º 580, de 01 de dezembro de 2025, da Coordenadoria Técnica de Estrutura e Funcionamento de Ensino/ Departamento de Apoio Institucional e Normativo,
RESOLVE:
**Art. 1.°** O **Credenciamento** do **Centro de Educação Infantil Cantinho Feliz da Irmã Clementina,** situado à rua Paulo Friebe, n.° 13, Bairro Alto, no município de Curitiba, foi concedido pela Resolução n.º 19, de 22 de fevereiro de 2016, da Secretaria Municipal da Educação.
§ 1.° A entidade mantenedora Associação Beneficente Santa Madalena Sofia, criada por Estatuto Social, devidamente registrado no 2.º Ofício Distribuidor de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas.
§ 2.° A entidade mantenedora está inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.° 77.575.827/0001-58, no cumprimento de suas finalidades.
**Art. 2.° Alterar a Oferta** da educação infantil **de** 6 (seis) meses a 5 (cinco) anos, creche e pré-escola **para** 0 (zero) a 3 (três) anos, creche.
**Art. 3.° Renovar a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil**.
§ 1.º A Resolução n.º 208, de 23 de setembro de 2011, da Secretaria Municipal da Educação, autorizou o funcionamento da educação infantil.
§ 2.º A Resolução n.º 11, de 12 de março de 2021, da Secretaria Municipal da Educação, provisoriamente renovou a autorização de funcionamento da educação infantil e teve o seu prazo expirado ao final do ano 2021.
§ 3.º A Resolução n.° 442, de 17 de dezembro de 2021, da Secretaria Municipal da Educação, complementou o período de vigência da Resolução n.º 11, de 12 de março de 2021, com o prazo até o final do ano 2025.
**Art. 4.°** A Renovação da Autorização de Funcionamento da educação infantil será pelo prazo de 5 anos**,** a partir de **01/01/2026 até 31/12/2030,** o que não isenta a Instituição de Educação da verificação pelo setor responsável da Secretaria Municipal da Educação.
**Art. 5.º** O representante legal da instituição deverá solicitar a Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil no prazo de 120 dias antes do **término do ano de 2030**.

**Art. 6.°** Cabe ao representante legal a responsabilidade pela observância das resoluções, certidões, certificados e licenças emitidas pelos órgãos competentes, bem como vigência e as normativas legais pertinentes.
**Art. 7.°** Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada ou alterações nos documentos legais da instituição, o representante legal da entidade mantenedora deverá comunicar à Secretaria Municipal da Educação para formalizar legalmente a situação.
**Art. 8.°** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal da Educação, 8 de dezembro de 2025.

Jean Pierre Geremias de Jesus Neto : Secretário Municipal da Educação

## RESOLUÇÃO Nº 115

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art.76, §§ 1° e 2°, da Lei Orgânica do Município de Curitiba, o Art. 4° do Regimento Interno da Secretaria Municipal da Educação-SME, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 1.197, de 14 de dezembro de 2004 e considerando a Lei Federal n.º 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN, a Lei Municipal n.º 12.090/2006, que dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Ensino de Curitiba - SISMEN, a Deliberação n.º 01/2019, do Conselho Municipal de Educação de Curitiba, o Protocolo n.º 01-300211/2025 e o Parecer n.º 606, de 03 de dezembro de 2025, da Coordenadoria Técnica de Estrutura e Funcionamento de Ensino/ Departamento de Apoio Institucional e Normativo,
RESOLVE:
**Art. 1.°** O **Credenciamento** do **Centro de Educação Infantil São Luís Orione,** situado à rua Professor Brazílio Ovídio da Costa, n.° 1831, bairro Santa Quitéria, no município de Curitiba, foi concedido pela Resolução n.º 25, de 26 de junho de 2017, da Secretaria Municipal da Educação.
§ 1.° A entidade mantenedora Obra de Assistência Social Dom Orione Ltda, criada por Contrato Social, devidamente registrado no 1 Serviço Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
§ 2.° A entidade mantenedora está inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.° 76.581.156/0001-75, no cumprimento de suas finalidades.
**Art. 2.° Alterar a Oferta** da educação infantil **de** 1 (um) a 5 (cinco) anos, creche e pré-escola **para** 1 (um) a 3 (três) anos, creche.
**Art. 3.° Renovar a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil**.
§ 1.º A Resolução n.° 4288, de 15 de outubro de 2007, Secretaria de Estado da Educação do Paraná, autorizou o funcionamento da educação infantil.
§ 2.º A Resolução n.° 46, de 04 de dezembro de 2020, da Secretaria Municipal da Educação, renovou, provisoriamente renovou a autorização de funcionamento da educação infantil e teve o seu prazo expirado ao final do ano 2021.
§ 3.º A Resolução n.° 624, de 22 de dezembro de 2021, da Secretaria Municipal da Educação, complementou o período de vigência da Resolução n.° 46, de 04 de dezembro de 2020, com o prazo até o final do ano 2025.
**Art. 4.°** A Renovação da Autorização de Funcionamento da educação infantil será pelo prazo de 5 anos**,** a partir de **01/01/2026 até 31/12/2030,** o que não isenta a Instituição de Educação da verificação pelo setor responsável da Secretaria Municipal da Educação.
**Art. 5.º** O representante legal da instituição deverá solicitar a Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil no prazo de 120 dias antes do **término do ano de 2030**.
**Art. 6.°** Cabe ao representante legal a responsabilidade pela observância das resoluções, certidões, certificados e licenças emitidas pelos órgãos competentes, bem como vigência e as normativas legais pertinentes.

**Art. 7.°** Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada ou alterações nos documentos legais da instituição, o representante legal da entidade mantenedora deverá comunicar à Secretaria Municipal da Educação para formalizar legalmente a situação.
**Art. 8.°** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal da Educação, 8 de dezembro de 2025.

Jean Pierre Geremias de Jesus Neto : Secretário Municipal da Educação

## RESOLUÇÃO Nº 116

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art.76, §§ 1° e 2°, da Lei Orgânica do Município de Curitiba, o Art. 4° do Regimento Interno da Secretaria Municipal da Educação-SME, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 1.197, de 14 de dezembro de 2004 e considerando a Lei Federal n.º 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN, a Lei Municipal n.º 12.090/2006, que dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Ensino de Curitiba - SISMEN, a Deliberação n.º 01/2019, do Conselho Municipal de Educação de Curitiba, o Protocolo n.º 01-299067/2025 e o Parecer n.º 610, de 03 de dezembro de 2025, da Coordenadoria Técnica de Estrutura e Funcionamento de Ensino/ Departamento de Apoio Institucional e Normativo,

RESOLVE:

**Art. 1.°** O **Credenciamento** do **Centro de Educação Infantil Flor Criança Kids**, rua Santa Maria, n.° 774, bairro Novo Mundo, no município de Curitiba, foi concedido pela Resolução n.° 133, de 19 de agosto de 2016, da Secretaria Municipal da Educação.

§ 1.° A entidade mantenedora Centro de Educação Infantil Flor Criança Ltda, criada por Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná.

§ 2. ° A entidade mantenedora está inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob n.° 85.025.914/0002-40, no cumprimento de suas finalidades.

**Art. 2.° Renovar a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil** para atendimento as crianças de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, creche e pré-escola.

§ 1.° A Resolução n.° 35, de 22 de abril de 2013, da Secretaria Municipal da Educação, autorizou o funcionamento da educação infantil.

§ 2.° A Resolução n.° 41, de 16 de novembro de 2020, da Secretaria Municipal da Educação, renovou, provisoriamente renovou a autorização de funcionamento da educação infantil e teve o seu prazo expirado ao final do ano 2021.

§ 3.° A Resolução n.° 456, de 17 de dezembro de 2021, da Secretaria Municipal da Educação, complementou o período de vigência da Resolução n.° 41, de 16 de novembro de 2020, com o prazo até o final do ano 2025.

**Art. 3.°** A Renovação da Autorização de Funcionamento da educação infantil será pelo prazo de 5 anos**,** a partir de **01/01/2026 até 31/12/2030,** o que não isenta a Instituição de Educação da verificação pelo setor responsável da Secretaria Municipal da Educação.

**Art. 4.º** O representante legal da instituição deverá solicitar a Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil no prazo de 120 dias antes do **término do ano de 2030**.

**Art. 5.°** Cabe ao representante legal a responsabilidade pela observância das resoluções, certidões, certificados e licenças emitidas pelos órgãos competentes, bem como vigência e as normativas legais pertinentes.

**Art. 6.°** Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada ou alterações nos documentos legais da instituição, o representante legal da entidade mantenedora deverá comunicar à Secretaria Municipal da Educação para formalizar legalmente a situação.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

**Art. 7.°** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal da Educação, 8 de dezembro de 2025.

Jean Pierre Geremias de Jesus Neto : Secretário Municipal da Educação

## RESOLUÇÃO Nº 117

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art.76, §§ 1° e 2°, da Lei Orgânica do Município de Curitiba, o Art. 4° do Regimento Interno da Secretaria Municipal da Educação-SME, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 1.197, de 14 de dezembro de 2004 e considerando a Lei Federal n.º 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN, a Lei Municipal n.º 12.090/2006, que dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Ensino de Curitiba - SISMEN, a Deliberação n.º 01/2019, do Conselho Municipal de Educação de Curitiba, o Protocolo n.º 01-300191/2025 e o Parecer n.º 607, de 03 de dezembro de 2025, da Coordenadoria Técnica de Estrutura e Funcionamento de Ensino/ Departamento de Apoio Institucional e Normativo,

RESOLVE:

**Art. 1.° Adequar** a numeração predial do endereço do **Centro de Educação Infantil Frei Miguel de** rua Willibaldo Kayser, n.° 273 **para** rua Willibaldo Kayser, n.° 389, bairro Cidade Industrial de Curitiba, no município de Curitiba.

**Art. 2.°** O **Credenciamento** do **Centro de Educação Infantil Frei Miguel**, foi concedido pela Resolução n.° 13, de 16 de fevereiro de 2016, da Secretaria Municipal da Educação.

§ 1.° A entidade mantenedora Associação Beneficiente Cultural e Assistencial São Leopoldo, criada por Estatuto Social, devidamente registrado no 4.º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas.

§ 2. ° A entidade mantenedora está inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob n.° 79.583.225/0001-78, no cumprimento de suas finalidades.

**Art. 3.° Alterar a Oferta** da educação infantil **de** 0 (zero) a 5 (cinco) anos, creche e pré-escola **para** 1 (um) a 3 (três) anos, creche.

**Art. 4.° Renovar a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil.**

§ 1.° A Resolução n.° 12, de 25 de fevereiro de 2014, da Secretaria Municipal da Educação, credenciou e autorizou o funcionamento da educação infantil.

§ 2.° A Resolução n.° 36, de 1 de julho de 2021, da Secretaria Municipal da Educação, renovou, provisoriamente renovou a autorização de funcionamento da educação infantil e teve o seu prazo expirado ao final do ano 2021.

§ 3.° A Resolução n.° 430, de 17 de dezembro de 2021, da Secretaria Municipal da Educação, complementou o período de vigência da Resolução n.° 36, de 1 de julho de 2021, com o prazo até o final do ano 2025.

**Art. 5.°** A Renovação da Autorização de Funcionamento da educação infantil será pelo prazo de 5 anos**,** a partir de **01/01/2026 até 31/12/2030,** o que não isenta a Instituição de Educação da verificação pelo setor responsável da Secretaria Municipal da Educação.

**Art. 6.º** O representante legal da instituição deverá solicitar a Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil no prazo de 120 dias antes do **término do ano de 2030**.

**Art. 7.°** Cabe ao representante legal a responsabilidade pela observância das resoluções, certidões, certificados e licenças emitidas pelos órgãos competentes, bem como vigência e as normativas legais pertinentes.

**Art. 8.°** Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada ou alterações nos documentos legais da instituição, o representante legal da entidade mantenedora deverá comunicar à Secretaria Municipal da Educação para formalizar legalmente a situação.

**Art. 9.°** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Secretaria Municipal da Educação, 8 de dezembro de 2025.

Jean Pierre Geremias de Jesus Neto : Secretário Municipal da Educação

## RESOLUÇÃO Nº 118

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art.76, §§ 1° e 2°, da Lei Orgânica do Município de Curitiba, o Art. 4° do Regimento Interno da Secretaria Municipal da Educação-SME, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 1.197, de 14 de dezembro de 2004 e considerando a Lei Federal n.º 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN, a Lei Municipal n.º 12.090/2006, que dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Ensino de Curitiba - SISMEN, a Deliberação n.º 01/2019, do Conselho Municipal de Educação de Curitiba, o Protocolo n.º 01-304200/2025 e o Parecer n.º 630, de 08 de dezembro de 2025, da Coordenadoria Técnica de Estrutura e Funcionamento de Ensino/ Departamento de Apoio Institucional e Normativo,

RESOLVE:

**Art. 1.°** O **Credenciamento** do **Centro de Educação Infantil Aquarela Mágica**, rua Dionira Moletta Klemtz, n.° 180, bairro Santa Quitéria, no município de Curitiba, foi concedido pela Resolução n.° 3, de 04 de abril de 2017, da Secretaria Municipal da Educação.

§ 1.° A entidade mantenedora Centro de Educação Infantil Aquarela Mágica Ltda, criada por Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná.

§ 2.° A entidade mantenedora está inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.° 19.070.342/0001-06, no cumprimento de suas finalidades.

**Art. 2.° Renovar a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil** para atendimento as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, creche e pré-escola.

§ 1.° A Resolução n.° 164, de 01 de setembro de 2014, da Secretaria Municipal da Educação, autorizou o funcionamento da educação infantil.

§ 2.° A Resolução n.° 51, de 04 de dezembro de 2020, da Secretaria Municipal da Educação, renovou, provisoriamente renovou a autorização de funcionamento da educação infantil e teve o seu prazo expirado ao final do ano 2021.

§ 3.° A Resolução n.° 623, de 22 de dezembro de 2021, da Secretaria Municipal da Educação, complementou o período de vigência da Resolução n.° 51, de 04 de dezembro de 2020, com o prazo até o final do ano 2025.

**Art. 3.°** A Renovação da Autorização de Funcionamento da educação infantil será pelo prazo de 5 anos**,** a partir de **01/01/2026 até 31/12/2030,** o que não isenta a Instituição de Educação da verificação pelo setor responsável da Secretaria Municipal da Educação.

**Art. 4.°** O representante legal da instituição deverá solicitar a Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil no prazo de 120 dias antes do **término do ano de 2030**.

**Art. 5.°** Cabe ao representante legal a responsabilidade pela observância das resoluções, certidões, certificados e licenças emitidas pelos órgãos competentes, bem como vigência e as normativas legais pertinentes.

**Art. 6.°** Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada ou alterações nos documentos legais da instituição, o representante legal da entidade mantenedora deverá comunicar à Secretaria Municipal da Educação para formalizar legalmente a situação.

**Art. 7.°** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal da Educação, 9 de dezembro de 2025.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Jean Pierre Geremias de Jesus Neto : Secretário Municipal da Educação

## RESOLUÇÃO Nº 119

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art.76, §§ 1° e 2°, da Lei Orgânica do Município de Curitiba, o Art. 4° do Regimento Interno da Secretaria Municipal da Educação-SME, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 1.197, de 14 de dezembro de 2004 e considerando a Lei Federal n.º 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN, a Lei Municipal n.º 12.090/2006, que dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Ensino de Curitiba - SISMEN, a Deliberação n.º 01/2019, do Conselho Municipal de Educação de Curitiba, o Protocolo n.º 01-304186/2025 e o Parecer n.º 629, de 08 de dezembro de 2025, da Coordenadoria Técnica de Estrutura e Funcionamento de Ensino/ Departamento de Apoio Institucional e Normativo,

RESOLVE:

**Art. 1.°** O **Credenciamento** do **Centro de Educação Infantil Bebê & Cia**, rua Frei Teófilo, n.° 661, bairro Capão Raso, no município de Curitiba, foi concedido pela Resolução n.° 312, de 29 de novembro de 2016, da Secretaria Municipal da Educação.

§ 1.° A entidade mantenedora Soledad Lopreiato Bonfleur - ME, criada por Requerimento de Empresário, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná.

§ 2.° A entidade mantenedora está inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.° 05.967.105/0001-38, no cumprimento de suas finalidades.

**Art. 2.° Renovar a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil** para atendimento as crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos, creche.

§ 1.° A Resolução n.° 2074, de 28 de julho de 2005, da Secretaria de Estado da Educação do Paraná, autorizou o funcionamento da educação infantil.

§ 2.° A Resolução n.° 62, de 4 de novembro de 2021, da Secretaria Municipal da Educação, renovou a autorização de funcionamento da educação infantil, com o prazo até o final do ano 2025.

**Art. 3.°** A Renovação da Autorização de Funcionamento da educação infantil será pelo prazo de 5 anos**,** a partir de **01/01/2026 até 31/12/2030,** o que não isenta a Instituição de Educação da verificação pelo setor responsável da Secretaria Municipal da Educação.

**Art. 4.º** O representante legal da instituição deverá solicitar a Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil no prazo de 120 dias antes do **término do ano de 2030**.

**Art. 5.°** Cabe ao representante legal a responsabilidade pela observância das resoluções, certidões, certificados e licenças emitidas pelos órgãos competentes, bem como vigência e as normativas legais pertinentes.

**Art. 6.°** Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada ou alterações nos documentos legais da instituição, o representante legal da entidade mantenedora deverá comunicar à Secretaria Municipal da Educação para formalizar legalmente a situação.

**Art. 7.°** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal da Educação, 9 de dezembro de 2025.

Jean Pierre Geremias de Jesus Neto : Secretário Municipal da Educação

## RESOLUÇÃO Nº 120

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art.76, §§ 1° e 2°, da Lei Orgânica do Município de Curitiba, o Art. 4° do Regimento Interno da Secretaria Municipal da Educação-SME, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 1.197, de 14 de dezembro de 2004 e considerando a Lei Federal n.º 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN, a Lei Municipal n.º 12.090/2006, que dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Ensino de Curitiba - SISMEN, a Deliberação n.º 01/2019, do Conselho Municipal de Educação de Curitiba, o Protocolo n.º 01-300391/2025 e o Parecer n.º 608, de 02 de dezembro de 2025, da Coordenadoria Técnica de Estrutura e Funcionamento de Ensino/ Departamento de Apoio Institucional e Normativo,

RESOLVE:

**Art. 1.°** O **Credenciamento** do **Centro de Educação Infantil Sesc Portão**, rua João Bettega, n.° 770, bairro Portão, no município de Curitiba, foi concedido pela Resolução n.° 63, de 21 de junho de 2016, da Secretaria Municipal da Educação.

§ 1.° A entidade mantenedora Serviço Social do Comércio – SESC – Administração Regional do Paraná, criado pela Confederação Nacional do Comércio, nos termos do Decreto – Lei n.° 9.853, de 13 de setembro de 1946.

§ 2.° A entidade mantenedora está inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.° 03.584.427/0007-68, no cumprimento de suas finalidades.

**Art. 2.° Renovar a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil** para atendimento as crianças de 3 (três) a 5 (cinco) anos, creche e pré-escola.

§ 1.° A Resolução n.° 265, de 22 de janeiro de 2008, da Secretaria de Estado da Educação do Paraná, autorizou o funcionamento da educação infantil.

§ 2.° A Resolução n.° 34, de 16 de novembro de 2020, da Secretaria Municipal da Educação, renovou, provisoriamente renovou a autorização de funcionamento da educação infantil e teve o seu prazo expirado ao final do ano 2021.

§ 3.° A Resolução n.° 452, de 17 de dezembro de 2021, da Secretaria Municipal da Educação, complementou o período de vigência da Resolução n.° 34, de 16 de novembro de 2020, com o prazo até o final do ano 2025.

**Art. 3.°** A Renovação da Autorização de Funcionamento da educação infantil será pelo prazo de 5 anos**,** a partir de **01/01/2026 até 31/12/2030,** o que não isenta a Instituição de Educação da verificação pelo setor responsável da Secretaria Municipal da Educação.

**Art. 4.º** O representante legal da instituição deverá solicitar a Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil no prazo de 120 dias antes do **término do ano de 2030**.

**Art. 5.°** Cabe ao representante legal a responsabilidade pela observância das resoluções, certidões, certificados e licenças emitidas pelos órgãos competentes, bem como vigência e as normativas legais pertinentes.

**Art. 6.°** Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada ou alterações nos documentos legais da instituição, o representante legal da entidade mantenedora deverá comunicar à Secretaria Municipal da Educação para formalizar legalmente a situação.

**Art. 7.°** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal da Educação, 9 de dezembro de 2025.

Jean Pierre Geremias de Jesus Neto : Secretário Municipal da Educação

## RESOLUÇÃO Nº 121

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art.76, §§ 1° e 2°, da Lei Orgânica do Município de Curitiba, o Art. 4° do Regimento Interno da Secretaria Municipal da Educação-SME, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 1.197, de 14 de dezembro de 2004 e considerando a Lei Federal n.º 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN, a Lei Municipal n.º 12.090/2006, que dispõe sobre a organização do Sistema Municipal

de Ensino de Curitiba - SISMEN, a Deliberação n.º 01/2019, do Conselho Municipal de Educação de Curitiba, o Protocolo n.º 01-300219/2025 e o Parecer n.º 611, de 04 de dezembro de 2025, da Coordenadoria Técnica de Estrutura e Funcionamento de Ensino/ Departamento de Apoio Institucional e Normativo,

RESOLVE:

**Art. 1.°** O **Credenciamento** do **Centro de Educação Infantil Padre João Bagozzi - Kids**, rua Luiz Parigot de Souza, n.° 813, bairro Portão, no município de Curitiba, foi concedido pela Resolução n.° 33, de 08 de abril de 2016, da Secretaria Municipal da Educação.

**Art. 2.º Alterar a denominação da entidade mantenedora de** Congregação dos Oblatos de São José **para** Associação Padre Pedro Magnone de Educação e Cultura.

§ 1.° A entidade mantenedora criada por Estatuto Social, devidamente registrado no 2.º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba.

§ 2.° A entidade mantenedora está inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.° 53.416.921/0001-04 e o Centro de Educação Infantil sob n.° 53.416.921/0019-25, no cumprimento de suas finalidades.

**Art. 3.° Renovar a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil** para atendimento as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, creche e pré-escola.

§ 1.° A Resolução n.° 1563, de 18 de maio de 1998, da Secretaria de Estado da Educação do Paraná, autorizou o funcionamento da educação infantil.

§ 2.° A Resolução n.° 345, de 22 de dezembro de 2020, da Secretaria Municipal da Educação, renovou, provisoriamente renovou a autorização de funcionamento da educação infantil e teve o seu prazo expirado ao final do ano 2021.

§ 3.° A Resolução n.° 455, de 17 de dezembro de 2021, da Secretaria Municipal da Educação, complementou o período de vigência da Resolução n.° 345, de 22 de dezembro de 2020, com o prazo até o final do ano 2025.

**Art. 4.°** A Renovação da Autorização de Funcionamento da educação infantil será pelo prazo de 5 anos**,** a partir de **01/01/2026 até 31/12/2030,** o que não isenta a Instituição de Educação da verificação pelo setor responsável da Secretaria Municipal da Educação.

**Art. 5.º** O representante legal da instituição deverá solicitar a Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil no prazo de 120 dias antes do **término do ano de 2030**.

**Art. 6.°** Cabe ao representante legal a responsabilidade pela observância das resoluções, certidões, certificados e licenças emitidas pelos órgãos competentes, bem como vigência e as normativas legais pertinentes.

**Art. 7.°** Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada ou alterações nos documentos legais da instituição, o representante legal da entidade mantenedora deverá comunicar à Secretaria Municipal da Educação para formalizar legalmente a situação.

**Art. 8.°** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal da Educação, 9 de dezembro de 2025.

Jean Pierre Geremias de Jesus Neto : Secretário Municipal da Educação

## RESOLUÇÃO Nº 122

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art.76, §§ 1° e 2°, da Lei Orgânica do Município de Curitiba, o Art. 4° do Regimento Interno da Secretaria Municipal da Educação-SME, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 1.197, de 14 de dezembro de 2004 e considerando a Lei Federal n.º 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN, a Lei Municipal n.º 12.090/2006, que dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Ensino de Curitiba - SISMEN, a Deliberação n.º 01/2019, do Conselho Municipal de Educação de Curitiba, o Protocolo n.º

01-299210/2025 e o Parecer n.º 593, de 02 de dezembro de 2025, da Coordenadoria Técnica de Estrutura e Funcionamento de Ensino/ Departamento de Apoio Institucional e Normativo,
RESOLVE:
**Art. 1.°** O **Credenciamento** do **Centro de Educação Infantil Começar Bem**, rua Nossa Senhora Consolada, n.° 5, bairro Santa Felicidade, no município de Curitiba, foi concedido pela Resolução n.° 25, de 06 de abril de 2016, da Secretaria Municipal da Educação.
§ 1.° A entidade mantenedora Educação Infantil Começar Bem Ltda, criada por Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná.
§ 2. ° A entidade mantenedora está inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob n.° 07.732.819/0001-92, no cumprimento de suas finalidades.
**Art. 2.° Renovar a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil** para atendimento as crianças de 1 (um) a 5 (cinco) anos, creche e pré-escola.
§ 1.° A Resolução n.° 70, de 10 de julho de 2013, da Secretaria Municipal da Educação, credenciou e autorizou o funcionamento da educação infantil.
§ 2.° A Resolução n.° 3, de 12 de março de 2021, da Secretaria Municipal da Educação, renovou, provisoriamente renovou a autorização de funcionamento da educação infantil e teve o seu prazo expirado ao final do ano 2021.
§ 3.° A Resolução n.° 447, de 17 de dezembro de 2021, da Secretaria Municipal da Educação, complementou o período de vigência da Resolução n.° 3, de 12 de março de 2021, com o prazo até o final do ano 2025.
**Art. 3.°** A Renovação da Autorização de Funcionamento da educação infantil será pelo prazo de 5 anos**,** a partir de **01/01/2026 até 31/12/2030,** o que não isenta a Instituição de Educação da verificação pelo setor responsável da Secretaria Municipal da Educação.
**Art. 4.º** O representante legal da instituição deverá solicitar a Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil no prazo de 120 dias antes do **término do ano de 2030**.
**Art. 5.°** Cabe ao representante legal a responsabilidade pela observância das resoluções, certidões, certificados e licenças emitidas pelos órgãos competentes, bem como vigência e as normativas legais pertinentes.
**Art. 6.°** Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada ou alterações nos documentos legais da instituição, o representante legal da entidade mantenedora deverá comunicar à Secretaria Municipal da Educação para formalizar legalmente a situação.
**Art. 7.°** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal da Educação, 9 de dezembro de 2025.
Jean Pierre Geremias de Jesus Neto : Secretário Municipal da Educação

## RESOLUÇÃO Nº 123

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art.76, §§ 1° e 2°, da Lei Orgânica do Município de Curitiba, o Art. 4° do Regimento Interno da Secretaria Municipal da Educação-SME, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 1.197, de 14 de dezembro de 2004 e considerando a Lei Federal n.º 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN, a Lei Municipal n.º 12.090/2006, que dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Ensino de Curitiba - SISMEN, a Deliberação n.º 01/2019, do Conselho Municipal de Educação de Curitiba, o Protocolo n.º 01-298236/2025 e o Parecer n.º 584, de 01 de dezembro de 2025, da Coordenadoria Técnica de Estrutura e Funcionamento de Ensino/ Departamento de Apoio Institucional e Normativo,

RESOLVE:

**Art. 1.°** O **Credenciamento** do **Centro de Educação Infantil Ceci Baby**, rua Professor Ulisses Vieira, n.° 966, bairro Vila Izabel, no município de Curitiba, foi concedido pela Resolução n.° 171, de 16 de setembro de 2016, da Secretaria Municipal da Educação.

§ 1.° A entidade mantenedora Pré-Escola Ceci Ensino Pré-Escolar Ltda, criada por Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná.

§ 2. ° A entidade mantenedora está inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob n.° 82.307.349/0002-16, no cumprimento de suas finalidades.

**Art. 2.° Renovar a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil** para atendimento as crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos, creche.

§ 1.° A Resolução n.° 58, de 24 de junho de 2013, da Secretaria Municipal da Educação, credenciou e autorizou o funcionamento da educação infantil.

§ 2.° A Resolução n.° 50, de 04 de dezembro de 2020, da Secretaria Municipal da Educação, renovou, provisoriamente renovou a autorização de funcionamento da educação infantil e teve o seu prazo expirado ao final do ano 2021.

§ 3.° A Resolução n.° 87, de 04 de novembro de 2021, da Secretaria Municipal da Educação, complementou o período de vigência da Resolução n.° 50, de 04 de dezembro de 2020, com o prazo até o final do ano 2025.

**Art. 3.°** A Renovação da Autorização de Funcionamento da educação infantil será pelo prazo de 5 anos**,** a partir de **01/01/2026 até 31/12/2030,** o que não isenta a Instituição de Educação da verificação pelo setor responsável da Secretaria Municipal da Educação.

**Art. 4.º** O representante legal da instituição deverá solicitar a Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil no prazo de 120 dias antes do **término do ano de 2030**.

**Art. 5.°** Cabe ao representante legal a responsabilidade pela observância das resoluções, certidões, certificados e licenças emitidas pelos órgãos competentes, bem como vigência e as normativas legais pertinentes.

**Art. 6.°** Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada ou alterações nos documentos legais da instituição, o representante legal da entidade mantenedora deverá comunicar à Secretaria Municipal da Educação para formalizar legalmente a situação.

**Art. 7.°** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal da Educação, 9 de dezembro de 2025.

Jean Pierre Geremias de Jesus Neto : Secretário Municipal da Educação

## RESOLUÇÃO Nº 124

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art.76, §§ 1° e 2°, da Lei Orgânica do Município de Curitiba, o Art. 4° do Regimento Interno da Secretaria Municipal da Educação-SME, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 1.197, de 14 de dezembro de 2004 e considerando a Lei Federal n.º 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN, a Lei Municipal n.º 12.090/2006, que dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Ensino de Curitiba - SISMEN, a Deliberação n.º 01/2019, do Conselho Municipal de Educação de Curitiba, o Protocolo n.º 01-299083/2025 e o Parecer n.º 600, de 02 de dezembro de 2025, da Coordenadoria Técnica de Estrutura e Funcionamento de Ensino/ Departamento de Apoio Institucional e Normativo,

RESOLVE:

**Art. 1.°** O **Credenciamento** do **Centro de Educação Infantil Favo de Mel**, rua Paulo Ildefonso Assumpção, n.° 210, bairro Bacacheri, no município de Curitiba, foi concedido pela Resolução n.° 307, de 01 de setembro de 2015, da Secretaria

Municipal da Educação.
§ 1.° A entidade mantenedora Centro de Educação Infantil Favo de Mel Ltda, criada por Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná.
§ 2. ° A entidade mantenedora está inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob n.° 74.124.611/0001-88, no cumprimento de suas finalidades.
**Art. 2.° Alterar a Oferta** da educação infantil **de** 4 (quatro) meses a 5 (cinco) anos, creche e pré-escola **para** 3 (três) meses a 5 (cinco) anos, creche e pré-escola.
**Art. 3.° Renovar a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil**.
§ 1.° A Resolução n.° 270, de 01 de fevereiro de 2000, da Secretaria de Estado da Educação do Paraná, autorizou o funcionamento da educação infantil.
§ 2.° A Resolução n.° 22, de 28 de outubro de 2020, da Secretaria Municipal da Educação, renovou, provisoriamente renovou a autorização de funcionamento da educação infantil e teve o seu prazo expirado ao final do ano 2021.
§ 3.° A Resolução n.° 441, de 17 de dezembro de 2021, da Secretaria Municipal da Educação, complementou o período de vigência da Resolução n.° 22, de 28 de outubro de 2020, com o prazo até o final do ano 2025.
**Art. 4.°** A Renovação da Autorização de Funcionamento da educação infantil será pelo prazo de 5 anos**,** a partir de **01/01/2026 até 31/12/2030,** o que não isenta a Instituição de Educação da verificação pelo setor responsável da Secretaria Municipal da Educação.
**Art. 5.º** O representante legal da instituição deverá solicitar a Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil no prazo de 120 dias antes do **término do ano de 2030**.
**Art. 6.°** Cabe ao representante legal a responsabilidade pela observância das resoluções, certidões, certificados e licenças emitidas pelos órgãos competentes, bem como vigência e as normativas legais pertinentes.
**Art. 7.°** Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada ou alterações nos documentos legais da instituição, o representante legal da entidade mantenedora deverá comunicar à Secretaria Municipal da Educação para formalizar legalmente a situação.
**Art. 8.°** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal da Educação, 9 de dezembro de 2025.
Jean Pierre Geremias de Jesus Neto : Secretário Municipal da Educação

## RESOLUÇÃO Nº 125

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art.76, §§ 1° e 2°, da Lei Orgânica do Município de Curitiba, o Art. 4° do Regimento Interno da Secretaria Municipal da Educação-SME, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 1.197, de 14 de dezembro de 2004 e considerando a Lei Federal n.º 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN, a Lei Municipal n.º 12.090/2006, que dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Ensino de Curitiba - SISMEN, a Deliberação n.º 01/2019, do Conselho Municipal de Educação de Curitiba, o Protocolo n.º 01-302329/2025 e o Parecer n.º 626, de 05 de dezembro de 2025, da Coordenadoria Técnica de Estrutura e Funcionamento de Ensino/Departamento de Apoio Institucional e Normativo,
RESOLVE:
**Art. 1.°** O **Credenciamento** do **Centro de Educação Infantil Amar Novos Caminhos**, situado à rua João Mequetti, n.° 301, bairro Santa Cândida, no município de Curitiba, foi concedido pela Resolução n.º 357, de 30 de novembro de 2015, da Secretaria Municipal da Educação.

§ 1.° A entidade mantenedora Amar – Assistência ao Menor para Amparo e Recuperação, criada por Estatuto Social, devidamente registrado no 1.° Ofício Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Registro de Títulos e Documentos.
§ 2. ° A entidade mantenedora está inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob n.° 75.094.508/0002-86, no cumprimento de suas finalidades, no cumprimento de suas finalidades.
**Art. 2.° Alterar a oferta** da educação infantil **de** 6 (seis) meses a 5 (cinco) anos, creche e pré-escola **para 0 (zero) a 4 (quatro) anos**, creche e pré-escola.
**Art. 3.° Renovar a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil**.
§ 1.° A Resolução n.° 279, de 18 de dezembro de 2014, Secretaria Municipal da Educação, credenciou e autorizou o funcionamento da educação infantil.
§ 2.° A Resolução n.º 54, de 30 de setembro de 2021, da Secretaria Municipal da Educação, renovou a autorização de funcionamento da educação infantil, , com o prazo até o final do ano 2025.
**Art. 4.°** A Renovação da Autorização de Funcionamento da educação infantil será pelo prazo de 5 anos, a partir de **01/01/2026 até 31/12/2030,** o que não isenta a Instituição Educacional da verificação pelo setor responsável da Secretaria Municipal da Educação.
**Art. 5.º** O representante legal da instituição deverá solicitar a Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil no prazo de 120 dias antes do **término do ano de 2030**.
**Art. 6.°** Cabe ao representante legal a responsabilidade pela observância das resoluções, certidões, certificados e licenças emitidas pelos órgãos competentes, bem como vigência e as normativas legais pertinentes.
**Art. 7.°** Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada ou alterações nos documentos legais da instituição, o representante legal da entidade mantenedora deverá comunicar à Secretaria Municipal da Educação para formalizar legalmente a situação.
**Art. 8.°** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal da Educação, 9 de dezembro de 2025.
Jean Pierre Geremias de Jesus Neto : Secretário Municipal da Educação

## RESOLUÇÃO Nº 126

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art.76, §§ 1° e 2°, da Lei Orgânica do Município de Curitiba, o Art. 4° do Regimento Interno da Secretaria Municipal da Educação-SME, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 1.197, de 14 de dezembro de 2004 e considerando a Lei Federal n.º 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN, a Lei Municipal n.º 12.090/2006, que dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Ensino de Curitiba - SISMEN, a Deliberação n.º 01/2019, do Conselho Municipal de Educação de Curitiba, o Protocolo n.º 01-299095/2025 e o Parecer n.º 609, de 03 de dezembro de 2025, da Coordenadoria Técnica de Estrutura e Funcionamento de Ensino/ Departamento de Apoio Institucional e Normativo,
RESOLVE:
**Art. 1.°** O **Credenciamento** do **Centro de Educação Infantil Beija-Flor,** situado à rua José Nicco, n.° 731, bairro Mossunguê, no município de Curitiba, foi concedido pela Resolução n.° 366, de 26 de janeiro de 2016, da Secretaria Municipal da Educação.
§ 1.° A entidade mantenedora Centro de Educação Infantil Lamers Ltda, criada por Contrato Social, devidamente na Junta Comercial do Paraná.
§ 2.° A entidade mantenedora está inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.° 97.528.628/0001-04, no cumprimento de suas finalidades.

**Art. 2.° Alterar a Oferta** da educação infantil **de** 0 (zero) a 5 (cinco) anos, creche e pré-escola **para** 1 (um) a 5 (cinco) anos, creche e pré-escola.

**Art. 3.° Renovar a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil**.

§ 1.º A Resolução n.° 73, de 10 de julho de 2013, da Secretaria Municipal da Educação, autorizou o funcionamento da educação infantil.

§ 2.º A Resolução n.° 162, de 11 de dezembro de 2020, da Secretaria Municipal da Educação, renovou, provisoriamente renovou a autorização de funcionamento da educação infantil e teve o seu prazo expirado ao final do ano 2021.

§ 3.º A Resolução n.° 445, de 17 de dezembro de 2021, da Secretaria Municipal da Educação, complementou o período de vigência da Resolução n.° 162, de 11 de dezembro de 2020, com o prazo até o final do ano 2025.

**Art. 4.°** A Renovação da Autorização de Funcionamento da educação infantil será pelo prazo de 5 anos**,** a partir de **01/01/2026 até 31/12/2030,** o que não isenta a Instituição de Educação da verificação pelo setor responsável da Secretaria Municipal da Educação.

**Art. 5.º** O representante legal da instituição deverá solicitar a Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil no prazo de 120 dias antes do **término do ano de 2030**.

**Art. 6.°** Cabe ao representante legal a responsabilidade pela observância das resoluções, certidões, certificados e licenças emitidas pelos órgãos competentes, bem como vigência e as normativas legais pertinentes.

**Art. 7.°** Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada ou alterações nos documentos legais da instituição, o representante legal da entidade mantenedora deverá comunicar à Secretaria Municipal da Educação para formalizar legalmente a situação.

**Art. 8.°** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal da Educação, 9 de dezembro de 2025.

Jean Pierre Geremias de Jesus Neto : Secretário Municipal da Educação

## RESOLUÇÃO Nº 127

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art.76, §§ 1° e 2°, da Lei Orgânica do Município de Curitiba, o Art. 4° do Regimento Interno da Secretaria Municipal da Educação-SME, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 1.197, de 14 de dezembro de 2004 e considerando a Lei Federal n.º 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN, a Lei Municipal n.º 12.090/2006, que dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Ensino de Curitiba - SISMEN, a Deliberação n.º 01/2019, do Conselho Municipal de Educação de Curitiba, o Protocolo n.º 01-297268/2025 e o Parecer n.º 586, de 01 de dezembro de 2025, da Coordenadoria Técnica de Estrutura e Funcionamento de Ensino/ Departamento de Apoio Institucional e Normativo,

RESOLVE:

**Art. 1.°** O **Credenciamento** do **Centro de Educação Infantil Be-a-Bá da Diversão**, rua Achilles Stenghel, n.° 165, bairro Bacacheri, no município de Curitiba, foi concedido pela Resolução n.° 300, de 24 de novembro de 2016, da Secretaria Municipal da Educação.

§ 1.° A entidade mantenedora D.C. Scheffler Ltda, criada por Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná.

§ 2. ° A entidade mantenedora está inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob n.° 05.876.323/0002-48, no cumprimento de suas finalidades.

**Art. 2.° Renovar a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil** para atendimento as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, creche e pré-escola.

§ 1.° A Resolução n.° 61, de 11 de março de 2011, da Secretaria Municipal da Educação, autorizou o funcionamento da educação infantil.
§ 2.° A Resolução n.° 30, de 06 de novembro de 2020, da Secretaria Municipal da Educação, renovou, provisoriamente renovou a autorização de funcionamento da educação infantil e teve o seu prazo expirado ao final do ano 2021.
§ 3.° A Resolução n.° 618, de 22 de dezembro de 2021, da Secretaria Municipal da Educação, complementou o período de vigência da Resolução n.° 30, de 06 de novembro de 2020, com o prazo até o final do ano 2025.
**Art. 3.°** A Renovação da Autorização de Funcionamento da educação infantil será pelo prazo de 5 anos**,** a partir de **01/01/2026 até 31/12/2030,** o que não isenta a Instituição de Educação da verificação pelo setor responsável da Secretaria Municipal da Educação.
**Art. 4.º** O representante legal da instituição deverá solicitar a Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil no prazo de 120 dias antes do **término do ano de 2030**.
**Art. 5.°** Cabe ao representante legal a responsabilidade pela observância das resoluções, certidões, certificados e licenças emitidas pelos órgãos competentes, bem como vigência e as normativas legais pertinentes.
**Art. 6.°** Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada ou alterações nos documentos legais da instituição, o representante legal da entidade mantenedora deverá comunicar à Secretaria Municipal da Educação para formalizar legalmente a situação.
**Art. 7.°** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal da Educação, 9 de dezembro de 2025.
Jean Pierre Geremias de Jesus Neto : Secretário Municipal da Educação

## RESOLUÇÃO Nº 128

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art.76, §§ 1° e 2°, da Lei Orgânica do Município de Curitiba, o Art. 4° do Regimento Interno da Secretaria Municipal da Educação-SME, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 1.197, de 14 de dezembro de 2004 e considerando a Lei Federal n.º 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN, a Lei Municipal n.º 12.090/2006, que dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Ensino de Curitiba - SISMEN, a Deliberação n.º 01/2019, do Conselho Municipal de Educação de Curitiba, o Protocolo n.º 01-299410/2025 e o Parecer n.º 599, de 02 de dezembro de 2025, da Coordenadoria Técnica de Estrutura e Funcionamento de Ensino/ Departamento de Apoio Institucional e Normativo,
RESOLVE:
**Art. 1.°** O **Credenciamento** do **Centro de Educação Infantil Planeta Kids**, rua Doutor Gonzaga de Campos, n.° 541, bairro Uberaba, no município de Curitiba, foi concedido pela Resolução n.° 64, de 30 de setembro de 2021, da Secretaria Municipal da Educação.
§ 1.° A entidade mantenedora Planeta Kids Pré-Escola Ltda, criada por Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná.
§ 2. ° A entidade mantenedora está inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob n.° 39.818.807/0001-71, no cumprimento de suas finalidades.
**Art. 2.° Renovar a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil** para atendimento as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, creche e pré-escola.
Parágrafo único. A Resolução n.° 64, de 30 de setembro de 2021, da Secretaria Municipal da Educação, autorizou o funcionamento da educação infantil, com o prazo até o final do ano 2025.

**Art. 3.°** A Renovação da Autorização de Funcionamento da educação infantil será pelo prazo de 5 anos**,** a partir de **01/01/2026 até 31/12/2030,** o que não isenta a Instituição de Educação da verificação pelo setor responsável da Secretaria Municipal da Educação.

**Art. 4.º** O representante legal da instituição deverá solicitar a Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil no prazo de 120 dias antes do **término do ano de 2030**.

**Art. 5.°** Cabe ao representante legal a responsabilidade pela observância das resoluções, certidões, certificados e licenças emitidas pelos órgãos competentes, bem como vigência e as normativas legais pertinentes.

**Art. 6.°** Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada ou alterações nos documentos legais da instituição, o representante legal da entidade mantenedora deverá comunicar à Secretaria Municipal da Educação para formalizar legalmente a situação.

**Art. 7.°** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal da Educação, 9 de dezembro de 2025.

Jean Pierre Geremias de Jesus Neto : Secretário Municipal da Educação

## RESOLUÇÃO Nº 129

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art.76, §§ 1° e 2°, da Lei Orgânica do Município de Curitiba, o Art. 4° do Regimento Interno da Secretaria Municipal da Educação-SME, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 1.197, de 14 de dezembro de 2004 e considerando a Lei Federal n.º 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN, a Lei Municipal n.º 12.090/2006, que dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Ensino de Curitiba - SISMEN, a Deliberação n.º 01/2019, do Conselho Municipal de Educação de Curitiba, o Protocolo n.º 01-296159/2025 e o Parecer n.º 577, de 01 de dezembro de 2025, da Coordenadoria Técnica de Estrutura e Funcionamento de Ensino/ Departamento de Apoio Institucional e Normativo,

RESOLVE:

**Art. 1.°** O **Credenciamento** do **Centro de Educação Infantil Crescendo Feliz**, Av. dos Estados, n.° 709, bairro Água Verde, no município de Curitiba, foi concedido pela Resolução n.° 11, de 16 de fevereiro de 2016, da Secretaria Municipal da Educação.

§ 1.° A entidade mantenedora Pré-Escola Crescendo Feliz Ltda, criada por Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná.

§ 2. ° A entidade mantenedora está inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob n.° 00.093.601/0001-96, no cumprimento de suas finalidades.

**Art. 2.° Renovar a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil** para atendimento as crianças de 1 (um) a 5 (cinco) anos, creche e pré-escola.

§ 1.° A Resolução n.° 120, de 07 de janeiro de 1986, da Secretaria de Estado da Educação do Paraná, autorizou o funcionamento da educação infantil.

§ 2.° A Resolução n.° 61, de 03 de outubro de 2022, da Secretaria Municipal da Educação, renovou a autorização de funcionamento da educação infantil, com o prazo até o final do ano 2025.

**Art. 3.°** A Renovação da Autorização de Funcionamento da educação infantil será pelo prazo de 5 anos**,** a partir de **01/01/2026 até 31/12/2030,** o que não isenta a Instituição de Educação da verificação pelo setor responsável da Secretaria Municipal da Educação.

**Art. 4.º** O representante legal da instituição deverá solicitar a Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil no prazo de 120 dias antes do **término do ano de 2030**.

**Art. 5.°** Cabe ao representante legal a responsabilidade pela observância das resoluções, certidões, certificados e licenças emitidas pelos órgãos competentes, bem como vigência e as normativas legais pertinentes.
**Art. 6.°** Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada ou alterações nos documentos legais da instituição, o representante legal da entidade mantenedora deverá comunicar à Secretaria Municipal da Educação para formalizar legalmente a situação.
**Art. 7.°** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal da Educação, 9 de dezembro de 2025.

Jean Pierre Geremias de Jesus Neto : Secretário Municipal da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN

## RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

*36° JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE PRÉ QUALIFICAÇÃO NO EDITAL Nº* ***001/2025*** *– PRODUTOS PERECÍVEIS – PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA*

REF.: EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO DE PRÉ QUALIFICAÇÃO: 001/2025. (PROTOCOLO 01-130025/2024)

**OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARCIAL PARA SELEÇÃO PRÉVIA DE PRODUTOS PERECÍVEIS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA.**

A Comissão Especial de Contratação de Pré Qualificação – CCP, da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, nomeada pela Portaria nº 35/2025 -SMSAN, torna público a quem interessar possa que, depois de devida análise da documentação e dos produtos apresentados pelos participantes, resolve proferir o julgamento na tabela a seguir.

As motivações encontram-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, sita à Rua Dr. Pedrosa, 257 – 4º andar, sala 404, Curitiba/PR, bem como no portal da Prefeitura Municipal de Curitiba (http://www.curitiba.pr.gov.br).

A partir da data corrente, os interessados possuem 3 (três) dias úteis para interposição de recurso ou pedido de reconsideração.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 9 de dezembro de 2025.

Francielle Arriello Barbosa : Membro da Comissão

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

| PROTOCOLO | RAZÃO SOCIAL | CÓDIGO DE BARRAS | DESCRIÇÃO DO ITEM | CONTEÚDO LÍQUIDO | MARCA | SABOR/AROMA/TIPO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01-296801/2025 | VALDECI MIKUSKA | 7891203010605 | PÃO TIPO BISNAGUINHA | 300 G | PANCO | ORIGINAL | CONFORME |
| 01-296801/2025 | VALDECI MIKUSKA | 7891203069795 | PÃO DE FORMA MULTIGRÃOS FATIADO | 380 G | PANCO | 15 GRÃOS | CONFORME |

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

## RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

*48° JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE PRÉ QUALIFICAÇÃO NO EDITAL Nº **004/2025** – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA*

REF.: EDITAL DE PRÉ QUALIFICAÇÃO: 004/2025 (PROTOCOLO 01-205351/2024).

**OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARCIAL PARA SELEÇÃO PRÉVIA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA.**

A Comissão Especial de Contratação de Pré Qualificação – CCP, da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, nomeada pela Portaria nº 35/2025 -SMSAN, torna público a quem interessar possa que, depois de devida análise da documentação e dos produtos apresentados pelos participantes, resolve proferir o julgamento na tabela a seguir.

As motivações encontram-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, sita à Rua Dr. Pedrosa, 257 – 4º andar, sala 404, Curitiba/PR, bem como no portal da Prefeitura Municipal de Curitiba (http://www.curitiba.pr.gov.br).

A partir da data corrente, os interessados possuem 3 (três) dias úteis para interposição de recurso ou pedido de reconsideração.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 9 de dezembro de 2025.

Francielle Arriello Barbosa : Membro da Comissão

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

| PROTOCOLO | RAZÃO SOCIAL | CÓDIGO DE BARRAS | DESCRIÇÃO DO ITEM | CONTEÚDO LÍQUIDO | MARCA | SABOR/AROMA/TIPO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01-296614/2025 | VALDECI MIKUSKA | 7891203050526 | BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER OU ÁGUA E SAL | 200 G | PANCO | ÁGUA E SAL | INCONFORME |
| 01-296614/2025 | VALDECI MIKUSKA | 7891203069900 | BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER OU ÁGUA E SAL | 200 G | PANCO | CRACKER | INCONFORME |
| 01-296614/2025 | VALDECI MIKUSKA | 7891203020765 | BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER OU ÁGUA E SAL | 200 G | PANCO | CREAM CRACKER | INCONFORME |
| 01-296614/2025 | VALDECI MIKUSKA | 7891203056146 | BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER OU ÁGUA E SAL | 400 G | PANCO | CREAM CRACKER | INCONFORME |
| 01-296614/2025 | VALDECI MIKUSKA | 7891203057501 | MACARRÃO INSTANTÂNEO COM TEMPERO | 85 G (80G MACARRÃO + 5G TEMPERO | PANCO | CARNE | CONFORME |
| 01-296614/2025 | VALDECI MIKUSKA | 7891203059796 | MACARRÃO INSTANTÂNEO COM TEMPERO | 85 G (80G MACARRÃO + 5G TEMPERO | PANCO | CARNE COM TOMATE | CONFORME |
| 01-296614/2025 | VALDECI MIKUSKA | 7891203068644 | MACARRÃO INSTANTÂNEO COM TEMPERO | 85 G (80G MACARRÃO + 5G TEMPERO | PANCO | FEIJÃO COM BACON | CONFORME |
| 01-296614/2025 | VALDECI MIKUSKA | 7891203057525 | MACARRÃO INSTANTÂNEO COM TEMPERO | 85 G (80G MACARRÃO + 5G TEMPERO | PANCO | GALINHA CAIPIRA | CONFORME |
| 01-296614/2025 | VALDECI MIKUSKA | 7891203058119 | BISCOITO MAISENA TRADICIONAL | 200 G | PANCO | MAISENA | CONFORME |
| 01-296614/2025 | VALDECI MIKUSKA | 7891203058171 | BISCOITO MAISENA TRADICIONAL | 400 G | PANCO | MAISENA | CONFORME |
| 01-296614/2025 | VALDECI MIKUSKA | 7891203058201 | BISCOITO MAISENA TRADICIONAL | 400 G | PANCO | CHOCOLATE | INCONFORME |
| 01-296614/2025 | VALDECI MIKUSKA | 7891203050458 | BISCOITO MARIA TRADICIONAL | 200 G | PANCO | MARIA | INCONFORME |
| 01-296614/2025 | VALDECI MIKUSKA | 7891203050441 | BISCOITO MARIA TRADICIONAL | 400 G | PANCO | MARIA | INCONFORME |
| 01-296614/2025 | VALDECI MIKUSKA | 7891203020260 | PÃO DE MEL COM COBERTURA DE CHOCOLATE OU SABOR CHOCOLATE | 200 G | PANCO | CHOCOLATE | INCONFORME |
| 01-296614/2025 | VALDECI MIKUSKA | 7891203063243 | BISCOITO DOCE RECHEADO | 140 G | PANCO | CHOCOLATE | INCONFORME |
| 01-296614/2025 | VALDECI MIKUSKA | 7891203063229 | BISCOITO DOCE RECHEADO | 140 G | PANCO | TRUFADO CHOCOLATE | INCONFORME |
| 01-296614/2025 | VALDECI MIKUSKA | 7891203063250 | BISCOITO DOCE RECHEADO | 140 G | PANCO | MORANGO | INCONFORME |
| 01-296614/2025 | VALDECI MIKUSKA | 7891203021137 | BISCOITO DOCE TIPO ROSCA, SEM COBERTURA | 500 G | PANCO | BAUNILHA | INCONFORME |
| 01-296614/2025 | VALDECI MIKUSKA | 7891203021168 | BISCOITO DOCE TIPO ROSCA, SEM COBERTURA | 500 G | PANCO | CHOCOLATE | INCONFORME |
| 01-296614/2025 | VALDECI MIKUSKA | 7891203021205 | BISCOITO DOCE TIPO ROSCA, SEM COBERTURA | 500 G | PANCO | NATA | INCONFORME |
| 01-296614/2025 | VALDECI MIKUSKA | 7891203063489 | BISCOITO DOCE TIPO ROSCA, SEM COBERTURA | 350 G | PANCO | LEITE | INCONFORME |
| 01-296614/2025 | VALDECI MIKUSKA | 7891203050663 | BISCOITO DOCE TIPO ROSCA, SEM COBERTURA | 500 G | PANCO | MILHO VERDE | INCONFORME |
| 01-296784/2025 | VALDECI MIKUSKA | 7891203058584 | BISCOITO WAFER RECHEADO | 112 G | PANCO | ABACAXI COM COCO | CONFORME |
| 01-296784/2025 | VALDECI MIKUSKA | 7891203057075 | BISCOITO WAFER RECHEADO | 112 G | PANCO | CHOCOLATE | CONFORME |
| 01-296784/2025 | VALDECI MIKUSKA | 7891203058591 | BISCOITO WAFER RECHEADO | 112 G | PANCO | FLORESTA NEGRA | CONFORME |
| 01-296784/2025 | VALDECI MIKUSKA | 7891203058607 | BISCOITO WAFER RECHEADO | 112 G | PANCO | BAUNLHA | CONFORME |
| 01-296784/2025 | VALDECI MIKUSKA | 7891203058614 | BISCOITO WAFER RECHEADO | 112 G | PANCO | CHOCOLATE AO LEITE | CONFORME |

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

| PROTOCOLO | RAZÃO SOCIAL | CÓDIGO DE BARRAS | DESCRIÇÃO DO ITEM | CONTEÚDO LÍQUIDO | MARCA | SABOR/AROMA/TIPO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01-296784/2025 | VALDECI MIKUSKA | 7891203058577 | BISCOITO WAFER RECHEADO | 112 G | PANCO | LIMÃO | CONFORME |
| 01-296784/2025 | VALDECI MIKUSKA | 7891203057068 | BISCOITO WAFER RECHEADO | 112 G | PANCO | MORANGO | CONFORME |

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA

## COMUNICADO Nº 20

A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS/ SMMA-OS, conforme a subdelegação prevista na Portaria nº 19/2024, cumprindo o disposto no item III, artigo 7º, do Decreto Municipal nº 1666 de 09/12/2013, e com adesão ao programa "Adote uma Praça", torna público que a **Obra Prima Tecnologia e Administração de Serviços SA**, Cnpj: 84.920.792/0001-02, com sede na Rua Santo Amaro de Santa Rita, 167, Fanny – Curitiba-Pr, neste ato representada pela sua Representante Legal, a Sra. Evelyn Fabrícia de Arruda , demonstrou **interesse na Renovação da ADOÇÃO do Jardinete Almyr Ayres Arruda,** Unidade de Conservação nº 740, localizada na Rua Concriz com a Rua Alberto Bermarsaki, bairro São Braz em Curitiba -Pr, conforme processo nº 01-303985/2025. Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, para que outros interessados possam manifestar seu interesse quanto ao mesmo objeto e apresentar proposta.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 9 de dezembro de 2025.

Jean Brasil : Superintendente de Obras e Serviços

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

## PORTARIA Nº 674

*Altera a portaria nº 444 de 09 de julho de 2024, que institui na Fundação de Ação Social (FAS), o Núcleo Municipal de Educação Permanente (NUMEP) e revoga o Art. 5º da Portaria nº 468 de 2 de julho de 2025.*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 20 de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com base no protocolo nº 01-276321/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Núcleo Municipal de Educação Permanente (NUMEP), prevista no inciso VII do Art. 6º da Portaria 444 de 9 de julho de 2024, com o acréscimo de representação de novo setor e de uma suplência na Diretoria de Gestão do SUAS, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art.6º.....

I – Do Conselho Municipal de Assistência Social de Curitiba – CMAS, sendo 2 (dois) representantes. (NR)

.....

VII - Dos trabalhadores do SUAS, em função de Gestão, no NUMEP, sendo 17 (dezessete) membros entre titulares e suplentes, designados pelos respectivos setores abaixo relacionados:

a) Diretoria de Gestão do SUAS
b) Diretoria Administrativa
c) Diretoria de Proteção Social Básica
d) Diretoria de Proteção Social Especial
e) Diretoria de Parcerias
f) Diretoria de Atenção à População em Situação de Rua

g) Diretoria Financeira
h) Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Art. 5º da Portaria nº 468 de 2 de julho de 2025.

Fundação de Ação Social, 9 de dezembro de 2025.

Renan de Oliveira Rodrigues : Presidente da Fundação de Ação Social

## PORTARIA Nº 675

*Altera a Portaria nº 467 de 31 de julho de 2025 que designa servidores para compor o Núcleo Municipal de Educação Permanente (NUMEP).*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, nomeado pelo Decreto Municipal nº 20 de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com base no protocolo nº 01-276321/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 2º da Portaria nº 467 de 31 de julho de 2025, no que concerne a composição do Núcleo Municipal de Educação Permanente – NUMEP, ficando designados nos incisos V e VI a seguir:

"Art. 2º .....

V – Dos Trabalhadores(as) do SUAS, atuando em provimento de serviços e benefícios, dos Núcleos Regionais da Fundação de Ação Social:

.....

c) Boqueirão:
Titular: Morgana de Oliveira Gonçalves – matrícula nº 88008
Suplente: Beatriz do Rocio Schuchardt – matrícula nº 86589
d) Cajuru:
Titular: Aline Francielle Faria Santos Mendes – matrícula nº 87171
Suplente: Cristiane do Rocio Meira de Oliveira – matrícula nº 86601

.....

VI – Dos Trabalhadores(as) do SUAS, em função de Gestão, no NUMEP, designados pelos respectivos setores abaixo relacionados:

a) Diretoria de Gestão do SUAS (DGSUAS):
Titular: Ana Luiza Suplicy Gonçalves – matrícula nº 84162
Suplente: Marcia Regina Hobmeir Bim – matrícula nº 86536
Suplente: Indiara Canal da Silva – matrícula FAS nº 85311

.....

h) Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS):
Titular: Juliana Pires Spíndola Correia Boscardin – matrícula 87196
Suplente: Lucimara Santos Orlandi – matrícula 84510"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação de Ação Social, 9 de dezembro de 2025.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Renan de Oliveira Rodrigues : Presidente da Fundação de Ação Social

## PORTARIA Nº 677

*Concede Licença Sem Vencimentos*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS, nomeado pelo Decreto Municipal nº 20 de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio dos Decretos Municipais de números 123/1994, 74/1997, 7/2007 e 778/2009, com base no protocolo nº 01-264634/2025,

RESOLVE:

Conceder 02 (dois) anos de Licença Sem Vencimentos ao servidor ANDERSON ZHENG, matrícula n.º 88.223, EDUCADOR SOCIAL, durante o período de 24 de novembro de 2025 a 24 de novembro de 2027.

Fundação de Ação Social, 9 de dezembro de 2025.

Renan de Oliveira Rodrigues : Presidente da Fundação de Ação Social

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

## CREDENCIAMENTO - RESULTADO

*AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO*
*DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO*
*FUC Nº 001/2021*

A Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, que em sessão reservada, datada de **05/12/2025**, após o exame da documentação apresentada pela empresa **IRMÃOS MUFFATO &CIA LTDA.,** apresentados no dia 03/11/2025 por meio do protocolo SUP N.º 01-275756/2025 e complementado pelo e-mail encaminhado no dia através do endereço eletrônico esclarecimentosedital@urbs.curitiba.pr.gov.br em 27/11/2025, para fins de credenciamento junto ao processo em epígrafe, adotado o critério de julgamento prescrito no Edital de Embasamento, verificou-se que a proponente restou **HABILITADA.** Sendo assim, a licitante acima fica intimada a partir desta data, nos termos do art. 89 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da URBS - RILC, para querendo, apresentar recurso em relação ao julgamento em questão, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do dia útil seguinte ao da publicação deste aviso no Diário Oficial do Município, ou seja, até o dia **16/12/2025**. Fabiano Wormsbecker - Comissão Permanente de Licitação.

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 9 de dezembro de 2025.

Fabiano Wormsbecker : Pregoeiro

INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO

## PROTOCOLO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 1

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

*Torna Público o Termo Aditivo nº 250/01, ao Protocolo de Intenções nº 250/2022, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CURITIBA, o INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO, a AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A, o SEBRAE – SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ, a FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO PARANÁ e UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ (UFPR).*

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO – CURITIBA TURISMO, nomeado através do Decreto Municipal n° 1497, publicado no Diário Oficial nº 123, de 04 de julho de 2025, no uso de suas atribuições legais, e com base no Protocolo n.º 01-123969/2022,

RESOLVE:

Tornar público o TERMO ADITIVO nº 250/01, ao Protocolo de Intenções nº 250/2022, de cooperação técnica e científica para ativar o Ecossistema Curitiba Destino Turístico Inteligente (Curitiba DTI), que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CURITIBA, o INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO, a AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A, o SEBRAE – SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ, a FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO PARANÁ e UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ (UFPR), conforme anexo.

Instituto Municipal de Turismo, 9 de dezembro de 2025.

Rodrigo Dalla Bona Swinka : Presidente do Instituto Municipal de Turismo

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



# MUNICÍPIO DE CURITIBA

**Termo Aditivo nº 250/01, de cooperação técnica e científica para ativar o Ecossistema Curitiba Destino Turístico Inteligente (Curitiba DTI), que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CURITIBA, o INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO, a AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A, o SEBRAE – SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ, a FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO PARANÁ e UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ (UFPR).**

Aos 06 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta Cidade de Curitiba, **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.417.005/0001-86, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO**, portador da cédula de identidade nº 5.705.940-0 – SSP/PR e CPF nº 004.764.179-70, no uso de suas atribuições e com interveniência do **INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO – CURITIBA TURISMO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.505.809/0001-14, doravante denominado CTUR, representada na forma de seus estatutos por seu Presidente, Sr. **RODRIGO DALLA BONA SWINKA**, portador da cédula de identidade nº 6.668.072-0 – SSP/PR e CPF nº 022.085.609-57; **AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.324.976/0001-94, doravante denominado AGÊNCIA CURITIBA, representada na forma de seus estatutos por seu Presidente, Sr. **DARIO LUIZ DIAS PAIXÃO**, portador da cédula de identidade nº 5330705-1 – SSP/PR e CPF nº 020.942.229-77; **SEBRAE – SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº75.110.585/0001-00, doravante denominado SEBRAE-PR, representado na forma de seus estatutos por seu Superintendente Sr. **VITOR TIOQUETA**, portador da cédula de identidade nº 2.132.781-6 – SSP/PR e CPF nº 487.208.879-49; **FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.818.811/0001-20, doravante denominada FECOMÉRCIO/PR, representada na forma de seus estatutos por seu Presidente, Sr. **DARCI PIANA**, portador da cédula de identidade nº 427.232-3 – SSP/PR e CPF nº 008.608.089- 04, e **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA,**

pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.095.679/0001-49, doravante denominada UFPR, representada por seu Reitor, Sr. **MARCOS SFAIR SUNYE**, portador da cédula de identidade nº 13168989 SSP/PR e 567.533.659-15, resolvem, de comum acordo, firmar o presente aditivo ao Protocolo de Intenções em conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, aplicável no que couber, e de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Tem o presente por objeto a integração da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.095.679/0001-49, doravante denominada UFPR, ao Protocolo de Intenções nº 250/2022, do Ecossistema Curitiba Destino Turístico Inteligente e compor sua Comissão Diretiva.

**Parágrafo único**

O detalhamento encontra-se discriminado no protocolo eletrônico SUP 01-123969/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência permanece inalterado, conforme estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

Não haverá repasse de recursos, conforme estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA**

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento originário e aditivos que não foram modificados por este termo.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Contrato, as partes elegem o Foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

E para constar, foi lavrado o presente, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via de onde serão extraídas as cópias necessárias.

# MUNICÍPIO DE CURITIBA

Curitiba, 06 de outubro de 2025.

EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO:00476417970
Digitally signed by EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO:00476417970
DN: cn=EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO:00476417970, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=(em branco), email=eduardopimentel@curitiba.pr.gov.br

**EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO**
Prefeito de Curitiba

RODRIGO DALLA BONA SWINKA:02208560957
Digitally signed by RODRIGO DALLA BONA SWINKA:02208560957
DN: cn=RODRIGO DALLA BONA SWINKA:02208560957, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=47182342000133, email=rswinka@curitiba.pr.gov.br
Date: 2025.10.06 13:58:00 -03'00'

**RODRIGO DALLA BONA SWINKA**
Presidente do Instituto Municipal de Turismo

Dario Luiz Dias Paixao
Digitally signed by Dario Luiz Dias Paixao
DN: cn=Dario Luiz Dias Paixao, c=BR, o=Agencia Curitiba de Desenvolvimento S/A., ou=Presidente, email=dariopaixao@curitiba.pr.gov.br
Date: 2025.10.10 08:17:07 -03'00'

**DARIO LUIZ DIAS PAIXÃO**
Presidente da Agência Curitiba de Desenvolvimento e Inovação

VITOR ROBERTO TIOQUETA:48720887949
Assinado de forma digital por VITOR ROBERTO TIOQUETA:48720887949
Dados: 2025.10.21 10:20:53 -03'00'

**VITOR ROBERTO TIOQUETA**
Superintendente do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Paraná

DARCI PIANA:00860808904
Assinado de forma digital por DARCI PIANA:00860808904
Dados: 2025.10.20 10:53:44 -03'00'

**DARCI PIANA**
Presidente da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Paraná

gov.br
Documento assinado digitalmente
CAMILA GIRARDI FACHIN
Data: 13/11/2025 09:47:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**MARCOS SFAIR SUNYE**
Reitor da Universidade Federal do Paraná

**TESTEMUNHAS:**

**1ª Testemunha**
Nome:
CPF:

WELLINGTON RAFAEL MEDEIROS:93958862004
Digitally signed by WELLINGTON RAFAEL MEDEIROS:93958862004
DN: cn=WELLINGTON RAFAEL MEDEIROS:93958862004, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=(em branco), email=wmedeiros@curitiba.pr.gov.br
Date: 2025.11.18 11:47:31 -03'00'

**2ª Testemunha**
Nome:
CPF:

DALCI SONTAG JUNIOR:02071115961
Assinado de forma digital por DALCI SONTAG JUNIOR:02071115961
Dados: 2025.11.18 10:12:17 -03'00'

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Pars S.A.

## PORTARIA Nº 2

*Designa membros para compor a Comissão Interna de Credenciamento-CIC, responsável pelos trabalhos referentes ao Credenciamento nº 001/2025.*

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO da Pars S.A. – "PARS", no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto Social e pelo Regulamento Interno de Licitações e Formalização de Contratos – RILFC da PARS, nos termos da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Interna de Credenciamento– CIC responsável pela condução do Credenciamento nº 001/2025, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de implementação, fornecimento, gerenciamento e operação do auxílio alimentação e do auxílio refeição por meio de cartão magnético e/ou eletrônico, ou tecnologia equivalente ou superior:

1º membro: Agdiege Guadalupe Zequinão, matrícula funcional nº 77.744 (Município de Curitiba);

2º membro: Anderson Carpen Padovani, matrícula funcional nº 179.996 (Município de Curitiba);

3º membro: Rafael Baroni, matrícula funcional nº 196.524 (Município de Curitiba).

Art. 2ºAlém das atribuições previstas no RILFC da PARS e no Edital de Credenciamento nº 001/2025, compete à CIC:

I - prestar informações e outros elementos necessários ao perfeito entendimento do Edital de Credenciamento nº 001/2025, quando solicitado formalmente;

II - análise de documentos, conforme previsão do Edital de Credenciamento nº 001/2025;

III - comunicar aos proponentes o resultado do julgamento de suas inscrições;

IV - intimar o proponente vencedor para fins de assinatura do contrato administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pars S.A., 9 de dezembro de 2025.

Mario Nakatani Junior : Diretor Executivo Administrativo da Pars S.A.

Contratos
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

## ERRATA

*ERRATA: Referente a CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 516, publicado(a) no Diário Oficial Eletrônico Nº 230, de 05/12/2025.*

*Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.*

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 81 do Decreto Municipal

nº 700, de 02 de maio de 2023,
RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

**EXTRATO**
**Partes:**
**MUNICÍPIO DE CURITIBA.**
**HERA LICITA LTDA.**
**Objeto:** Aditivo **nº 26393/01** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 21.01.2025. Pregão Eletrônico nº 107/2024-SMAP/SMELJ. Prorrogação de prazo de vigência.
**Data de Assinatura:** 04.12.2025.
**Prazo:**
**vigência:** Mais 01 ano a partir de 21.01.2026 findando em 20.01.2027.
**Processo:** 01-000539/2025-PMC.
ERRARA para correção da data de vigência.
**Onde se lê:**
**Prazo:**
**vigência:** Mais 01 ano a partir de 21.01.2025 findando em 20.01.2027.
**Leia-se:**
**Prazo:**
**vigência:** Mais 01 ano a partir de 21.01.2026 findando em 20.01.2027.
Procuradoria Geral do Município, 9 de dezembro de 2025.
Rejane do Rocio Maito : Gestora

## CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 522

*Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.*

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 81 do Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023,
RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

**EXTRATO**
**Partes:**
**MUNICÍPIO DE CURITIBA.**
**C. VALE – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL.**

**Objeto:** Contrato **nº 477 FAAC** de aquisição de posta de tilápia, para o Programa Armazém da Familia. Pregão Eletrônico nº 101/2025 – SMSAN – FAAC.
**Data de Assinatura:** 08.12.2025**.**
**Prazo:**
**vigência**: Será de 120 dias a partir da assinatura.
**Valor Global**: Até R$ 567.000,00.
**Dotação orçamentária**:
32001.08605.0002.2245.459062.0.1.001.
32001.08605.0002.2245.459062.0.1.2086.
32001.08605.0002.2245.459062.0.2.2086.
**Processo:** 01-301157/2025-PMC.

**EXTRATO**
**Partes:**
**MUNICÍPIO DE CURITIBA.**
**FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL.**
**Objeto:** Contrato **nº 479 FAAC** de aquisição de iogurte integral, para o Programa Armazém da Familia. Pregão Eletrônico nº 101/2025 – SMSAN – FAAC.
**Data de Assinatura:** 08.12.2025**.**
**Prazo:**
**vigência**: Será de 120 dias a partir da assinatura.
**Valor Global**: Até R$ 186.720,00.
**Dotação orçamentária**:
32001.08605.0002.2245.459062.0.1.001.
32001.08605.0002.2245.459062.0.1.2086.
**Processo:** 01-301153/2025-PMC.

**EXTRATO**
**Partes:**
**MUNICÍPIO DE CURITIBA.**
**CAC - ATACADO E LOGISITICA LTDA.**
**Objeto:** Contrato **nº 489 FAAC** de aquisição de farinha de mandioca e farinha de milho, para o Programa Armazém da Familia. Pregão Eletrônico nº 99/2025 – SMSAN – FAAC.
**Data de Assinatura:** 08.12.2025**.**
**Prazo:**
**vigência**: Será de 120 dias a partir da assinatura.
**Valor Global**: Até R$ 165.540,00.
**Dotação orçamentária**:
32001.08605.0002.2245.459062.0.1.001.
32001.08605.0002.2245.459062.0.1.2086.
32001.08605.0002.2245.459062.0.2.2086.

**Processo:** 01-302263/2025-PMC.

**EXTRATO**
**Partes:**
**MUNICÍPIO DE CURITIBA.**
**NEILAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**
**Objeto:** Contrato **nº 492 FAAC** de aquisição de gelatina, para o Programa Armazém da Familia. Pregão Eletrônico nº 99/2025 – SMSAN – FAAC.
**Data de Assinatura:** 08.12.2025**.**
**Prazo:**
**vigência**: Será de 120 dias a partir da assinatura.
**Valor Global**: Até R$ 48.300,00.
**Dotação orçamentária**:
32001.08605.0002.2245.459062.0.1.001.
32001.08605.0002.2245.459062.0.1.2086.
32001.08605.0002.2245.459062.0.2.2086.
**Processo:** 01-302264/2025-PMC.

**EXTRATO**
**Partes:**
**MUNICÍPIO DE CURITIBA.**
**CAC - ATACADO E LOGISITICA LTDA.**
**Objeto:** Contrato **nº 495 FAAC** de aquisição de farinha de mandioca e tempero completo, para o Programa Armazém da Familia. Pregão Eletrônico nº 98/2025 – SMSAN – FAAC.
**Data de Assinatura:** 08.12.2025**.**
**Prazo:**
**vigência**: Será de 120 dias a partir da assinatura.
**Valor Global**: Até R$ 134.800,00.
**Dotação orçamentária**:
32001.08605.0002.2245.459062.0.1.001.
32001.08605.0002.2245.459062.0.1.2086.
32001.08605.0002.2245.459062.0.2.2086.
**Processo:** 01-302958/2025-PMC.

Procuradoria Geral do Município, 9 de dezembro de 2025.
Rejane do Rocio Maito : Gestora

## CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 523

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

*Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.*

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 81 do Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023,
RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

**EXTRATO**
**Partes:**
**MUNICÍPIO DE CURITIBA.**
**PARQUE DE DIVERSÕES REI DO PARK LTDA**
**Objeto:** Contrato **nº 27192** de prestação de serviço para locação de trenzinho elétrico a ser instalado na Praça Santos Andrade, incluindo transporte, montagem, manutenção, desmontagem, seguro, operação do equipamento e grade de proteção. Pregão Eletrônico nº 107/2025-SMMA.
**Data de Assinatura:** 08.12.2025.
**Prazo:**
**vigência:** Será de 60 dias a partir da assinatura.
**execução:** Será de 41 dias a partir da ordem de serviço
**Valor Global:** R$ 378.000,00.
**Dotação orçamentária:**
10001.15451.0005.2121.339039.0.2.000.
**Processo:** 01-265865/2025 - PMC

**EXTRATO**
**Partes:**
**MUNICÍPIO DE CURITIBA.**
**FP PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.**
**Objeto:** Contrato **nº 27194** de prestação de serviços de engenharia, incluindo reparos e manutenções em prédios escolares e administrativos vinculados à rede municipal de ensino para atender a reforma da unidade Escola Municipal CEI Heitor de Alencar Furtado. Pregão Eletrônico nº 28/2025- SME, lote 03.
**Data de Assinatura**: 01.12.2025.
**Prazo:**
**vigência:** Será de até um ano a partir da assinatura.
**execução:** Será pelo período da vinculação à emissão de nota de empenho ou ordem de serviço.
**Valor Global:** R$ 4.890.696,21.
**Dotação orçamentária:**
09001.12365.0002.1016.449051.0.1.104.
**Processo:** 01-280816/2025-PMC.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

**EXTRATO**
**Partes:**
**MUNICÍPIO DE CURITIBA.**
**TV INDEPENDENCIA LTDA.**
**Objeto:** Contrato **nº 27197** de patrocinio do evento Verão Curitiba 2026, mediante contrapartida de publicidade conforme especificações contidas no Projeto de Patrocinio nº 07/2025.
**Data de Assinatura:** 01.12.2025.
**Prazo:**
**vigência:** Será a partir da assinatura ate a realização do evento.
**Processo:** 01-258859/2025-PMC.

**EXTRATO**
**Partes:**
**MUNICÍPIO DE CURITIBA.**
**PARQUE DE DIVERSÕES REI DO PARK LTDA**
**Objeto:** Contrato **nº 27209** de prestação de serviços de locação de carrossel veneziano a ser instalado no Parque Tanguá incluindo transporte, montagem, manutenção, desmontagem, seguro, operação do equipamento e grade de proteção. Pregão Eletrônico nº 108/2025-SMMA.
**Data de Assinatura:** 08.12.2025.
**Prazo:**
**vigência:** Será de 60 dias a partir da assinatura.
**execução:** Será de 41 dias a partir da ordem de serviço.
**Valor Global:** R$ 423.000,00.
**Dotação orçamentária:**
10001.15451.0005.2121.339039.0.2.000
**Processo:** 01-264531/2025- PMC

**EXTRATO**
**Partes:**
**MUNICÍPIO DE CURITIBA.**
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO DOS SKATISTAS DO GRANDE BOQUEIRÃO.**
**Objeto**: Termo **nº 27241** de fomento para execução do Plano de Trabalho “Rota do Pódio”, apoiar, incentivar, desenvolver e facilitar a prática do skate, com foco na contrução de uma seleção de excelência da ASGB, oriundos de qualquer região que gere representatividade para o município e garantir o custeio desses atletas para participação em competições oficiais da Federação Paranaense de Skate.
**Data de Assinatura**: 08.12.2025.
**Prazo:**
**vigência**: Será de 12 meses a partir da assinatura.
**Valor Global**: R$ 34.735,35.
**Dotação orçamentária**:

13200.27812.0002.2274.335041.0.1.000 65-0.
**Processo**: 01-241544/2025-PMC.

**EXTRATO**
**Partes:**
**MUNICÍPIO DE CURITIBA.**
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL –INSTITUTO DE HABILITAÇÃO E ORIENTAÇÃO DO EXCEPCIONAL DO PARANÁ – IHOEPAR.**
**Objeto:** Termo **nº 27262** de fomento para execução do Plano de Trabalho “Ambientes que Inspiram pela Qualidade” que atua exclusivamente na educação especial integrada à educação básica, para o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais, bem como escolarização de estudantes com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento.
**Data de Assinatura:** 08.12.2025.
**Prazo:**
**vigência:** Será de 12 meses a partir da assinatura.
**Valor Global:** R$ 759.026,20.
**Dotação orçamentária:**
09001.12361.0002.2078.315041.0.1.102.
09001.12365.0002.2038.315041.0.1.102.
09001.12367.0002.1232.445042.0.1.102.
09001.12367.0002.2278.335043.0.1.102.
**Processo:** 35-000504/2025-PMC.

Procuradoria Geral do Município, 9 de dezembro de 2025.
Rejane do Rocio Maito : Gestora

## CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 524

*Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.*

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 81 do Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023,
RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

**EXTRATO**
**Partes:**
**MUNICÍPIO DE CURITIBA.**

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA MADALENA SOFIA.**
**Objeto:** Contrato nº **27217** de prestação de serviços educacionais na modalidade da educação infantil para atendimento de 209 crianças de 0 a 5 anos.
**Data da assinatura:** 08.12.2025.
**Prazo:**
**vigência:** Será a partir da assinatura findando em 31.12.2027.
**Valor Global:** Até R$ 6.588.924,00.
**Dotação Orçamentária:**
09001.12365.0002.2091.339039.0.1.103.
09001.12365.0002.2091.339039.0.1.104.
**Processo:** 01-292644/2025-PMC.

**EXTRATO**
**Partes:**
**MUNICÍPIO DE CURITIBA.**
**OBRA DE ASSISTENCIA SOCIAL DOM ORIONE.**
**Objeto:** Contrato nº **27232** de prestação de serviços educacionais na modalidade da educação infantil para atendimento de 79 crianças de 0 a 5 anos.
**Data da assinatura:** 08.12.2025.
**Prazo:**
**vigência:** Será a partir da assinatura findando em 31.12.2027.
**Valor Global:** Até R$ 2.405.524,00.
**Dotação Orçamentária:**
09001.12365.0002.2091.339039.0.1.103.
09001.12365.0002.2091.339039.0.1.104.
**Processo:** 01-291996/2025-PMC.

**EXTRATO**
**Partes:**
**MUNICÍPIO DE CURITIBA.**
**ABC KIDS EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA.**
**Objeto:** Contrato nº **27251** de prestação de serviços educacionais na modalidade da educação infantil para atendimento de 106 crianças de 0 a 5 anos.
**Data da assinatura:** 08.12.2025.
**Prazo:**
**vigência:** Será a partir da assinatura findando em 31.12.2027.
**Valor Global:** Até R$ 3.120.216,00.
**Dotação Orçamentária:**
09001.12365.0002.2091.339039.0.1.103.
09001.12365.0002.2091.339039.0.1.104.
**Processo:** 01-291992/2025-PMC.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

**EXTRATO**
**Partes:**
**MUNICÍPIO DE CURITIBA.**
**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESPAÇO BABY LTDA - ME.**
**Objeto:** Contrato nº **27257** de prestação de serviços educacionais na modalidade da educação infantil para atendimento de 46 crianças de 0 a 5 anos.
**Data da assinatura:** 08.12.2025.
**Prazo:**
**vigência:** Será a partir da assinatura findando em 31.12.2027.
**Valor Global:** Até R$ 1.448.696,00.
**Dotação Orçamentária:**
09001.12365.0002.2091.339039.0.1.103.
09001.12365.0002.2091.339039.0.1.104.
**Processo:** 01-291984/2025-PMC.

**EXTRATO**
**Partes:**
**MUNICÍPIO DE CURITIBA.**
**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESTAÇÃO FELICIDADE LTDA.**
**Objeto:** Contrato nº **27265** de prestação de serviços educacionais na modalidade da educação infantil para atendimento de 84 crianças de 0 a 5 anos.
**Data da assinatura:** 08.12.2025.
**Prazo:**
**vigência:** Será a partir da assinatura findando em 31.12.2027.
**Valor Global:** Até R$ 2.582.968,00.
**Dotação Orçamentária:**
09001.12365.0002.2091.339039.0.1.103.
09001.12365.0002.2091.339039.0.1.104.
**Processo:** 01-296868/2025-PMC.

**EXTRATO**
**Partes:**
**MUNICÍPIO DE CURITIBA.**
**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOVA ESTAÇÃO LTDA.**
**Objeto:** Contrato nº **27266** de prestação de serviços educacionais na modalidade da educação infantil para atendimento de 98 crianças de 0 a 5 anos.
**Data da assinatura:** 08.12.2025.
**Prazo:**
**vigência:** Será a partir da assinatura findando em 31.12.2027.
**Valor Global:** Até R$ 3.146.808,00.

**Dotação Orçamentária:**
09001.12365.0002.2091.339039.0.1.103.
09001.12365.0002.2091.339039.0.1.104.
**Processo:** 01-293426/2025-PMC.

Procuradoria Geral do Município, 9 de dezembro de 2025.
Rejane do Rocio Maito : Gestora

## CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 525

*Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.*

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 70 do Decreto Municipal nº 610, de 21 de maio de 2019,
RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

**EXTRATO**
**Partes:**
**MUNICÍPIO DE CURITIBA.**
**MELLOWITT EMPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA.**
**Objeto:** Aditivo **nº 725/05 FMS** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 22.12.2020. Prorrogação de prazo de vigência e ajustes de valores.
**Data de Assinatura:** 08.12.2025.
**Prazo:**
**vigência:** Mais 12 meses a partir de 22.12.2025 findando em 21.12.2026.
**Valor Mensal:** R$ 3.612,67.
**Valor Global:** Até R$ 102.735,38.
**Valor do Ajuste:** R$ 5.050,32.
**Dotação orçamentária:**
33001.10301.0003.2098.339039.3.1.495.
**Processo:** 01-206314/2022-PMC.

**EXTRATO**
**Partes:**
**MUNICÍPIO DE CURITIBA.**
**PRÓ-RENAL BRASIL – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA EM ENFERMIDADES RENAIS E METABÓLICAS.**

**Objeto:** Aditivo **nº 820/06 FMS** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 03.12.2021. Prorrogação de prazo de vigência.
**Data de Assinatura:** 04.12.2025.
**Prazo:**
**vigência:** Mais 12 meses a partir de 05.12.2025 findando em 04.12.2026.
**Valor Mensal:** Até R$ 103.642,49.
**Valor Global:** Até R$ 1.243.493,88.
**Dotação orçamentária:**
33001.10302.0003.2003.339039.3.1.496.
**Processo:** 01-190891/2021-PMC

**EXTRATO**
**Partes:**
**MUNICÍPIO DE CURITIBA.**
**COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A.**
**Objeto:** Aditivo **nº 822/05 FMS** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 17.12.2022. Pregão Eletrônico nº 295/2021 – SMAP. Prorrogação de prazo de vigência.
**Data de Assinatura:** 04.12.2025.
**Prazo:**
**vigência:** Mais 12 meses a partir de 17.12.2025 findando em 16.12.2026.
**Valor Global:** Até R$ 93.358,55.
**Dotação orçamentária:**
33001.10301.0003.2098.339030.3.1.495.
**Processo:** 01-107660/2021-PMC.

**EXTRATO**
**Partes:**
**MUNICÍPIO DE CURITIBA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.**
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO ALÉM DA VISÃO.**
**Objeto:** Aditivo **nº 6937/01 – FAS** ao Contrato de Fomento celebrado em 25.09.2024, em virtude do Art 3º da Lei Municipal nº 16461/2024 que cria a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, o Cedente cede à Cessionária, o presente Termo de Fomento sub-rogando-se esta nos direitos e obrigações a partir de 01.01.2025.
**Data de Assinatura:** 05.12.2025.
**Processo:** 35-000014/2024-PMC.

**EXTRATO**
**Partes:**
**MUNICÍPIO DE CURITIBA.**
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA – IPMC.**
**Objeto:** Aditivo de Rescisão ao Contrato **nº 19454/21** de locação de imóvel celebrado em 30.12.2010. Declara encerrado os efeitos da relação locatícia a partir de 20.03.2025.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

**Data de Assinatura:** 05.12.2025.
**Valor:** Até R$ 83.349,72.(referente a danos causados ao imóvel durante relação locatícia).
**Dotação orçamentária:**
09001.12365.0002.2033.339139.0.1.103 10-0.
**Processo:** 01-168226/2021-PMC.

**EXTRATO**
**Partes:**
**MUNICÍPIO DE CURITIBA.**
**O BETACEM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**
**Objeto:** Aditivo **nº 24143/10** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 04.08.2020. RDC nº 001/2020-SMOP/OPO. Prorrogação de prazos de vigência e execução.
**Data de Assinatura:** 08.12.2025.
**Prazo:**
**vigência:** Mais 180 dias a partir de 01.01.2026 findando em 29.06.2026.
**execução**: Mais 90 dias a partir da ordem de serviço.
**Valor Global:** Até R$ 10.246.981,46.
**Dotação orçamentária:**
11001.18543.0005.1101.449051.0.1.000 2-99.
11001.18543.0005.1101.449051.3.1.751 2-99.
**Processo:** 01-273430/2025-PMC

**EXTRATO**
**Partes:**
**MUNICÍPIO DE CURITIBA.**
**ALVENER ENGENHARIA LTDA.**
**Objeto:** Aditivo **nº 24673/05** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 21.12.2021. Pregão Eletrônico nº 262/2021-SME. Prorrogação de prazo de vigência.
**Data de Assinatura:** 08.12.2025.
**Prazo:**
**vigência:** Mais 12 meses a partir de 21.12.2025 findando em 20.12.2026.
**Valor Global:** R$ 3.688.509,50.
**Dotação orçamentária:**
09001.12361.0002.2029.339039.0.1.103 16-0.
09001.12361.0002.2029.339039.0.1.104 16-0.
09001.12365.0002.2035.339039.0.1.103 16-0.
09001.12365.0002.2035.339039.0.1.104 16-0.
**Processo:** 01-208532/2021-PMC.

**EXTRATO**
**Partes:**

**MUNICÍPIO DE CURITIBA.**
**DMAV CONSTRUTORA – EIRELI.**
**Objeto:** Aditivo **nº 24856/05** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 13.07.2022. Pregão Eletrônico nº 073/2022 – SGM. Ajustes de valores.
**Data de Assinatura:** 08.12.2025.
**Valor Mensal:** Até R$ 139.836,53
**Valor Global:** Até R$ 2.353.250,49.
**Valor do Ajuste**: R$ 267.780,96.
**Dotação orçamentária:**
02001.15452.0006.2140.339039.0.2.00021-0.
**Processo:** 01-180018/2025-PMC.

**EXTRATO**
**Partes:**
**MUNICÍPIO DE CURITIBA.**
**TETRAPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**
**Objeto:** Aditivo nº **25123/05** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 30.11.2022. Pregão Eletrônico nº 288/2022-SGM, Lote 01. Prorrogação de prazos de vigência, execução e ajustes de valores.
**Data de Assinatura:** 08.12.2025.
**Prazo:**
**vigência:** Mais 12 meses a partir de 13.12.2025 findando em 12.12.2026.
**execução:** Mais 12 meses a partir de 13.12.2025 findando em 12.12.2026.
**Valor Mensal:** Até R$ 131.130,27.
**Valor Global:** Até R$ 1.606.514,22.
**Valor do Ajuste**: R$ 32.950,98.
**Dotação orçamentária:**
02001.15452.0006.2140.339039.0.2.000 21-0.
**Processo:** 01-192844/2022-PMC.

Procuradoria Geral do Município, 9 de dezembro de 2025.
Rejane do Rocio Maito : Gestora

## CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 526

*Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.*

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 70 do Decreto Municipal nº 610, de 21 de maio de 2019,
RESOLVE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

**EXTRATO**
**Partes:**
**MUNICÍPIO DE CURITIBA.**
**TETRAPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**
**Objeto:** Aditivo nº **25121/04** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 29.11.2022. Pregão Eletrônico nº 299/2022-SGM, Lote 03. Prorrogação de prazos de vigência e execução.
**Data de Assinatura:** 05.12.2025.
**Prazo:**
**vigência:** Mais 12 meses a partir de 13.12.2025 findando em 12.12.2026.
**execução:** Mais 12 meses a partir de 13.12.2025 findando em 12.12.2026.
**Valor Mensal:** Até R$ 339.745,98.
**Valor Global:** Até R$ 4.151.081,04.
**Valor do Ajuste**: R$ 74.129,28.
**Dotação orçamentária:**
02001.15452.0006.2140.339039.0.2.000 21-0.
**Processo:** 01-236994/2025-PMC.

**EXTRATO**
**Partes:**
**MUNICÍPIO DE CURITIBA.**
**ALLSEG SEGURADORA S/A.**
**Objeto:** Aditivo **nº 25141/03** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 25.11.2022. Pregão Eletrônico nº 388/2022 – SMDT. Prorrogação de prazo de vigência e ajustes de valores.
**Data de Assinatura:** 05.12.2025.
**Prazo:**
**vigência:** Mais 12 meses a partir de 01.01.2026 findando em 31.12.2026.
**Valor Mensal:** Até R$ 40.590,00
**Valor Global:** Até R$ 487.080,00.
**Dotação orçamentária:**
14001.06122.0001.2004.319013.0.1.000 99-4.
**Processo:** 01-165637/2022-PMC.

**EXTRATO**
**Partes:**
**MUNICÍPIO DE CURITIBA.**
**CMG SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**
**Objeto:** Aditivo **nº 25770/02** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 12.12.2023. Pregão Eletrônico nº 286/2023 – SMOP, lote 02. Ajustes de valores e prorrogação de prazos de vigência e execução.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

**Data de Assinatura:** 08.12.2025.
**Prazo:**
**vigência:** Mais 12 meses a partir de 01.01.2026 findando em 31.12.2026.
**execução:** Mais 12 meses a partir de 01.01.2026 findando em 31.12.2026.
**Valor Global:** Até R$ 300.000,00.
**Valor do Ajuste**: R$ 100.000,00.
**Dotação orçamentária:**
16001.14422.0001.2202.339039.0.2.000 16-0.
**Processo:** 01-273589/2023-PMC.

**EXTRATO**
**Partes:**
**MUNICÍPIO DE CURITIBA.**
**ORKIN PEST FREE CONTROLE DE PRAGAS LTDA.**
**Objeto:** Aditivo **nº 25782/02** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 04.12.2023. Pregão Eletrônico nº 350/2023. Prorrogação de prazo de vigência e ajustes de valores.
**Data de Assinatura:** 02.12.2025.
**Prazo:**
**vigência:** Mais 12 meses a partir de 03.12.2025 findando em 02.12.2026.
**Valor Mensal:** Até R$ 934,71.
**Valor Global:** Até R$ 3.738,84.
**Dotação orçamentária:**
23001.04122.0007.2192.339039.0.1.000 16-0.
09001.12361.0002.2027.339039.0.1.104 78-1.
**Processo:** 01-124968/2023-PMC.

**EXTRATO**
**Partes:**
**MUNICÍPIO DE CURITIBA.**
**DIGIDATA CONSULTORIA E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.**
**Objeto:** Aditivo **nº 25874/03** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 15.12.2023. Prorrogação de prazo de vigência e ajustes de valores.
**Data de Assinatura:** 05.12.2025.
**Prazo:**
**vigência:** Mais 12 meses a partir de 16.12.2025 findando em 15.12.2026.
**Valor Mensal:** R$ 411.270,41.
**Valor Global:** R$ 4.935.244,91
**Valor do Ajuste**: R$ 245.284,91.
**Dotação orçamentária:**
06001.04122.0007.2281.339040.0.1.000 99-3.
23001.04126.0007.2199.339040.0.1.000 99-3.

23001.04126.0007.2199.339040.0.2.000 99-3.
**Processo:** 01-120109/2023-PMC.

**EXTRATO**
**Partes:**
**MUNICÍPIO DE CURITIBA.**
**SERVIPLUS SERVIÇOS GERAIS LTDA.**
**Objeto:** Aditivo **nº 25880/04** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 11.01.2024. Pregão Eletrônico nº 281/2023-SMAP. Prorrogação de prazo de vigência.
**Data de Assinatura:** 08.12.2025.
**Prazo:**
**vigência:** Mais 12 meses a partir de 11.01.2026 findando em 10.01.2027.
**Valor Mensal:** Até R$ 14.524,99.
**Valor Global:** Até R$ 174.299,91.
**Dotação orçamentária:**
11001.15122.0006.2145.339039.1.000 79-0.
**Processo:** 01-294347/2023-PMC

**EXTRATO**
**Partes:**
**MUNICÍPIO DE CURITIBA.**
**CONSÓRCIO TCV INTER 2 XAXIM.**
**Objeto:** Aditivo **nº 25962/02** de Empreitada para execução de obras celebrado em 09.04.2024. Concorrência Pública CP nº 050/2023-SMOP/OPP – BID Lote 3. Ajustes de valores e prorrogação de prazos de vigência e execução.
**Data de Assinatura**: 05.12.2025.
**Prazo:**
**vigência:** Mais 258 dias a partir de 30.03.2026 findando em 12.12.2026.
**execução**: Mais 120 dias a partir de 18.11.2025 findando em 17.03.2026.
**Valor Global:** Até R$ 104.130.374,77.
**Valor do Ajuste:** Até R$ 3.798.464,06.
**Dotação orçamentária:**
11001.15453.0006.1136.449051.2.1.627 2-99.
**Processo:** 01-292845/2025-PMC.

Procuradoria Geral do Município, 9 de dezembro de 2025.
Rejane do Rocio Maito : Gestora

## CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 527

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

*Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.*

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 81 do Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023,
RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

**EXTRATO**
**Partes:**
**MUNICÍPIO DE CURITIBA.**
**LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**
**Objeto**: Aditivo **nº 112/09 FAAC** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 16.12.2022. Pregão Eletrônico nº 031/2022. Prorrogação de prazo de vigência.
**Data de Assinatura**: 05.12.2025.
**Prazo:**
**vgência**: Mais 12 meses a partir de 16.12.2025 findando em 15.12.2026.
**Valor Mensal:** Até R$ 321.094,38
**Valor Global**: Até R$ 3.853.132,56.
**Dotação orçamentária**:
08001.23306.0002.2051.339039.0.1.000 78-99.
32001.08122.0002.2050.339039.0.1.069 78-99.
32001.08122.0002.2050.339039.0.1.2086 78-99
32001.08122.0002.2050.339039.0.2.2086 78-99
**Processo:** 01-065272/2021-PMC

**EXTRATO**
**Partes:**
**MUNICÍPIO DE CURITIBA.**
**DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA CAJURU LTDA.**
**Objeto:** Aditivo **nº 1031/03 FMS** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 05.12.224. Prorrogação de prazo de vigência.
**Data da Assinatura:** 05.12.2025.
**Prazo:**
**vgência**: Mais 12 meses a partir de 06.12.2025 findando em 05.12.2026
**Valor Mensal:** Até R$ 1.105.185,81.
**Valor Globa**l**:** Até R$ 12.893.534,76.
**Dotação Orçamentária:**
33001.10302.0003.2003.339039.0.1.303.

33001.10302.0003.2003.339039.3.1.492.
33001.10302.0003.2003.339039.3.1.496.
33001.10302.0003.2003.339039.3.1.1074.
**Processo:** 01-288860/2024-PMC.

**EXTRATO**
**Partes:**
**MUNICÍPIO DE CURITIBA.**
**DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA CURITIBA LTDA.**
**Objeto:** Aditivo **nº 1032/03 FMS** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 05.12.2024. Prorrogação de prazo de vigência.
**Data da Assinatura:** 05.12.2025.
**Prazo:**
**vgência**: Mais 12 meses a partir de 06.12.2025 findando em 05.12.2026.
**Valor Mensal:** Até R$ 1.013.393,68.
**Valor Global:** Até R$ 12.181.212,01.
**Dotação Orçamentária:**
33001.10302.0003.2003.339039.0.1.303.
33001.10302.0003.2003.339039.3.1.492.
33001.10302.0003.2003.339039.3.1.496.
33001.10302.0003.2003.339039.3.1.1074.
**Processo:** 01-290635/2024-PMC.

**EXTRATO**
**Partes:**
**MUNICÍPIO DE CURITIBA.**
**DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA VILA IZABEL LTDA.**
**Objeto:** Aditivo **nº 1033/03 FMS** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 05.12.2024 Prorrogação de prazo de vigência.
**Data da Assinatura:** 05.12.2025.
**Prazo:**
**vgência**: Mais 12 meses a partir de 06.12.2025 findando em 05.12.2026.
**Valor Mensal:** Até R$ 650.154,12.
**Valor Global:** Até R$ 7.824.375,41.
**Dotação Orçamentária:**
33001.10302.0003.2003.339039.0.1.303.
33001.10302.0003.2003.339039.3.1.492.
33001.10302.0003.2003.339039.3.1.496.
33001.10302.0003.2003.339039.3.1.1074.
**Processo:** 01-288872/2024-PMC.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

**EXTRATO**
**Partes:**
**MUNICÍPIO DE CURITIBA.**
**VALDEMIR DOMINGOS ME.**
**Objeto:** Aditivo **nº 1036/01 FMS** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 10.01.2025. Pregão Eletrônico nº 073/2024 – SMS. Prorrogação de prazo de vigência e ajustes de valores.
**Data da Assinatura:** 05.12.2025.
**Prazo:**
**vgência**: Mais 12 meses a partir de 11.01.2026 findando em 11.01.2027.
**Valor Global:** Até R$ 839.808,57.
**Valor do Ajuste**: R$ 279.936,18.
**Dotação orçamentária:**
33001.10301.0003.2098.339039.3.1.495.
**Processo:** 01-132191/2024-PMC.

**EXTRATO**
**Partes:**
**MUNICÍPIO DE CURITIBA.**
**JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.**
**Objeto:** Aditivo **nº 25863/02** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 09.01.2024. Dispensa Eletrônica nº 44/2023. Prorrogação de prazo de vigência.
**Data de Assinatura:** 04.12.2025.
**Prazo:**
**vigência:** Mais 12 meses a partir de 08.01.2026 findando em 07.01.2027.
**Valor Global:** Até R$ 3.850,00.
**Dotação orçamentária:**
06001.04122.0007.2181.339039.0.1.000 16-0.
**Processo:** 01-230625/2023-PMC.

**EXTRATO**
**Partes:**
**MUNICÍPIO DE CURITIBA.**
**ÍCONE IMÓVEIS LTDA.**
**Objeto**: Aditivo **nº 26315/02** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 11/12/2024. Prorrogação do prazo de vigência e retificação da Cláusula Segunda do Aditivo 26315/01.
**Data de Assinatura**: 08.12.2025.
**Prazo**
**vigência**: Será de 11.12.2025 findando em 10.12.2026.
**Valor do Aditamento**: Até R$ 37.418,64.
**Dotação orçamentária**:
23001.04122.0007.2163.339039.0.1.000 10-1.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

**Processo:** 01-271811/2024-PMC

Procuradoria Geral do Município, 9 de dezembro de 2025.
Rejane do Rocio Maito : Gestora

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

## CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 253

*Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.*

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – 324/2025**
**Protocolo Eletrônico:** nº 01-161046/2025
**Inexigibilidade:** 03/2025-FMAS
**Partes:**
FUNDAC¸A~O DE AC¸A~O SOCIAL – FAS e a URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A., inscrita no CNPJ sob nº 75.076.380/0001-79.
**Objeto:**
O presente Termo de Contrato tem por objeto o **fornecimento de créditos de vale-transporte** para os estagiários que atuem junto a` Fundação de Ação Social – FAS, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao Regulamento de Dispensa.
**Vigência:**
O prazo de vigência contratual é de 01 (um) ano, contado a partir de **04/12/2025** até **04/12/2026**, podendo ser prorrogado por até 10 (dez) anos, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
**Valor:**
O valor do presente Contrato é de até **R$ 1.343.160,00** (um milhão, trezentos e quarenta e três mil, cento e sessenta reais), para o período de 12 meses, sendo o valor mensal de até R$ 111.930,00 (cento e onze mil, novecentos e trinta reais).
**Dotação Orçamentária:**
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
**FMAS – Fonte 001/XC 099 – Fonte 296/XC 195**
38.001.08.122.0001.2024.3.3.90.39 3 1 296
38.001.08.243.0001.6003.3.3.90.39 0 1 001
38.001.08.243.0001.6017.3.3.90.39 0 1 001
38.001.08.245.0001.2016.3.3.90.39 0 1 001
38.001.08.245.0001.2017.3.3.90.39 0 1 001
38.001.08.245.0001.2230.3.3.90.39 0 1 001
**FAS – Fonte 001/XC 098**
29.001.08.122.0001.2013.3.3.90.39 0 1 001
Fundação de Ação Social, 9 de dezembro de 2025.
Renan de Oliveira Rodrigues : Presidente da Fundação de Ação Social

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

## CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 257

*TORNA público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.*

A Divisão de Contratos da FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA, em consonância com o Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023, RESOLVE:

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA** e **PABLO POLICENO SANTOS**
**Termo de Autorização de uso de espaço público nº 007/2025**
**Objeto:** Autoriza o uso do espaço Teatro Universitário de Curitiba - TUC, para realização do evento “Festival de Bandas – Músicas Próprias”, no dia 06/12/2025,
**Processo Administrativo:** 01-296230/2025
**Período de vigência:** 27/11 a 12/12/2025
**Data de assinatura:** 27/11/2025

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA** e **GIULIA MAHNKE**
**Termo de Autorização de uso de espaço público nº 008/2025**
**Objeto:** Autoriza o uso do espaço Teatro Universitário de Curitiba - TUC, para realização do evento “Sonho de uma Noite de Verão”, nos dias 04 e 09/12/2025,
**Processo Administrativo:** 01-297608/2025
**Período de vigência:** 28/11 a 24/12/2025
**Data de assinatura:** 28/11/2025

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA** e **INSTITUTO CINC - CENTRO DE INOVACAO E CULTURA**
**Termo de Apoio nº 143/2025**
**Objeto:** Apoio com infraestrutura para realização do evento “Xaxim para Cristo”, no dia 06/12/2025, no Centro de Esporte e Lazer Vereador João Derosso.
**Processo Administrativo:** 01-300368/2025
**Prazo de vigência:** 05/12 a 21/12/2025
**Data de assinatura:** 05/12/2025

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA** e **INSTITUTO CINC - CENTRO DE INOVACAO E CULTURA**
**Termo de Apoio nº 144/2025**
**Objeto:** Apoio com infraestrutura para realização do evento “Festival Raízes Culturais de Sabores e Saberes”, nos dias 06 e 07 de 11/2025, no Parque dos Tropeiros.

**Processo Administrativo:** 01-299975/2025
**Prazo de vigência:** 05/12 a 21/12/2025
**Data de assinatura:** 05/12/2025

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA** e **51.025.981 ELERTON BERTRÃO**
**Termo de Apoio nº 145/2025**
**Objeto:** Apoio com infraestrutura para realização do evento “Projeto Prudente Cultural 2025 – Edição Rua da França”, no dia 06/12/2025, na Alameda Prudente de Moraes, entre a Rua Saldanha Marinho e Rua Fernando Moreira.
**Processo Administrativo:** 01-297771/2025
**Prazo de vigência:** 05/12 a 21/12/2025
**Data de assinatura:** 05/12/2025

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA** e **49.340.237 ARTHUR AUGUSTUS SILVA FERREIRA**
**Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7382/2025**
**Objeto:** Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Teatro, na modalidade Ator/Atriz, para atender o Natal de Curitiba – Regionais, no período de 23/11 a 23/12/2025.
**Processo Administrativo:** 01-284837/2025
**Processo de inexigibilidade:** 220/2025-FCC
**Edital de Chamamento:** 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
**Valor:** R$ 5.450,00
**Dotação orçamentária:** 28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
**Período de vigência:** 19/11/2025 a 06/01/2026
**Data de assinatura:** 19/11/2025

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA** e **DOUGLAS PEREZ PRODUCOES LTDA**
**Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7383/2025**
**Objeto:** Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Teatro, na modalidade Ator/Atriz, para atender o Natal de Curitiba – Regionais, no período de 23/11 a 23/12/2025.
**Processo Administrativo:** 01-284854/2025
**Processo de inexigibilidade:** 220/2025-FCC
**Edital de Chamamento:** 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
**Valor:** R$ 5.450,00
**Dotação orçamentária:** 28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
**Período de vigência:** 19/11/2025 a 06/01/2026
**Data de assinatura:** 19/11/2025

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA** e **LEANDRO CHAMREK DE OLIVEIRA**

**Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7387/2025**
**Objeto:** Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Teatro, na modalidade Ator/Atriz, para atender o Natal de Curitiba – Regionais, no período de 23/11 a 23/12/2025.
**Processo Administrativo:** 01-284907/2025
**Processo de inexigibilidade:** 220/2025-FCC
**Edital de Chamamento:** 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
**Valor:** R$ 4.050,00
**Dotação orçamentária:** 28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
**Período de vigência:** 19/11/2025 a 06/01/2026
**Data de assinatura:** 19/11/2025

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA** e **21.019.521 LEANDRO DE SOUZA LEAL**
**Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7388/2025**
**Objeto:** Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Teatro, na modalidade Ator/Atriz, para atender o Natal de Curitiba – Regionais, no período de 23/11 a 23/12/2025.
**Processo Administrativo:** 01-284923/2025
**Processo de inexigibilidade:** 220/2025-FCC
**Edital de Chamamento:** 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
**Valor:** R$ 4.050,00
**Dotação orçamentária:** 28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
**Período de vigência:** 19/11/2025 a 06/01/2026
**Data de assinatura:** 19/11/2025

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA** e **MARCIO ROBERTO GONÇALVES**
**Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7392/2025**
**Objeto:** Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Técnico Artístico, na modalidade Contrarregra, para atender o Natal de Curitiba – Regionais, no período de 23/11 a 23/12/2025.
**Processo Administrativo:** 01-284985/2025
**Processo de inexigibilidade:** 220/2025-FCC
**Edital de Chamamento:** 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
**Valor:** R$ 18.720,00
**Dotação orçamentária:** 28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
**Período de vigência:** 19/11/2025 a 06/01/2026
**Data de assinatura:** 19/11/2025

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA** e **MURILO HENRIQUE DOS SANTOS 05097768922**
**Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7394/2025**
**Objeto:** Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Teatro, na modalidade Ator/Atriz, para atender o Natal de Curitiba – Regionais, no período de 23/11 a 23/12/2025.
**Processo Administrativo:** 01-285010/2025
**Processo de inexigibilidade:** 220/2025-FCC
**Edital de Chamamento:** 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
**Valor:** R$ 5.450,00
**Dotação orçamentária:** 28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
**Período de vigência:** 19/11/2025 a 06/01/2026
**Data de assinatura:** 19/11/2025

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA** e **19.100.560 TIAGO TEODORO STRAUB**
**Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7399/2025**
**Objeto:** Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Teatro, na modalidade Ator/Atriz, para atender o Natal de Curitiba – Regionais, no período de 23/11 a 23/12/2025.
**Processo Administrativo:** 01-285067/2025
**Processo de inexigibilidade:** 220/2025-FCC
**Edital de Chamamento:** 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
**Valor:** R$ 4.050,00
**Dotação orçamentária:** 28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
**Período de vigência:** 19/11/2025 a 06/01/2026
**Data de assinatura:** 19/11/2025

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA** e **WMB PRODUCOES LTDA**
**Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7400/2025**
**Objeto:** Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Teatro, na modalidade Ator/Atriz, para atender o Natal de Curitiba – Regionais, no período de 23/11 a 23/12/2025.
**Processo Administrativo:** 01-285084/2025
**Processo de inexigibilidade:** 220/2025-FCC
**Edital de Chamamento:** 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
**Valor:** R$ 5.400,00
**Dotação orçamentária:** 28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
**Período de vigência:** 19/11/2025 a 06/01/2026
**Data de assinatura:** 19/11/2025

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA** e **ASSOCIACAO INTER ETNICA DO PARANA**
**Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7504/2025**
**Objeto:** Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Dança, na modalidade Espetáculo de Dança, para atender o Natal de Curitiba – Parque Tanguá, no período de 05/12 a 23/12/2025.
**Processo Administrativo:** 01-293309/2025
**Processo de inexigibilidade:** 245/2025-FCC
**Edital de Chamamento:** 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
**Valor:** R$ 12.960,00
**Dotação orçamentária:** 28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.0.1.2082
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.3.1.1108
28001.13392.0002.2061.339039.3.1.1220
28001.13392.0002.2061.339039.03.2.261
**Período de vigência:** 05/12/2025 a 06/01/2026
**Data de assinatura:** 05/12/2025

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA** e **ASSOCIACAO PARANAENSE DE TEATRO DE BONECOS - APTB**
**Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7505/2025**
**Objeto:** Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Teatro, na modalidade Espetáculo de Teatro, para atender o Natal de Curitiba – Memorial de Curitiba, no período de 05/12 a 23/12/2025.
**Processo Administrativo:** 01-293312/2025
**Processo de inexigibilidade:** 245/2025-FCC
**Edital de Chamamento:** 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
**Valor:** R$ 19.440,00
**Dotação orçamentária:** 28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.0.1.2082
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.3.1.1108
28001.13392.0002.2061.339039.3.1.1220
28001.13392.0002.2061.339039.03.2.261
**Período de vigência:** 05/12/2025 a 06/01/2026
**Data de assinatura:** 05/12/2025

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA** e **BERNARDO QUARESMA MANITA 04475048940**
**Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7508/2025**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

**Objeto:** Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Música, na modalidade Quarteto, para atender o Natal de Curitiba – Parque Náutico, no período de 05/12 a 23/12/2025.
**Processo Administrativo:** 01-293319/2025
**Processo de inexigibilidade:** 245/2025-FCC
**Edital de Chamamento:** 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
**Valor:** R$ 2.880,00
**Dotação orçamentária:** 28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.0.1.2082
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.3.1.1108
28001.13392.0002.2061.339039.3.1.1220
28001.13392.0002.2061.339039.03.2.261
**Período de vigência:** 05/12/2025 a 06/01/2026
**Data de assinatura:** 05/12/2025

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA** e **CIRCO ESPALHAFATOS LTDA**
**Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7509/2025**
**Objeto:** Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Circo, na modalidade Palhaço, para atender o Natal de Curitiba – Parque Náutico, no período de 05/12 a 23/12/2025.
**Processo Administrativo:** 01-293321/2025
**Processo de inexigibilidade:** 245/2025-FCC
**Edital de Chamamento:** 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
**Valor:** R$ 7.560,00
**Dotação orçamentária:** 28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.0.1.2082
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.3.1.1108
28001.13392.0002.2061.339039.3.1.1220
28001.13392.0002.2061.339039.03.2.261
**Período de vigência:** 05/12/2025 a 06/01/2026
**Data de assinatura:** 05/12/2025

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA** e **56.525.964 GABRIEL ESTEVES DE CASTRO**
**Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7511/2025**
**Objeto:** Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Teatro, na modalidade Ator/Atriz, para atender o Natal de Curitiba – Instituto de Identificação, no período de 05/12 a 23/12/2025.
**Processo Administrativo:** 01-293325/2025

**Processo de inexigibilidade:** 245/2025-FCC
**Edital de Chamamento:** 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
**Valor:** R$ 2.160,00
**Dotação orçamentária:** 28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.0.1.2082
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.3.1.1108
28001.13392.0002.2061.339039.3.1.1220
28001.13392.0002.2061.339039.03.2.261
**Período de vigência:** 05/12/2025 a 06/01/2026
**Data de assinatura:** 05/12/2025

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA** e **63.190.569 LUIZA MAYER SEIXAS NARCISO**
**Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7513/2025**
**Objeto:** Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Teatro, na modalidade Ator/Atriz, para atender o Natal de Curitiba – Instituto de Identificação, no período de 05/12 a 23/12/2025.
**Processo Administrativo:** 01-293329/2025
**Processo de inexigibilidade:** 245/2025-FCC
**Edital de Chamamento:** 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
**Valor:** R$ 2.160,00
**Dotação orçamentária:** 28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.0.1.2082
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.3.1.1108
28001.13392.0002.2061.339039.3.1.1220
28001.13392.0002.2061.339039.03.2.261
**Período de vigência:** 05/12/2025 a 06/01/2026

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA** e **46.748.598 WANDY WILLIANS SILVA FERREIRA**
**Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7515/2025**
**Objeto:** Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Teatro, na modalidade Ator/Atriz, para atender o Natal de Curitiba – Instituto de Identificação, no período de 05/12 a 23/12/2025.
**Processo Administrativo:** 01-293336/2025
**Processo de inexigibilidade:** 245/2025-FCC
**Edital de Chamamento:** 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
**Valor:** R$ 2.160,00

**Dotação orçamentária:** 28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.0.1.2082
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.3.1.1108
28001.13392.0002.2061.339039.3.1.1220
28001.13392.0002.2061.339039.03.2.261
**Período de vigência:** 05/12/2025 a 06/01/2026
**Data de assinatura:** 05/12/2025

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA** e **58.299.662 ANATHALY KLEINA**
**Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7337/2025**
**Objeto:** Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Teatro, na modalidade Ator/Atriz, para atender o Natal de Curitiba – Instituto de Identificação, no período de 05/12 a 23/12/2025.
**Processo Administrativo:** 01-289239/2025
**Processo de inexigibilidade:** 232/2025-FCC
**Edital de Chamamento:** 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
**Valor:** R$ 2.160,00
**Dotação orçamentária:** 28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
**Período de vigência:** 05/12/2025 a 06/01/2026
**Data de assinatura:** 05/12/2025

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA** e **43.637.723 ANDRESSA DE FATIMA RIBEIRO**
**Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7338/2025**
**Objeto:** Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Teatro, na modalidade Ator/Atriz, para atender o Natal de Curitiba – Instituto de Identificação, no período de 05/12 a 23/12/2025.
**Processo Administrativo:** 01-289242/2025
**Processo de inexigibilidade:** 232/2025-FCC
**Edital de Chamamento:** 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
**Valor:** R$ 2.160,00
**Dotação orçamentária:** 28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
**Período de vigência:** 05/12/2025 a 06/01/2026
**Data de assinatura:** 05/12/2025

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA** e **59.305.233 BEATRIZ BALTAZAR DA SILVA**
**Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7340/2025**
**Objeto:** Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Teatro, na modalidade Ator/Atriz, para atender o Natal de Curitiba – Instituto de Identificação, no período de 05/12 a 23/12/2025.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

**Processo Administrativo:** 01-289248/2025
**Processo de inexigibilidade:** 232/2025-FCC
**Edital de Chamamento:** 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
**Valor:** R$ 2.160,00
**Dotação orçamentária:** 28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
**Período de vigência:** 05/12/2025 a 06/01/2026
**Data de assinatura:** 05/12/2025

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA** e **C A FAUSTINO LTDA**
**Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7341/2025**
**Objeto:** Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Teatro, na modalidade Ator/Atriz, para atender o Natal de Curitiba – Instituto de Identificação, no período de 05/12 a 23/12/2025.
**Processo Administrativo:** 01-289251/2025
**Processo de inexigibilidade:** 232/2025-FCC
**Edital de Chamamento:** 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
**Valor:** R$ 2.160,00
**Dotação orçamentária:** 28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
**Período de vigência:** 05/12/2025 a 06/01/2026
**Data de assinatura:** 05/12/2025

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA** e **CAIO CESAR FERNANDES FRANKIU 06812646911**
**Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7342/2025**
**Objeto:** Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Teatro, na modalidade Ator/Atriz, para atender o Natal de Curitiba – Instituto de Identificação, no período de 05/12 a 23/12/2025.
**Processo Administrativo:** 01-2892529/2025
**Processo de inexigibilidade:** 232/2025-FCC
**Edital de Chamamento:** 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
**Valor:** R$ 2.160,00
**Dotação orçamentária:** 28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
**Período de vigência:** 05/12/2025 a 06/01/2026
**Data de assinatura:** 05/12/2025

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA** e **49.136.272 JESSYCA LETHICIA DE BASTOS ARBAITER**
**Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7345/2025**
**Objeto:** Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Teatro, na modalidade Ator/Atriz, para atender o Natal de Curitiba – Instituto de Identificação, no período de 05/12 a 23/12/2025.

**Processo Administrativo:** 01-289262/2025
**Processo de inexigibilidade:** 232/2025-FCC
**Edital de Chamamento:** 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
**Valor:** R$ 2.160,00
**Dotação orçamentária:** 28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
**Período de vigência:** 05/12/2025 a 06/01/2026
**Data de assinatura:** 05/12/2025

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA** e **47.078.821 JULIA PAES DE OLIVEIRA**
**Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7346/2025**
**Objeto:** Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Teatro, na modalidade Ator/Atriz, para atender o Natal de Curitiba – Instituto de Identificação, no período de 05/12 a 23/12/2025.
**Processo Administrativo:** 01-289265/2025
**Processo de inexigibilidade:** 232/2025-FCC
**Edital de Chamamento:** 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
**Valor:** R$ 2.160,00
**Dotação orçamentária:** 28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
**Período de vigência:** 05/12/2025 a 06/01/2026
**Data de assinatura:** 05/12/2025

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA** e **57.813.839 JULIANA APARECIDA VANELLI FERREIRA**
**Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7347/2025**
**Objeto:** Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Teatro, na modalidade Ator/Atriz, para atender o Natal de Curitiba – Instituto de Identificação, no período de 05/12 a 23/12/2025.
**Processo Administrativo:** 01-289272/2025
**Processo de inexigibilidade:** 232/2025-FCC
**Edital de Chamamento:** 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
**Valor:** R$ 2.160,00
**Dotação orçamentária:** 28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
**Período de vigência:** 05/12/2025 a 06/01/2026
**Data de assinatura:** 05/12/2025

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA** e **56.011.393 KAREN RAQUEL TURBAY BRAGA**
**Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7348/2025**
**Objeto:** Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Teatro, na modalidade Ator/Atriz, para atender o Natal de Curitiba – Instituto de Identificação, no período de 05/12 a 23/12/2025.

**Processo Administrativo:** 01-289275/2025
**Processo de inexigibilidade:** 232/2025-FCC
**Edital de Chamamento:** 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
**Valor:** R$ 2.160,00
**Dotação orçamentária:** 28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
**Período de vigência:** 05/12/2025 a 06/01/2026
**Data de assinatura:** 05/12/2025

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA** e **LDH ARTISTA DE TEATRO LTDA**
**Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7349/2025**
**Objeto:** Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Teatro, na modalidade Ator/Atriz, para atender o Natal de Curitiba – Instituto de Identificação, no período de 05/12 a 23/12/2025.
**Processo Administrativo:** 01-289279/2025
**Processo de inexigibilidade:** 232/2025-FCC
**Edital de Chamamento:** 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
**Valor:** R$ 2.160,00
**Dotação orçamentária:** 28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
**Período de vigência:** 05/12/2025 a 06/01/2026
**Data de assinatura:** 05/12/2025

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA** e **59.495.858 LUCAS VEIGA MATTANA**
**Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7350/2025**
**Objeto:** Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Teatro, na modalidade Ator/Atriz, para atender o Natal de Curitiba – Instituto de Identificação, no período de 05/12 a 23/12/2025.
**Processo Administrativo:** 01-2892829/2025
**Processo de inexigibilidade:** 232/2025-FCC
**Edital de Chamamento:** 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
**Valor:** R$ 2.160,00
**Dotação orçamentária:** 28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
**Período de vigência:** 05/12/2025 a 06/01/2026
**Data de assinatura:** 05/12/2025

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA** e **LUIS ALEJANDRO MOZZO DOMINGUEZ**
**Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7351/2025**
**Objeto:** Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Teatro, na modalidade Ator/Atriz, para atender o Natal de Curitiba – Instituto de Identificação, no período de 05/12 a 23/12/2025.

**Processo Administrativo:** 01-289287/2025
**Processo de inexigibilidade:** 232/2025-FCC
**Edital de Chamamento:** 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
**Valor:** R$ 2.160,00
**Dotação orçamentária:** 28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
**Período de vigência:** 05/12/2025 a 06/01/2026
**Data de assinatura:** 05/12/2025

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA** e **MARINA FRANCHI ZAMBOLLI 43693811857**
**Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7352/2025**
**Objeto:** Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Teatro, na modalidade Ator/Atriz, para atender o Natal de Curitiba – Instituto de Identificação, no período de 05/12 a 23/12/2025.
**Processo Administrativo:** 01-289290/2025
**Processo de inexigibilidade:** 232/2025-FCC
**Edital de Chamamento:** 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
**Valor:** R$ 2.160,00
**Dotação orçamentária:** 28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
**Período de vigência:** 05/12/2025 a 06/01/2026
**Data de assinatura:** 05/12/2025

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA** e **17.129.335 ROGER BORGES ARAUJO**
**Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7353/2025**
**Objeto:** Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Teatro, na modalidade Ator/Atriz, para atender o Natal de Curitiba – Instituto de Identificação, no período de 05/12 a 23/12/2025.
**Processo Administrativo:** 01-289296/2025
**Processo de inexigibilidade:** 232/2025-FCC
**Edital de Chamamento:** 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
**Valor:** R$ 2.160,00
**Dotação orçamentária:** 28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
**Período de vigência:** 05/12/2025 a 06/01/2026
**Data de assinatura:** 05/12/2025

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA** e **SANDY KELLER VORTOLIN 02617502910**
**Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7354/2025**
**Objeto:** Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Teatro, na modalidade Ator/Atriz, para atender o Natal de Curitiba – Instituto de Identificação, no período de 05/12 a 23/12/2025.

**Processo Administrativo:** 01-289298/2025
**Processo de inexigibilidade:** 232/2025-FCC
**Edital de Chamamento:** 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
**Valor:** R$ 2.160,00
**Dotação orçamentária:** 28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
**Período de vigência:** 05/12/2025 a 06/01/2026
**Data de assinatura:** 05/12/2025

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA** e **SARA DOBGINSKI DE MORAES 05825470913**
**Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7355/2025**
**Objeto:** Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Teatro, na modalidade Ator/Atriz, para atender o Natal de Curitiba – Instituto de Identificação, no período de 05/12 a 23/12/2025.
**Processo Administrativo:** 01-289300/2025
**Processo de inexigibilidade:** 232/2025-FCC
**Edital de Chamamento:** 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
**Valor:** R$ 2.160,00
**Dotação orçamentária:** 28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
**Período de vigência:** 05/12/2025 a 06/01/2026
**Data de assinatura:** 05/12/2025

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA** e **CAPSULA GRAFFSHOP COMERCIO DE TINTAS E SERVICOS LTDA**
**Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7502/2025**
**Objeto:** Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Técnico Artístico, na modalidade Diretor de Produção, para atender a Programação do 10º Festival Street Of Styles - 2026, no período de 05/01 a 20/03/2026.
**Processo Administrativo:** 01-293023/2025
**Processo de inexigibilidade:** 244/2025-FCC
**Edital de Chamamento:** 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
**Valor:** R$ 14.400,00
**Dotação orçamentária:** 28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.0.1.2082
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.3.1.1108
28001.13392.0002.2061.339039.3.1.1220
28001.13392.0002.2061.339039.03.2.261
**Período de vigência:** 05/12/2025 a 30/03/2026

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

**Data de assinatura:** 05/12/2025

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA** e **47.097.777 LARISSA SILVA ROSSATO**
**Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7715/2025**
**Objeto:** Realizar prestação de serviços artísticos – culturais para apresentação musical da artista “Lara Rossato”, para atender a programação do projeto “Raízes Culturais de Sabores e Saberes”, no dia 07/12/2025 no Parque dos Tropeiros.
**Processo Administrativo:** 01-291191/2025
**Processo de inexigibilidade:** 251/2025-FCC
**Valor:** R$ 10.000,00
**Dotação orçamentária:** 28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.0.1.2082
28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.3.1.1108
28001.13392.0002.2061.339039.3.1.1220
28001.13392.0002.2061.339039.03.2.261
**Período de vigência:** 05/12 a 23/12/2025
**Data de assinatura:** 05/12/2025

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA** e **36.100.666 ARIELY REGINA BONATTI**
**Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7716/2025**
**Objeto:** Realizar prestação de serviços artísticos – culturais para apresentação musical da artista “Ariely Bonatti”, para atender a programação do projeto “Xaxim para Cristo”, no dia 06/12/2025 no Centro de Esporte e Lazer Vereador João Derosso.
**Processo Administrativo:** 01-290692/2025
**Processo de inexigibilidade:** 251/2025-FCC
**Valor:** R$ 10.000,00
**Dotação orçamentária:** 28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.0.1.2082
28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.3.1.1108
28001.13392.0002.2061.339039.3.1.1220
28001.13392.0002.2061.339039.03.2.261
**Período de vigência:** 05/12 a 23/12/2025
**Data de assinatura:** 05/12/2025

Fundação Cultural de Curitiba, 9 de dezembro de 2025.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 231 de 08/12/2025).

## CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 258

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

*TORNA público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.*

A Divisão de Contratos da FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA, em consonância com o Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023, RESOLVE:

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA** e **ALAMEDA TEATRAL LTDA**
**Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7561/2025**
**Objeto:** Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Teatro, na modalidade Ator/Atriz, para atender o Natal de Curitiba – Palacio Garibaldi, no período de 08/12 a 23/12/2025.
**Processo Administrativo:** 01-296051/2025
**Processo de inexigibilidade:** 247/2025-FCC
**Edital de Chamamento:** 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
**Valor:** R$ 1.080,00
**Dotação orçamentária:** 28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.0.1.2082
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.3.1. 1108
28001.13392.0002.2061.339039.3.1.1220
**Período de vigência:** 08/12/2025 a 06/01/2026
**Data de assinatura:** 08/12/2025

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA** e **EDVALDO CANEDO DA SILVA 03326377940**
**Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7562/2025**
**Objeto:** Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Teatro, na modalidade Ator/Atriz, para atender o Natal de Curitiba – Palacio Garibaldi, no período de 08/12 a 23/12/2025.
**Processo Administrativo:** 01-296055/2025
**Processo de inexigibilidade:** 247/2025-FCC
**Edital de Chamamento:** 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
**Valor:** R$ 1.080,00
**Dotação orçamentária:** 28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.0.1.2082
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.3.1. 1108
28001.13392.0002.2061.339039.3.1.1220

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

**Período de vigência:** 08/12/2025 a 06/01/2026
**Data de assinatura:** 08/12/2025

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA** e **KARINA BARRETTO RICHARDT ROZEK 10285488937**
**Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7563/2025**
**Objeto:** Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Teatro, na modalidade Ator/Atriz, para atender o Natal de Curitiba – Palacio Garibaldi, no período de 08/12 a 23/12/2025.
**Processo Administrativo:** 01-296057/2025
**Processo de inexigibilidade:** 247/2025-FCC
**Edital de Chamamento:** 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
**Valor:** R$ 1.080,00
**Dotação orçamentária:** 28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.0.1.2082
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.3.1. 1108
28001.13392.0002.2061.339039.3.1.1220
**Período de vigência:** 08/12/2025 a 06/01/2026
**Data de assinatura:** 08/12/2025

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA** e **36.894.253 LAUANA CRISTINA GEREMIAS**
**Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7564/2025**
**Objeto:** Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Teatro, na modalidade Ator/Atriz, para atender o Natal de Curitiba – Palacio Garibaldi, no período de 08/12 a 23/12/2025.
**Processo Administrativo:** 01-296058/2025
**Processo de inexigibilidade:** 247/2025-FCC
**Edital de Chamamento:** 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
**Valor:** R$ 1.080,00
**Dotação orçamentária:** 28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.0.1.2082
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.3.1. 1108
28001.13392.0002.2061.339039.3.1.1220
**Período de vigência:** 08/12/2025 a 06/01/2026
**Data de assinatura:** 08/12/2025

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA** e **39.630.585 LETICIA GARDASZ MACIEL**
**Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7565/2025**

**Objeto:** Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Teatro, na modalidade Ator/Atriz, para atender o Natal de Curitiba – Palacio Garibaldi, no período de 08/12 a 23/12/2025.
**Processo Administrativo:** 01-296059/2025
**Processo de inexigibilidade:** 247/2025-FCC
**Edital de Chamamento:** 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
**Valor:** R$ 1.080,00
**Dotação orçamentária:** 28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.0.1.2082
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.3.1. 1108
28001.13392.0002.2061.339039.3.1.1220
**Período de vigência:** 08/12/2025 a 06/01/2026
**Data de assinatura:** 08/12/2025

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA** e **62.321.391 VITORIA GOLL MARAFIGO**
**Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7566/2025**
**Objeto:** Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Teatro, na modalidade Ator/Atriz, para atender o Natal de Curitiba – Palacio Garibaldi, no período de 08/12 a 23/12/2025.
**Processo Administrativo:** 01-296063/2025
**Processo de inexigibilidade:** 247/2025-FCC
**Edital de Chamamento:** 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
**Valor:** R$ 1.080,00
**Dotação orçamentária:** 28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.0.1.2082
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.3.1. 1108
28001.13392.0002.2061.339039.3.1.1220
**Período de vigência:** 08/12/2025 a 06/01/2026
**Data de assinatura:** 08/12/2025

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA** e **FLUINDO LIBRAS LTDA**
**Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7556/2025**
**Objeto:** Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Teatro, na modalidade Espetáculo de Teatro, para atender o Natal de Curitiba – Regionais, no período de 10/12 a 23/12/2025.
**Processo Administrativo:** 01-296031/2025

**Processo de inexigibilidade:** 247/2025-FCC
**Edital de Chamamento:** 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
**Valor:** R$ 12.960,00
**Dotação orçamentária:** 28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.0.1.2082
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.3.1. 1108
28001.13392.0002.2061.339039.3.1.1220
**Período de vigência:** 08/12/2025 a 06/01/2026
**Data de assinatura:** 08/12/2025

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA** e **IZABELLA CRISTINA MOISES DE SOUZA 06687757938**
**Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7557/2025**
**Objeto:** Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Técnicos Artísticos, na modalidade Diretor de Produção, para atender o Natal de Curitiba – Jardim Botânico, no período de 10/12 a 23/12/2025.
**Processo Administrativo:** 01-298801/2025
**Processo de inexigibilidade:** 247/2025-FCC
**Edital de Chamamento:** 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
**Valor:** R$ 5.760,00
**Dotação orçamentária:** 28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.0.1.2082
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.3.1. 1108
28001.13392.0002.2061.339039.3.1.1220
**Período de vigência:** 08/12/2025 a 06/01/2026
**Data de assinatura:** 08/12/2025

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA** e **VINICIUS GAIONE VIEGAS DE ARAUJO 06154911971**
**Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7559/2025**
**Objeto:** Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Música, na modalidade Trio, para atender o Natal de Curitiba – IPPUC, no período de 10/12 a 23/12/2025.
**Processo Administrativo:** 01-296043/2025
**Processo de inexigibilidade:** 247/2025-FCC
**Edital de Chamamento:** 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
**Valor:** R$ 2.160,00
**Dotação orçamentária:** 28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001

28001.13392.0002.2061.339039.0.1.2082
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.3.1. 1108
28001.13392.0002.2061.339039.3.1.1220
**Período de vigência:** 08/12/2025 a 06/01/2026
**Data de assinatura:** 08/12/2025

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA** e **VIOLA QUEBRADA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**
**Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7560/2025**
**Objeto:** Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Música, na modalidade Bandas/Grupos Vocais, para atender o Natal de Curitiba – Regionais, no período de 10/12 a 23/12/2025.
**Processo Administrativo:** 01-296046/2025
**Processo de inexigibilidade:** 247/2025-FCC
**Edital de Chamamento:** 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
**Valor:** R$ 1.800,00
**Dotação orçamentária:** 28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.0.1.2082
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.3.1. 1108
28001.13392.0002.2061.339039.3.1.1220
**Período de vigência:** 08/12/2025 a 06/01/2026
**Data de assinatura:** 08/12/2025

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA** e **LCS MIDIAS LTDA**
**Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7366/2025**
**Objeto:** Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Teatro, na modalidade Ator/Atriz, para atender o Natal de Curitiba – Santos Andrade, no período de 17/12 a 23/12/2025.
**Processo Administrativo:** 01-276213/2025
**Processo de inexigibilidade:** 207/2025-FCC
**Edital de Chamamento:** 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
**Valor:** R$ 9.810,00
**Dotação orçamentária:** 28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
28001.13392.0002.2061.339039.1.1.2082
**Período de vigência:** 17/11/2025 a 06/01/2026
**Data de assinatura:** 17/11/2025
Fundação Cultural de Curitiba, 9 de dezembro de 2025.

Prefeitura de CURITIBA

Nº 232 - ANO XIV

CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 9 DE DEZEMBRO DE 2025

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

Convênios
FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

## CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 132

*Torna Público o Extrato de Aditivo ao Termo de Fomento nº 6800/01.*

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 1067/2016 e suas alterações.
RESOLVE:
Tornar público o Extrato de Aditivo ao Termo de Fomento, Acordos e outros Ajustes.

**EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 6800/01**

**Protocolo**: **35-000424/2025**

**Partes**: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS e a **AMENA** - **ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO ENSINO ALTERNATIVO**.

**Assinatura**: Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**Objeto:** Por acordo entre os parceiros e com fulcro no caput do artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº 6800 pelo prazo de mais 05 (cinco) meses, de 27/12/2025 até 26/05/2026, para execução do Plano de Trabalho denominado **PSICOSSOCIAL**.

Fundação de Ação Social, 9 de dezembro de 2025.

Renan de Oliveira Rodrigues : Presidente da Fundação de Ação Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO - PREFEITO MUNICIPAL**
**PAULO EDUARDO LIMA MARTINS - VICE-PREFEITO**
**Palácio 29 de Março - Avenida Cândido de Abreu 817 - Centro Cívico**

GABINETE DO PREFEITO **- GAPE**
RICARDO ANDREAZZA CAVALCANTE **- Chefe de Gabinete**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**
BRUNO HERAKI PANDINI **- Controlador-Geral**
IARA MARIA STURMER GAUER **- Superintendente Executiva**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**
VANESSA VOLPI BELLEGARD PALACIOS **- Procuradora-Geral**
ROSA MARIA ALVES PEDROSO **- Subprocuradora-Geral**

***SECRETARIAS DO MUNICÍPIO***

**SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM**
MARCELO TSCHÁ FACHINELLO **- Secretário**
GLAUCO MACHADO REQUIÃO **- Superintendente Executivo**
JOSÉ CAMPOS HIDALGO NETO **- Superintendente de Manutenção Urbana**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN**
LEVERCI SILVEIRA FILHO **- Secretário**
SIMONE CRISTINA AMARO INÁCIO DA SILVA **- Superintendente**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SMCS**
MARC EMMANUEL MENDES MARCELINO DE SOUSA **- Secretário**
GABRIEL LOPES ASSUNÇÃO **- Superintendente**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT**
RAFAEL FERREIRA VIANNA **- Secretário**
JOSÉ SEMMER NETO **- Superintendente Executivo**
BRUNO EDUARDO FISCHER PESSUTI **- Superintendente de Trânsito**
CARLOS CELSO DOS SANTOS JUNIOR **- Superintendente da Guarda Municipal**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO - SMU**
ALMIR BONATTO - **Secretário**
RODRIGO TADEU BARANCZUK - **Superintendente Técnico**
LUCIANE SCHAFAUZER DE PAULI - **Superintendente de Projetos**

**SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - SEDRMC**
THIAGO BONAGURA RODRIGUES DA SILVA - **Secretário**

***ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS***

VERIDIANA MARANHO - **Administradora da Regional do Bairro Novo - R.10.BN**
REINALDO BOARON - **Administrador da Regional do Boa Vista - R.4.BV**
JOSÉ ANTÔNIO DE MELO FILHO - **Administrador da Regional do Boqueirão - R.2.BQ**
AGOSTINHO CREPLIVE FILHO - **Administrador da Regional do Cajuru - R.3.CJ**
RUDIMAR FEDRIGO - **Administrador da Regional da Cidade Industrial de Curitiba - R.11.CIC**
ARIANE REGIS SILVA DE ASSIS - **Administradora da Regional da Matriz - R.1.MZ**
JANAINA LOPES GEHR - **Administradora da Regional do Pinheirinho - R.8.PN**
RODRIGO BRAGA CORTES FIALHO DOS REIS - **Administrador da Regional do Portão - R.7.PR**
JOSE DIRCEU DE MATOS - **Administrador da Regional de Santa Felicidade - R.5.SF**
MARCELO FERRAZ CESAR - **Administrador da Regional do Tatuquara - R.12.TQ**

***ADMINISTRAÇÃO INDIRETA***
***AUTARQUIAS***

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP**
BEATRIZ BATTISTELLA NADAS - **Presidente**
NEUCIMARY AMARAL - **Superintendente Técnica**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO**
RODRIGO DALLA BONA SWINKA - **Presidente**
EDLE TATIANA LESSNAU DE FIGUEIREDO NEVES - **Superintendente**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

JEAN PIERRE GEREMIAS DE JESUS NETO - **Secretário**
GIOVANI SANTOS VIEIRA - **Superintendente Executivo**
THALITA FOLMANN DA SILVA - **Superintendente de Gestão Educacional**
VINICIUS FARAJ - **Superintendente de Infraestrutura**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ**
EULER DE FREITAS SILVA JUNIOR - **Secretário**
HIDEO GARCIA - **Superintendente**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF**
VITOR ACIR PUPPI STANISLAWCZUK - **Secretário**
VINICIOS JOSÉ BORIO - **Superintendente Executivo**
EDUARDO MORAES MAKOWSKI - **Superintendente Fiscal**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA**
MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS - **Secretária**
IBSON GABRIEL MARTINS DE CAMPOS - **Superintendente de Controle Ambiental**
JEAN BRASIL - **Superintendente de Obras e Serviços**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP**
DANIELE REGINA DOS SANTOS - **Secretária**
SILVIA AMÉLIA JARENCO CHERUBIN - **Superintendente**

**SECRETARIA MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH**
MARIA AMÁLIA BARROS TORTATO - **Secretária**
CARLOS EDUARDO PIJAK JUNIOR - **Superintendente**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMATI**
ELISANDRO PIRES FRIGO - **Secretário**
ALESSANDRA CALADO DE MELO PALUSKI - **Superintendente de Administração**
BRUNO MARTIN BATISTA - **Superintendente de Tecnologia da Informação**

**SECRETARIA MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO - SMDEI**
PAULO EDUARDO LIMA MARTINS - **Secretário**
ANTONIO SERGIO DA SILVA BENTO - **Superintendente Executivo**
DIMAS JOSE BUENO - **Superintendente Técnico**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL - SMIR**
MARLI TEIXEIRA LEITE - **Secretária**
EDSON LUIZ LAU FILHO - **Superintendente**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP**
LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR - **Secretário**
AIRTON SOZZI JUNIOR - **Superintendente de Implantação de Obras Urbanas**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**
TATIANE CORRÊA DA SILVA FILIPAK - **Secretária**
JULIANO SCHMIDT GEVAERD - **Superintendente Executivo**
JANE SESCATTO - **Superintendente de Gestão da Saúde**

**INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC**
ANA CRISTINA WOLLMANN ZORNIG JAYME - **Presidente**

**INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC**
JOCELAINE MORAES DE SOUZA - **Presidente**

***FUNDAÇÕES***

**FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS**
RENAN DE OLIVEIRA RODRIGUES - **Presidente**
MELISSA CRISTINA ALVES FERREIRA - **Superintendente Executiva**

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC**
MARINO GALVÃO JÚNIOR - **Presidente**
MARIA ANGÉLICA DA ROCHA CARVALHO - **Superintendente**

**FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS**
SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ - **Diretor Geral**

**CURITIBAPREV - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**
- **Diretor Presidente**

**INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS**
MARINA BUENO - **Diretora-Presidente**

***SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA***

**AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A**
DARIO LUIZ DIAS PAIXÃO - **Diretor-Presidente**

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S/A**
JOSÉ LUPION NETO - **Diretor-Presidente**

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT**
ANDRÉ BAÚ - **Diretor-Presidente**

**URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.**
OGENY PEDRO MAIA NETO - **Presidente**